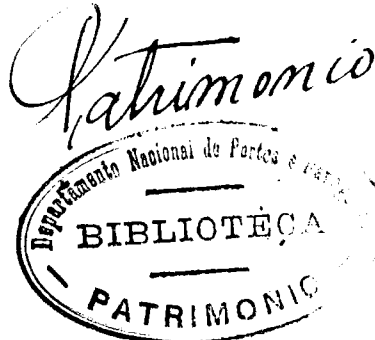




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 162

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.661 — DE 12 DE JULHO DE 1943

Transfere ao Banco do Brasil S.A., como agente especial do Governo Federal, as atribuições de que tratam os artigos 4.º, 5.º e 6.º do decreto-lei n. 4.807, de 7 de outubro de 1942, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Passam à competência do Banco do Brasil S.A., como agente especial do Governo Federal, as atribuições definidas nos arts. 4.º, 5.º e 6.º do decreto-lei n. 4.807, de 7 de outubro de 1942.

Art. 2.º Fica extinta a Comissão de Defesa Econômica, criada pelo decreto-lei n. 4.807, de 7 de outubro de 1942, e o seu arquivo será entregue ao Banco do Brasil S.A.

Art. 3.º A liquidação de bens e direitos de pessoas naturais ou jurídicas compreendidas no decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942, dependerá de expressa determinação legal em cada caso.

Art. 4.º Os fiscais, administradores ou liquidantes a que se refere o art. 4.º do decreto-lei n. 4.807, de 7 de outubro de 1942, serão nomeados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. Os atuais fiscais, administradores ou liquidantes continuarão no exercício de suas funções até ulterior deliberação do Governo.

Art. 5.º Ao Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda incumbem orientar a aplicação do presente decreto-lei e contratar com o Banco do Brasil S.A., para o que fica desde já autorizado, a execução dos respectivos serviços.

Art. 6.º Para as despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o artigo anterior serão abertos, oportunamente, ao Ministério da Fazenda os necessários créditos especiais.

Art. 7.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Souza Costa

— Alexandre Marcondes Filho.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Zilda Cândida Teixeira para exercer o cargo da classe D da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da exoneração de Carlos Duarte Gaspar.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

DECRETOS DE 12 DE JULHO DE 1943

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com os arts. 1.º e 3.º do decreto-lei n. 1.285, de 18 de maio de 1939,

O coronel da Reserva de 1.ª classe da Arma de Engenharia Mario Pinto Peixoto da Cunha para exercer, pelo prazo de cinco anos, as funções de membro do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 4.º, § 2.º, do decreto-lei, n. 1.285, de 18 de maio de 1939,

O membro do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica coronel da Reserva de 1.ª classe da Arma de Engenharia Mario Pinto Peixoto da Cunha para exercer as funções de presidente do referido Conselho.

Comissão de Defesa Econômica

DECRETOS DE 12 DE JULHO DE 1943

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o art. 11 do decreto-lei n. 4.807, de 7 de outubro de 1942,

O coronel da Reserva de 1.ª classe do Exército Hildeberto de Albuquerque para exercer as funções de fiscal da firma Cokacê Farmacêutica Ltda., do Distrito Federal.

O doutor Edmundo Blundi para exercer as funções de fiscal da firma G. Filipone & Cia., do Distrito Federal.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 7 DE JULHO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e nos termos do Regulamento aprovado pelo decreto n. 8.741, de 11 de fevereiro de 1942:

Antônio João Ribeiro, ocupante do cargo da classe J da carreira de Veterinário, do Quadro Per-

manente do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe K da carreira de Técnico em Caça e Pesca, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Alvaro Coutinho Aguirre.

Diogo Otávio Ferraz de Vasconcelos, ocupante do cargo da classe J da carreira de Veterinário, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe K da carreira de Técnico em Caça e Pesca, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Raimundo Demócrito da Silva.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 12 DE JULHO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONCEDER:

De acordo com o art. 2.º, § 4.º, do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo número 34.682, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A gratificação de magistério de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) anuais, a Abelardo Arruda de Brito ocupante do cargo de Professor Catedrático, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 35.101, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A gratificação de magistério de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) anuais, a Homero Kroef Fleck, ocupante do cargo de Professor Catedrático, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

(Continua na pág. 10.723).

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até as 15 horas e aos sábados até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera: o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS •

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO
ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.661, de 12 de julho de 1943.....	10721
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Decreto de 12 de julho de 1943.....	10721
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Decretos de 12 de julho de 1943.....	10721
COMISSÃO DE DEFESA ECONÔMICA — Decretos de 12 de julho de 1943.....	10721
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 7 de julho de 1943.....	10721
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 12 de julho de 1943.....	10721
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 5 e 6 de julho de 1943.....	10723
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Portaria n. 105 — Setor Preços — Resolução n. 58.....	10723
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Organização e Coordenação, da Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	10723
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Despachos do Sr. diretor geral.....	10726
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES — Portaria n. 22 — Expediente da Divisão de Processos.....	10726
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Mineral: Divisão de Águas e do Departamento Nacional da Produção Vegetal: Divisão de Defesa Sanitária Vegetal.....	10727
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Saúde, Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.....	10727
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas e da Recebedoria do Distrito Federal....	10729
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Secretaria Geral.....	10731
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento do Interior e Justiça.....	10735
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente da Secretaria da Marinha	10735
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	10735
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional.....	10736
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	10741
TRIBUNAL DE CONTAS.....	10744
RENDAS PÚBLICAS.....	10747
PARTE COMERCIAL.....	10748
EDITAIS E AVISOS.....	10749
SOCIEDADES	10757
ANÚNCIOS	10767

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço.....Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pág.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 5 DE JULHO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 14, item III, letra b,
combinado com art. 17 do decreto-lei
n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Amália Veras de Castro para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Odete Duboc Du Rocher.

Cleide Viana para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de José Nicanor Perez.

Rute Pinheiro de Almeida para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Moêma Dorneles Guedes.

Raimundo Praxedes de Assis para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Maria Helena Ferreira de Azevedo.

Ariel dos Reis Abreu para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Renato Cruz de Carvalho.

Djalma Peixoto Braga para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Roberto Viana da Silva.

APOSENTAR:

De acôrdo com o artigo 196, item IV, do
decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro
de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 16.128, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José de Campos Soares no cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1943

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 13.232, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 4 de fevereiro de 1939, que aposentou, nos termos da legislação então em vigor, Oscar Santiago no cargo de Maquinista de 2.ª classe, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

PORTARIA N. 105 DE 13 DE JULHO DE 1943

Autoriza, regulamentando-o, o abastecimento do Distrito Federal com carne bovina congelada nas segundas e terças-feiras, nos meses de agosto a novembro do corrente ano.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o inciso 7.º do art. 3.º do decreto-lei n. 4.750 de 28 de setembro de 1942, e

Considerando que no período da seca compreendido de agosto até novembro, as zonas fornecedoras de gado bovino aos matadouros e frigoríficos que abastecem o Distrito Federal, se ressentem de gado gordo;

Considerando que a carne congelada tem qualidades organoléticas superiores à fresca, principalmente quando proveniente de gado gordo e que a indústria está aparelhada tecnicamente a proceder à matança antecipada de animais tipo exportação e respectiva congelação;

Considerando, por fim, que por esse meio fica assegurado ao consumidor produto alimentar de melhor qualidade e mais abundante,

Resolve:

1.º — Autorizar às Companhias: S. A. Frigorífico Anglo, Frigorífico Armour do Brasil S. A. e Frigorífico Wilson do Brasil S. A., abastecerem exclusivamente o mercado do Distrito Federal com carne bovina congelada nas segundas e terças-feiras, nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro do corrente ano.

Parágrafo único. — Nos aludidos dias não será feita a entrega aos açougues de carnes bovina fresca ou resfriada.

II — A cada Companhia fica assegurada a quota diária de 90 (noventa) toneladas, na proporção de dois trazeiros para um dianteiro, cabendo às mesmas a responsabilidade pelo fornecimento e distribuição normal da carne congelada aos açougues.

III — O trazeiro congelado terá sete costelas, corte comum e sem o mocotó da perna, ao preço de Cr\$ 2,70 (dois cruzeiros e setenta centavos) o quilo ao açougueiro. O dianteiro semi-desossado será sem o mocotó da pá, desprovido dos ossos do braço e das vértebras e sem pescoço, ao preço de Cr\$ 1,90 (um cruzeiro e noventa centavos) o quilo ao açougueiro.

IV — O tabelamento da carne bovina congelada para o consumidor no Distrito Federal, nas segundas, terças e quartas-feiras nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro, será:

Filé mignon até — Cr\$ 12,00 o quilo.

Filé sem aba — Cr\$ 4,30 o quilo.

Filé com aba — Cr\$ 3,40 o quilo.

Carne de 1.ª qualidade, sem osso — Cr\$ 4,30 o quilo.

Carne de 1.ª qualidade, com 200 gramas de osso — Cr\$ 3,40 o quilo.

Carne de 2.ª qualidade, sem osso — Cr\$ 2,50 o quilo.

Carne de 2.ª qualidade com 100 gramas de osso — Cr\$ 2,20 o quilo.

Carne de 3.ª qualidade, só com osso da peça ou com 100 gramas de osso — Cr\$ 1,20 o quilo.

Ossos — até — Cr\$ 0,50 o quilo.

As carnes de primeira qualidade são: Chan, Lato, Lagarto, Alcatra, Filé e Pá; as de segunda qualidade: o Assem e as de terceira qualidade: as Costelas, Abas e Peito.

V — A quantidade de carne solicitada pelo consumidor não poderá ser completada com carne de qualidade inferior.

VI — Na entrega à domicílio será majorada em Cr\$ 0,10 (dez centavos) por quilo. — João Alberto.

Comissão Executiva do Leite

RESOLUÇÃO N. 58

A Comissão Executiva do Leite, criada pelo decreto-lei n. 2.384, de 10 de julho de 1940, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria n. 69, de 22 de maio de 1943, do Coordenador da Mobilização Econômica, resolve que para os fabricantes de manteiga das regiões produtoras de leite que abastecem o Distrito Federal, e para os atacadistas e retalhistas do mesmo Distrito, os preços daquele produto obedecerão a tabela seguinte:

	¾ Kg. Cr\$	½ Kg. Cr\$	1 Kg. Cr\$
Fabricante:			
Manteiga comum (com sal)	—	—	11,40
Manteiga comum (sem sal)	—	—	11,80
Manteiga "extra"	—	—	12,50
Atacadista:			
Manteiga comum (com sal)	—	—	11,90
Manteiga comum (sem sal)	—	—	12,30
Manteiga "extra"	—	—	13,00
Retalhista:			
Manteiga comum (com sal)	3,40	6,70	13,40
Manteiga comum (sem sal)	3,50	6,90	13,80
Manteiga "extra"	3,70	7,30	14,40

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1943 — Mário de Oliveira. — Rubens Farrula. — Jesuino de Albuquerque.

Aprova. — João Alberto.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 2.076 — 7-7-43 — O M. A. solicita seja autorizada a execução, no exercício de 1944, das seguintes obras, orçadas em Cr\$ 298.376,40, no Campo Experimental de Anápolis, Estado de Goiás: galpão para máquinas e oficinas, dez casas rurais para trabalhadores, duas residências para técnicos, edifício-sede e paiol.

O D. A. S. P. opina favoravelmente à aprovação das plantas, especificações e orçamentos dessas obras.

Despacho: Aprovado — Em 7-7-43. — G. VARGAS.

N. 2.077 — 7-7-43 — O M. V. O. P. solicita seja autorizada a construção, no exercício de 1944, de um prédio para a agência postal telegráfica de Itú, São Paulo, orçado em Cr\$... 449.665,00.

O D. A. S. P. opina favoravelmente à aprovação das plantas, especificações e orçamento, que deverá ser reduzido para Cr\$ 383.048,00.

Despacho: — Aprovado — Em 7-7-43. — G. VARGAS.

N. 2.078 — 7-7-43 — O M. F. solicita seja autorizada a construção de passeios e muros de vedação em próprios nacionais, obras essas orçadas em Cr\$ 49.654,00.

O D. A. S. P. opina favoravelmente à solicitação, devendo a despesa correr à conta do crédito especial.

Despacho: Aprovado — Em 7-7-43. — G. VARGAS.

N. 2.079 — 7-7-43 — O M. A. solicita sejam autorizadas as seguintes obras, orçadas em Cr\$ 409.800,80, no Parque Avícola Industrial, km. 47 da rodovia Rio-São Paulo: Casa para chefe de serviço, vinte e cinco casas para trabalhadores e galpão para almoxarifado, depósito e escritório.

O D. A. S. P. opina favoravelmente à execução das obras, mediante concorrência administrativa.

Despacho: Aprovado. — Em 7-7-43. — G. VARGAS.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CONTRATO

Pareceres

O Sr. Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

N. 1.760 — 5-7-43 — José Anastácio Vieira, Salim Zehi Simão e Carlos Bühr, para desempenharem, no S. I. A., M. A., as funções de técnicos em publicidade agrícola, com os salários mensais, de Cr\$ 1.100,00 para o primeiro e Cr\$ 1.000,00 para os demais. *Destaque:*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Verba 1 — Pessoal

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

Dotação orçamentária	Cr\$ 501.600,00
Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a C. n. 2 de 1943, da S. P. R., para atender a despesa com a admissão de extranumerários contratados para o S. I. A.	37.200,00

N. 1.762 — 5-7-43 — Fixando em Cr\$ 3.000,00 o salário do engenheiro Mário Dias, contratado pelo D. N. E. R. — M. V.

Destaque

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Verba 1 — Pessoal

Consignação II — Pessoal Extranumerário.

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

Dotação orçamentária	Cr\$ 885.000,00
Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a C. n. 2 de 1943, da S. P. R., feito em aditamento ao que foi aprovado pela exposição de motivos n. 549, de 26 de fevereiro de 1943, para atender a despesa com a admissão de um extranumerário contratado para o D. N. E. R.	7.200,00

ADMISSÃO

Exposições de Motivos

N. 1.961, 29-6-43 — Danilo Esteves e Nilda Maria Moreira da Silva, para praticante de escritório VI, do D. N. T. — M. T.

N. 1.962, 29-6-43 — Alceu Arruda e Madalena Novais de Toledo, para praticante de escritório V, da D. R. de São Paulo — D. C. T.

N. 1.964, 29-6-43 — Dirce de Moraes Miranda, Dulce Moreira e Wanda Gomes Barroso, para praticante de escritório VI, da D. I. P. O. A. — M. A.

N. 1.968, 29-6-43 — Jaime Viana Lima, Francisco Vagner Monte e Genésio Rodrigues Medeiros, para mensageiro IV, da D. R. do Ceará, D. C. T.

N. 1.971, 29-6-43 — Araci Soares de Miranda, Naus Aróss, Maria da Conceição Mate, Maria Amália Coelho, Ilka Waleska Bencher, Léa Rafaela D'Ávila de Azevedo e Elsa Ida Florian, para praticante de escritório V, da D. I. R. e D. — M. F.

N. 1.972, 29-6-43 — José Bonifácio Jordão Monteiro de Castro, Afrânio Augusto Leitão, Paulo Furtado de Mendonça, Osvaldo Braga Peixoto, Ivo do Vale e Hélio de Matos, para praticante de escritório VI, do H. C. E. — M. G.

N. 1.978, 29-6-43 — Delfina Santos, Dina Rodrigues e Josefina Velada, para praticante de escritório, do S. N. P. — D. N. S. — M. E. S.

N. 1.984, 29-6-43 — Dalva Pinto de Sousa, Cacilda Gonçalves Simas, Glória Barbosa de Sá, Valter de Aquino Mendes e Antonieta de Paula Faria, para praticante de tráfego IV, da D. G. do D. C. T.

N. 1.983, 29-6-43 — Ieda Fróes Fernandes e Dalea Eruzzi da Fonseca, para praticante de escritório VI, da D. C. P.

N. 1.984, 29-6-43 — Durvalina Pereira, Angelina de Carvalho, Elisa Pugliese e Raulinda Machado Pereira, para praticante de escritório IV, da V. F. F. L. B. — M. V.

N. 2.048 — 5-7-43 — Aloisio da Cruz para auxiliar de escritório, VII, do S.T.M. — M. G.

N. 2.049 — 6-7-43 — Homero Lenz Cesar, Speridião Babinio de Carvalho Junior, Isaías Martins Faria e Alcides Torres para assistente de material, o primeiro, XIX, o segundo, XVIII e os dois últimos, XVII, do D.A.S.P.

N. 2.050 — 6-7-43 — Jair Borges Delgado para auxiliar de escritório, XI, do S.N.M. — M.E.S.

N. 2.051 — 6-7-43 — Jaime Mineto e Saturnino Travassani para mensageiro, IV, da D. R. do Paraná, D.C.T.

N. 2.052 — 6-7-43 — Zelinda da Providência Dourado Cardoso e Adília Pinto Alves Coimbra, para praticante de escritório, T.C. e D. — M.F.

N. 2.053 — 6-7-43 — Juraci Atafide Ribeiro e Colomba Regina Pina para auxiliar de escritório, VII, do C.P. do D.F. — M.J.

N. 2.054 — 6-7-43 — Diva Borges Santana e Isa de Almeida Rodrigues para auxiliar de escritório, VII, da D.I.R. e D. — M.F.

N. 2.055 — 6-7-43 — Valda Lopes Moraes e Florinda Jabur Scander para praticante de tráfego, III, da D.R. do Rio Grande do Sul, — D.C.T.

N. 2.056 — 6-7-43 — Dalva Batistão para auxiliar de escritório, VII, da D.I.R. e D. — M.F.

N. 2.057 — 6-7-43 — Maria Bittencourt, Wesleyna dos Santos Peres, Pérola Ferreira, Agueda de Sousa Barros e Antônio Gomide Filho para praticante de escritório, IV, da E.F.G. — M.V.

N. 2.058 — 6-7-43 — Lotus Martins Budaszewski, Virgília Maria Streb dos Santos e Leda de Andrade para praticante de escritório, V, do T. C. e D. — M. F.

N. 2.059 — 6-7-43 — Joaquim Cordeiro de Moura Filho, para auxiliar de escritório, VII, do S. N. C. — M. E. S.

N. 2.060 — 6-7-43 — Maria Aparecida de Carvalho Sá, para auxiliar de escritório, VII, da D. P. do D. A. — M. R. E.

N. 2.061 — 6-7-43 — Wanderlin Moreira da Costa e Maria José Albuquerque Leal, para auxiliar de escritório, VII, do S. N. P. M. — M. E. S.

N. 2.062 — 6-7-43 — Maria Salete da Costa Nunes e Celeste Reis, para auxiliar de escritório, VII, do D. I. P.

N. 2.063 — 6-7-43 — Levi Ferreira Neto, para servente, V, do I. O. C. — M. E. S.

N. 2.064 — 6-7-43 — Olga da Silva Gonçalves, para auxiliar de escritório, VII, do L. P. M. — M. A.

N. 2.065 — 6-7-43 — Ilza Coelho Júnior, Lúcio Soares da Silva e Ofélia Triveli, para praticante de escritório, V, do T. C. e D. — M. F.

N. 2.066 — 6-7-43 — Juliete Bastos, Josefa Araújo de Sousa e Lúcia Gamarra Galvão, para praticante de tráfego, IV, da D. R. — D. C. T.

N. 2.067 — 6-7-43 — Rute Piá de Assis Távora e Célia de Figueiredo Moreira, para praticante de escritório, VI, do S. F. — M. A.

MELHORIA DE SALÁRIO

Pareceres

N. 1.723 — 25-6-43 Na S. F. de auxiliar de escritório do M. Aer. de Alberto Peres e Otávio Rodrigues de Carvalho Lima, de referência X para XI, de Edir Guimarães Pinheiro, João de Oliveira Pinto, Américo Ferreira, de referência IX para X, de Edgar Costa, da referência VIII para IX.

N. 1.741 — 29-6-43 — Na S. F. de praticante de escritório da referência V para VI da D. I. R. — M. F. Rute Cartisane, Rute Silva, Carmen Joaquim Segreti, Francisco Di Pietro, Elio Boanova, Adelmo Rieli, José Gabriel Godói Alcantara, Caio José Correia, Tito Falcão Grangeiro, Florendo Antonácio, Maria do Carmo Burlamaqui da Silva, Maria de Lourdes Costa, Maria Tupinambá Pereira, Glóilde Trindade Berniz, Vilde Bastos Sales, Luiz Liberato Barroso Filho, Juraci da Costa Loureiro de Carvalho, Dulce de Azevedo Siqueira, Valdete Cunha de Souza, Maria Isabel de Araujo Mendonça, José Raimundo Uzeda de Magalhães, José de Araújo Santos, Décio Ramos Costa, Evandro Soares Chaves, Feliciano Benedito Pereira, Osvaldo de Góes Carijó, Valter Lisboa de Almeida, Valnice Melo Bastos, Altair Nascimento, Mário Nascimento, Norma Cortez, Maria Tomácia de Campos Gonçalves, Araci Goulart de Souza, José de Albuquerque Bezerra, Ilma Pereira Bastos, Ilse Leite Santana, Olga Temudo, Geni Muler da Cruz, Raulina Freitas Lima, Maria Amália Nogueira da Gama, Ofília Mendes Costas, Emília Catão, Isa Bueno Sales, João Enéas de Sá Júnior, Maria de Lourdes Rodrigues dos Santos e Maria Isolina de Freitas Gomes.

N. 1.743 — 29-6-43 — Na S. F. de auxiliar de escritório do C. P. do D. F. — M. J.: Zenaida Falcão de Araújo Góes, da referência IX para X, e Heolisa Calado Martins, da referência VIII para IX.

N. 1.755 — 29-6-43 — Na S. F. de auxiliar de escritório, da D. I. R.: Antônio Olsen Correa, Beatriz Fonseca, Fernando Bandeira Vilela, da referência VIII para IX, Ana Fonseca de Azevedo, Helena Jacinto Borges, Laura de Souza Martins, Maria da Penha Iório Fortes e Severino Lira Neiva, da referência VII para VIII, Nadir de Melo Rapuano, Vicente Valadarez Canabrava, Célia Cruz Alves, Maria Helena Pedrosa Caldas, Odete Duque Estrada Airoso, Grisanta da Silva Robalo, da referência VII para VIII.

N. 1.757 — 29-6-43 — De Mário Freire Schusterschitz, Agnelo Auturiano Pascoal e Estefano Santo Slazio, da referência VII para VIII da S. F. de Telegrafista, da D. R. de São Paulo — D. C. T.

REQUISICÃO

Parecer

N. 16.401 — 26-6-43 — Requisição, pela Interventoria Federal de Sergipe de Valdomiro de Cerqueira Pais, fiscal de Plantas Têxteis F do Q. S. do M. A.

O D. A. S. P. opina por que seja dada a autorização nos termos do art. 214, do E. F.

Despacho: Autorizado em 28-6-43. — G. VARGAS.

TRANSFERÊNCIA

Pareceres

N. 1.747 — 29-6-43 — Do escriturário, E, do Q.P. do M.J., Daisy Monteiro de Castro, para igual classe e carreira do Q.U. do M.T.

O DASP opina por que seja autorizada a transferência. — Despacho: Aprovado. Em 3-7-43. — G. VARGAS.

N. 1.758 — 5-7-43 — Do oficial administrativo, J. do extinto Q. II do M.V., Paulo Pires de Amorim para igual classe da carreira de médico do Q.P. do M.A. — Despacho: Aprovado. Em 6-7-43 — G. VARGAS.

DIVERSAS

Exposição de Motivos

N. 1.810 — 18-6-43 — Pela R.M. 4.044, de 31-3-43, o D.A.S.P. propôs fosse expedida, pela Secretaria da Presidência, uma circular a todos os ministérios, com a finalidade de por termo a dúvidas sobre a inequívoca intenção do governo de cercar das máximas garantias os interesses dos servidores do Estado e dos candidatos habilitados em concurso, ou prova, no caso de convocação ou incorporação para prestação de serviço militar.

2. Assim, na referida proposta, foram consubstanciadas as medidas julgadas necessárias ao fim colimado consideradas as vantagens já concedidas pelos decretos-leis ns. 4.548 e 4.644, ambos de 1942, aos servidores públicos quando convocados, e, bem assim, a situação de desigualdade em que, em tal emergência, ficariam aqueles candidatos em confronto com os que não fôsssem convocados.

3. O M.F., a cuja apreciação foi submetido o assunto, manifestou-se de acordo com a proposta, salientando a evidência do acerto e oportunidade da providência do D.A.S.P.

4. Sugeriu, porém, que à circular proposta fosse acrescentada uma alínea, para conceder aos funcionários interinos a permanência nos cargos, com a obrigação de prestarem o primeiro concurso que se realizar após o desligamento do serviço militar, sob pena de demissão na forma legal.

5. Uma vez aceita a sugestão formulada, seriam feitas algumas modificações de redação, sem alteração dos objetivos visados na circular em questão.

6. Examinando o assunto, verificou o D. A.S.P. que não é aceitável a sugestão do M.F. em face do que taxativamente dispõe o artigo 17 do E.F. sobre a situação de todo aquele que ocupar interinamente cargo cujo provimento efetivo dependa de habilitação em concurso.

7. Quanto à nova forma dada à circular proposta, não vê o D.A.S.P. nenhum inconveniente em que seja a mesma adotada.

8. Nestas condições, o D.A.S.P. opina por que seja expedida a circular proposta, com a nova forma dada pelo M.F. excluída a alínea g.

Despacho: Aprovado. Em 29-6-43. — G. VARGAS.

(Expedida circular em 7-43).

Divisão de Organização e Coordenação

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE

Dia 13 de julho de 1943

Processo n. 1.987-43 — Em ofício ao ministro da Agricultura, o presidente do D.A.S.P. comunicou que, após entendimento com o diretor do Serviço de Informação Agrícola daquele Ministério, tinha procedido a estudos visando dotar o S.I.A. de uma estrutura que melhor correspondesse aos seus objetivos. Como resultado desse trabalho, propunha a transformação do S.I.A. em "Serviço de Documentação", pois que suas atividades não diferem essencialmente daquelas do S.D. de outros Ministérios, sendo incorporada ao mesmo a Biblioteca do Departamento de Administração. Seria, posteriormente, elaborado o regimento do S.D.A. A título de subsídio, foi anexado ao ofício um ante-projecto de decreto-lei consubstanciando essas medidas.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 7.909-43 — Jaci Gonçalves da Cruz e outros — Proposta de readaptação. — Despacho:

Não tendo sido, ainda, regulamentado o instituto da readaptação, não poderá ser atendida a proposta, devendo, porém, ser examinada pela repartição competente a possibilidade de transferência *ex-officio* dos funcionários citados, obedecidas as disposições legais vigentes.

Com este parecer, restituo o processo ao Senhor Ministro da Justiça. Em 12-7-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 6.318-43 — Comunicação sobre ciência de despacho. — Despacho:

Ciente. Arquite-se no D. N. P. N. — D. F. 12-7-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 8.842-43 — Ocorrência na T. N. M. do S. F. E. F. — Despacho:

Restitua-se ao S. F. E. F. para ciência a arquivamento. D. F., 12-7-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 9.418-43 — Ocorrência na T. N. M. da D. F. P. M. — Despacho:

Restitua-se à D. F. P. M., para ciência e arquivamento. D. F., 12-7-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 9.189-43 — Consulta sobre designação de funcionário para função de chefia. — Despacho:

O disposto no art. 35 do E. F. deverá ser observado em qualquer hipótese, sendo apenas dispensável a sua aplicação no caso de função gratificada quando o decreto-lei que a criar indicar expressamente o modo de proceder, como prevê, aliás, a Resolução do C. D. do D. A. S. P. publicada no *Diário Oficial* de 19-10-40 e esclarece o parecer da D. F. no processo número 6.630-43, publicado no *Diário Oficial* de 26-5-43.

Restitua-se à D. P. A. — D. F., 9-7-43. Paulo Lira, D. D.

Processo n. 10.065-43 — Irregularidades na apuração de declarações de servidores em inquérito administrativo. — Despacho:

Transmito o processo ao S. P. F., solicitando esclarecer, adotar as providências cabíveis e comunicar, com a possível urgência, a esta D. F., o que se decidir a respeito. D. F., 10-7-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 10.119-43 — Aires Rodrigues — Consulta sobre substituição de fiança. — Despacho:

O D. A. S. P. não é órgão consultivo. Arquite-se no S. P. F. — D. F., 12-7-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 4.841-43 — Percival Godói Ilha — Consulta sobre designação. — Despacho:

Surgem, no processo, três questões: a) a designação de funcionário, para integrar órgão de deliberação coletiva, como delegado de sindicato a que pertence, em função da profissão particular que possui;

b) a percepção de gratificação que é concedida aos componentes daquele órgão; e

c) a autoridade competente para dar posse. A questão inicial não oferece dúvidas, porque o que a lei proíbe ao funcionário é sindicalizar-se como tal, mas não impede que faça parte de associações de classe a que correspondam as atividades particulares que exerça, ressalvadas as restrições estatutárias.

Quanto à percepção da gratificação, é preciso distinguir, no caso concreto, a qualidade de funcionário e de sindicalizado.

Como funcionário, poderá o interessado percebê-la, porque exclui o E. F. a de órgão de deliberação coletiva, quando discrimina as vantagens que poderão ser percebidas *cumulativamente*, mas em correspondência com a função principal (art. 212), para, no art. 213, permitir o seu recebimento, sem a restrição apontada.

Como pessoa estranha ao serviço público, não se lhe aplicaria o E. F. e, conseqüentemente, não estará sujeito às suas disposições.

Finalmente, a posse deverá ser dada pela D. P., na forma do E. F.

Sendo assim, a D. F. opina, no caso concreto:

a) por que o interessado poderá ser empossado, pelo diretor da D. P. T.;

b) por que poderá receber a gratificação fixada em lei; e

c) por que seja o processo restituído ao Sr. ministro do Trabalho. — D. F., 7-7-43. — Paulo Lira, D. D.

Aprovado. Em 12-7-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 8.921-43 — Parecer.

O Ministério do Trabalho solicitou o parecer do D. A. S. P. sobre o requerimento em que Jorler do Nascimento, escriturário, classe E. do seu Quadro Único, lotado na Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho na Bahia, pediu reconsideração do ato que o suspendeu, por 60 dias, do exercício daquele cargo.

2. Examinando o assunto, verificou esta D.F.:

a) que o requerente, ex-praticante de escritório da V. F. F. L. B., foi suspenso, por 60 dias, em virtude de despacho do Senhor Presidente da República, aprovando a E. M. 2.385, de 22-9-41, do D. A. S. P.;

b) que essa punição lhe foi imposta por haver usado de termos agressivos aos seus superiores, fazendo-lhes acusações não comprovadas, quando ouvido a respeito de irregularidades que se apuravam naquela Estrada, da qual era, então, servidor;

c) que persistem as razões da punição aplicada, não contendo o pedido de reconsideração, em exame, qualquer novo argumento, que possa justificar a sua modificação;

d) que não podem ser objeto de reexame, como pretendeu o postulante, as razões que apresentou nos autos do inquérito administrativo, instaurado naquela ferrovia, uma vez que as mesmas foram devidamente consideradas, em processo já encerrado, com julgamento definitivo do Senhor Presidente da República;

e) que, assim, é descabida a pretensão do requerente de que prevaleça o seu parecer de interessado, a respeito do mencionado inquérito, sobre a decisão final do Senhor Presidente da República, exarada após a instauração de 3 processos sucessivos, todos acordes nas suas conclusões, também apoiadas pelos órgãos competentes, que apreciaram a matéria;

f) que é destituída de fundamento a alegação de haver sido encorajado, na atitude que assumiu, visto como o D. A. S. P., manifestando-se da forma por que o fez, na E. M. 2.233, invocada, relativa ao 1.º inquérito na V. F. F. L. B., só teve por objetivo, aliás, expressamente declarado, a revisão do processo anterior, afim de possibilitar fossem convenientemente apuradas, por outra C. I., as denúncias que a primeira não considerara devidamente, não podendo sentir-se o interessado, com isso, autorizado a usar de expressões agressivas e, muito menos, a fazer acusações inverídicas aos seus superiores conforme apurou a C. I.;

g) que o processo não fornece elementos que permitam concluir que a sua dispensa da função de praticante de escritório da V. F. F. L. B., teve caráter punitivo e lhe foi imposta em virtude de estar respondendo processo administrativo, ali instaurado;

h) que, no entanto, mesmo nesse caso, nenhum motivo existiria para a relevação da suspensão que sofreu, uma vez que esta resultou de decisão do Senhor Presidente da República, proferida à vista de processo regular, em que ficou perfeitamente caracterizada a falta cometida; e

i) que, de fato, a ser cancelada uma das penalidades, na hipótese de se verificar a duplicidade alegada, deve prevalecer a que foi ordenada pelo Senhor Presidente da República, cabendo ao interessado, querendo, pleitear a sua readmissão, na função de que foi dispensado, de acordo com o que lhe faculta a legislação em vigor.

3. Nestas condições, esta D. F. opina pelo indeferimento do pedido, devendo o processo ser restituído ao M. T., para os devidos fins.
D. F., em 8 de julho de 1943. — *Paulo Lira, D. D.* — Despacho:
Aprovado. Em 9-7-43. — *Luiz Simões Lopes, presidente.*

Divisão de Seleção

Processos ns. 7.476-43 e 7.530-43 — *Anibal Maia e Afredo Lami Filho*, candidatos inscritos no concurso para Técnico de Administração, recorrem do julgamento de suas provas de "Fundamentos de Administração Pública".

Despacho: Mantenho os graus, à vista das informações dos examinadores.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de julho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 9.086-43 — *Nelson Mário dos Santos*, candidato inscrito na prova para Mercologista e Mercologista auxiliar, solicita revisão da Parte III (Mercologia).

Despacho: Mantenho a nota, à vista da informação.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de julho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 9.503-43 — *Gilberto Teixeira de Moura*, servente diarista do Ministério da Fazenda, solicita admissão como praticante de escritório, à vista das notas que obteve em concurso para a carreira de Polícia Fiscal, realizada por este Departamento.

2. São os seguintes os resultados alcançados pelo requerente nas diversas provas daquele concurso:

Português e Legislação Aduaneira....	61,5
Côhecimento sobre assunto de serviço	76
Prova de habilitação	13,4

3. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que esses resultados não justificam a admissão solicitada e opina pelo indeferimento do pedido.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de julho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido. Em 12-7-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 9.532-43 — *Benedito Nunes do Patrocínio*, carteiro classe E, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para igual classe da carreira de Postalista, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério.

2. Apreciado, pela D. F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 6 de corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessária à transferência.

3. Nada havendo a objetar, a D. S. opina por que no caso se aplique o mesmo conjunto de provas constante das Instruções regulamentadoras do concurso para a carreira de Postalista, do Ministério da Viação e Obras Públicas, publicadas no *Diário Oficial* de 14-5-43.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de julho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 12-7-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 9.533-43 — *Flávio Ferreira da Silva*, carteiro classe E, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para igual classe da carreira de Postalista, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério.

2. Apreciado, pela D. F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 6 de corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. Nada havendo a objetar, a D. S. opina por que no caso se aplique o mesmo conjunto de provas constante das Instruções regulamentadoras do concurso para a carreira de Postalista, do Ministério da Viação e Obras Públicas, publicadas no *Diário Oficial* de 14-5-43.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de julho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 12-7-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processos ns. 9.985-43 e 10.093-43 — *Valtino Bittencourt*, candidato inscrito na prova para Assistente de Material, *Raimundo Mesquita Lessa*, inscrito no concurso para agente de Polícia marítima e Aérea, solicitam chamada para o exame de sanidade.

Despacho: Compareçam a esta Divisão para entenderem-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de julho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 10.146-43 — *Alzira Estela Monteiro*, candidata inscrita no concurso para escriturário do D. A. S. P., solicita aproveitamento como escriturário de qualquer Ministério, apesar de ter sido inhabilitada na prova de N. M. A.

Despacho: Arquite-se. Não é possível considerar a requerente como habilitada, à vista dos resultados da prova.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de julho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo: Prova de habilitação para extramuniciário mensalista do Instituto de Experimentação Agrícola do Ministério da Agricultura — Laboratorista.

P. II. 314

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida em que foram habilitados os 2 candidatos inscritos, propõe a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de julho de 1943. — *Idalio Martins*, chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de julho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão. Homologado. Em 12-7-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Serviço de Administração

PORTARIA N. 224

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve, admitir, de acordo com o art. 34 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43, para o exercício de 1943, por conta da verba 1, consignação II, subconsignação 06, item 08, *Valdemar Rodrigues* na função de servente, com o salário de Cr\$ 14,00 (quatorze cruzeiros).

Rio de Janeiro, em 13 de julho de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Conselho Nacional de Imprensa

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor geral do D. I. P., Ten. Cel. Antônio José Coelho dos Reis, exanou despachos, nos seguintes requerimentos, juntos aos respectivos processos:

De José Maria Lisboa, diretor do jornal "Diário Popular", da capital paulista, pedindo autorização para retirar um acréscimo de papel com isenção de impostos. — Autorizo.

De Henrique Pereira de Lucena Júnior, comunicando que a firma Almiralman Irmãos, estabelecida em São Paulo, com oficina gráfica, faliu razão porque não atender o ofício DI-C-845, de 23 de junho de 1943. — Cancele-se o registro.

De Luiz Mendes de Moraes Neto, pedindo certidão. — Autorizo e que constar.

De José Correia Pedrosa Júnior, diretor da revista "Mogiânia", de Campinas, São Paulo, pedindo autorização para retirar um acréscimo de papel com isenção de impostos. — Autorizo.

De Kalil Sabbag, diretor do jornal "Folha de Pederneras", de Pederneras, São Paulo, pedindo certidão. — Certifique-se.

De Isaura Mourão de Paiva, Antônio Impeatriz, Haroldo Escobar e José Rubens de Paiva, proprietários da oficina gráfica, instalada em Poços de Caldas, Minas Gerais, pedindo registro. — Registre-se.

De M. Nascimento Júnior, diretor do jornal "A Tribuna" de Santos, São Paulo, pedindo autorização para retirar um acréscimo de papel com isenção de impostos. — Autorizo.

De Edgard de Magalhães, residente em São Paulo, pedindo registro da "Editorial Letras Brasileiras Limitada". — Indeferido.

De Miguel F. Silva, proprietário da oficina gráfica instalada em Lins, São Paulo, pedindo registro. — Registre-se.

De Washington Cardoso, diretor do jornal "Diário do Povo", de Campinas, São Paulo, pedindo autorização para retirar um acréscimo de papel com linhas d'água com isenção de impostos. — Autorizo.

De José Mancini, proprietário da oficina gráfica "Lidergraf", instalada em São Carlos, São Paulo, pedindo registro. — Registre-se.

De Osvaldo Bittencourt, secretário do jornal "Gareta do Triângulo" de Araguari, Minas Gerais, pedindo autorização para retirar um acréscimo de papel com isenção de imposto. — Autorizo.

De Hamilton Barata, diretor da revista "O Homem Livre", desta capital, pedindo certidão. — Certifique-se.

De Porfírio Prado, diretor do "Boletim "O Operário", da capital paulista, pedindo autorização para retirar um acréscimo de papel com isenção de imposto. — Autorizo.

De Francisco Suepira, diretor do periódico "São Paulo Imparcial", que se editava em São Paulo, pedindo a volta à circulação desse jornal. Assunto decidido em 1940; diversas vezes retornando a estudos não obteve modificação do despacho anterior. O momento, ademais, não justifica o retorno a circulação de jornais que deixaram de circular. — Arquite-se.

De Aurino Soares, diretor do jornal "A Notícia", de Joinville, Santa Catarina, pedindo ser relevada a pena de suspensão por dias, que diz ter sido imposta ao referido jornal, em março último. — Arquite-se, o jornal foi apenas advertido.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N. 90, DE 13 DE JULHO DE 1943

O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda resolve alterar a portaria número 96, de 7 de agosto de 1942, e fazer a seguinte designação de substituto para os casos de impedimento legal, temporário ou eventual até 30 dias: o diretor da Divisão de Divulgação para substituir o diretor da Divisão de Rádio. — Cap. Amílcar Dutra de Meneses.

RETIIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO D. O. de 12-7-1943

Na portaria n. 86, de 9 de julho de 1943, onde se lê: Artur Diniz Vilasboas Júnior e Vandemar Dias Braga, leia-se: Artur Diniz Vilasboas Júnior e Valdemar Dias Braga.

Comissão Central de Requisições

PORTARIA N. 22

O general de divisão Almério de Moura, tendo em vista a autorização de Sua Excelência Senhor Presidente da República datada de 29-6-43 e constante na exposição de motivos

n. 1.920 do Departamento Administrativo do Serviço Público, admite, de acordo com o artigo 31 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43, Petronilha Borges Pimentel, na função de Auxiliar de Escritório, referência XI, da Tabela Numérica de Mensalistas, desta Comissão Central de Requisições, em vaga criada pelo decreto n. 12.498, de 28 de maio de 1943. — Distrito Federal, 12 de julho de 1943. — General Almério de Moura, presidente. Registrado no livro competente a fls. 12-v. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943. — Amador Cysneiros do Amaral, diretor S. A.

Divisão de Processos

EXPEDIENTE DO SENHOR GENERAL PRESIDENTE

Dia 8 de julho de 1943

Requerimentos despachados:
Companhia Telefônica Brasileira: Despacho: Compareça a esta Comissão, afim de que possa prestar esclarecimentos sobre os requerimentos.

Hugo Napoleão do Rêgo — Despacho: Junte-se.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Divisão de Águas

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 26 de fevereiro de 1943

Processo — D.A. 7-43. — Interessada — Cia. Luz e Força Santa Cruz. — Reclamação contra a Prefeitura Municipal de Jacarezinho. — Indeferido à vista das informações cujas conclusões estão de acordo.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

PORTARIA N. 267 DE 1 DE JULHO DE 1943

O diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, resolve, de acordo com autorização do Sr. ministro da Agricultura, processo S. C.V. n. 4.177-43, conceder à firma Artur Viana & Cia. Ltda., estabelecida a Avenida Graça Aranha n. 226, 3.º andar, salas 304 a 307, nesta Capital, licença provisória, para vender o enxofre em pó a 90% "Viana", com a declaração, nos rótulos, de que o produto se destina unicamente ao combate às formigas, até 30 de junho de 1944. — Nestor Barcelos Fagundes. No impedimento do Diretor.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca

RESUMO DA ATA DA 56.ª SESSÃO, EM 30 DE JUNHO DE 1943.

Realizou-se em 30 de junho de 1943, a 56.ª sessão da C. E. P. M., a qual, com a presença dos Srs. Drs. Diógenes Caldas, Dorgival Barbosa e Manhães Barreto, respectivamente presidente e membros da Comissão, foi aberta às 11 horas.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foi feita a leitura do expediente, do qual constaram: processo n. 479-43, em que as Indústrias de Tecidos S. Sebastião Ltda. solicitam informações a propósito da execução do decreto-lei n. 5.447-43. A Comissão resolve que o comércio de fécula de mandioca é livre até que seja regulamentado o regime de quotas; processo n. 447-43, em que o S. E. R. presta informações sobre cultura, produção e distribuição geográfica da mandioca no Brasil; processo n. 430-43, que encaminhava memorial do Dr. Manhães Barreto, relativo ao aproveitamento industrial da mandioca e outros cereais na fabricação de álcool e de amido. O referido processo foi distribuído ao representante do Sul.

Na ordem do dia, o representante do Sul comunica que avistar-se-á, amanhã, em São Paulo, com o Sr. Interventor Fernando Costa, com quem tratará da expedição do decreto-lei relativo à garantia que o Estado de São Paulo dará ao empréstimo do Banco do Brasil para financiamento da construção de usinas de álcool.

Foram tratados vários outros assuntos de ordem administrativa.

A sessão foi encerrada às 12 horas, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, José Mozart de Araújo, secretário em exercício, faço agora publicar.

RESUMO DA ATA DA 57.ª SESSÃO, EM 6 DE JUNHO DE 1943.

Realizou-se em 6 de julho de 1943, a 57.ª sessão da C. E. P. M., a qual, com a presença dos Srs. Drs. Diógenes Caldas, Manhães Barreto e Ernesto Duarte Machado da Silva respectivamente Presidente e membros da Comissão, foi aberta às 11 horas.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foi feita a leitura do expediente.

Na ordem do dia, o representante do Centro declara não ter comparecido às sessões anteriores por se achar viajando no interior do Estado do Rio, a serviço da Comissão. Como resultado dessa viagem, comunica que o terreno de Pôrta das Caixas destinado à destilaria de álcool já foi localizado, bem como o de São Fidelis. Quanto ao terreno de Nova Iguaçu, o assunto ficou suspenso em virtude da possibilidade de ser transferida sua localização para o quilômetro 47 da Estrada Rio-São Paulo. E, finalmente, sobre o terreno de Barra de Itabaiana, conclui o representante do Centro — o assunto requer maiores diligências, afim de serem atendidas certas conveniências das fábricas existentes na região, quanto à distância.

Em seguida, o representante do Sul comunica que se avistou com o Sr. Interventor Federal em São Paulo, tendo tratado da expedição do decreto-lei que dá garantia às operações de crédito destinadas ao financiamento da cons-

trução de destilarias. O Sr. Interventor — prossegue o representante do Sul — tendo em vista a grande responsabilidade do Estado, resolveu encaminhar o processo à Secretaria da Fazenda, que deverá manifestar-se sobre a conveniência ou não do referido decreto-lei. Comunicou ainda o mesmo representante que as plantas dos terrenos onde deverão ser instaladas as destilarias serão remetidas proximamente à Comissão. Finalizando, declara que alguns empreiteiros tem-no procurado, afim de ser apressada a assinatura dos contratos de construção de destilaria, de vez que — segundo alegam os referidos empreiteiros — a alta contínua de preços poderá determinar o retraimento dos mesmos na manutenção dos preços propostos.

A sessão foi encerrada às 12 horas e 30 minutos, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, José Mozart de Araújo, secretário em exercício, faço agora publicar.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 62.ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de julho de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Stela de Faro, Eugênia Hamann, senhores professor Olinto de Oliveira, Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão, às 15 horas. Lidas e aprovadas as atas das sessões de trinta de junho, último e de dois de julho corrente, o Sr. ministro presidente dá ciência ao Conselho da comunicação, que acaba de receber, de que se acha instalada, à rua México 168, a Comissão de Mutilados, de acordo com a portaria n. 359, do Sr. ministro da Educação e Saúde. A seguir, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva:
1 — Escola Profissional Feminina "Sagrado Coração, de Rezende, Rio de Janeiro (auxílio para 1944). — Aprovado.

2 — Associação Brasileira de Farmacêuticos, do Distrito Federal (auxílio para 1944) — Aprovado.

3 — Associação Santa Isabel das Senhoras de Caridade, de Ilhéus, Bahia (auxílio para 1944). — Aprovado, de acordo com o voto do relator.

4 — Orfanato Cristóvão Colombo, de São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado.

5 — Santa Casa de Misericórdia do Pará, de Belém (auxílio para 1944) — Aprovado, de acordo com o voto do relator.

6 — Escolas Profissionais Salesianas, de Cuiabá, Mato Grosso (auxílio para 1944). — Aprovado.

7 — Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária, perpétua administradora do Hospital Frei Antônio, do Distrito Federal (auxílio para 1944). — Aprovado, de acordo com o voto do relator.

8 — Santa Casa de Misericórdia, de Areias, S. Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado, de acordo com o voto do relator.

Pelo Sr. prof. Olinto de Oliveira:
1 — Centro de Educação e Obras Sociais, do Distrito Federal (auxílio para 1944). — Aprovado.

2 — Instituto Técnico Profissional Alberto Meilaert, de Salvador, Bahia (auxílio para 1944). — Aprovado.

3 — Orlando Pereira, pedindo matrícula gratuita na Escola Edison — Aprovado.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto:

1 — Santa Casa de Misericórdia, de Socorro, S. Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado, de acordo com o voto do relator.

2 — Santa Casa de Misericórdia, de Lorena, S. Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado, de acordo com o voto do relator.

3 — Hospital Santana, de Jequeri, Minas Gerais (auxílio para 1944) — Aprovado, de acordo com o voto do relator.

4 — Conferência da Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Rio Pardo, Rio Grande do Sul (auxílio para 1944). — Aprovado.

5 — Santa Casa de Misericórdia, de Aparecida, S. Paulo (auxílio para 1944) — Aprovado, de acordo com o voto do relator.

6 — Sociedade de S. Vicente de Paulo de Alvinópolis, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado.

7 — Associação das Irmãs Terceiras Capuchinhas, de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1944) — Aprovado.

8 — Pia Associação de Instrução e Caridade, mantenedora da Escola Doméstica Santa Teresinha, de S. Sebastião do Paraíso, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado.

Pela Sra. Eugênia Hamann:

1 — Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Curacá, Bahia (auxílio para 1944). — Aprovado.

2 — Colégio de Santa Rita, de Maranguape, Ceará (auxílio para 1944) — Aprovado.

3 — Ginásio Paulista, de S. Paulo (pedido para 1944) — Pelo indeferimento.

4 — Instituto Histórico de Alagoas, de Maceió (auxílio para 1944). — Aprovado.

Pela Sra. Stela de Faro:

1 — Conferência de S. Vicente de Paulo, de Guaxupé, Minas Gerais (auxílio para 1944) — Aprovado, de acordo com o voto da relatora.

2 — Orfanato Santista, de Santos, S. Paulo (auxílio para 1944) — Aprovado.

3 — Cruzada das Senhoras Católicas, de Santos, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão:

1 — Asilo de S. Vicente de Paulo, de Lapa, Paraná (auxílio para 1944). — Aprovado, de acordo com o voto do relator.

2 — Santa Casa de Misericórdia, de Esplanada, Baía (auxílio para 1944). — Aprovado.

3 — Orfanato Amando de Barros, de Botucatu, S. Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado, de acordo com o voto do relator.

4 — Casa Pia São Vicente de Paulo (Asilo de Mendicidade), de Botucatu, S. Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado.

5 — Instituto Teodoro Ratishbone, de S. Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado.

6 — Escola Apostólica, de Baturité, Ceará (auxílio para 1944). — Aprovado.

7 — Escola Santa Tereza, do D. Federal (pedido para 1943). — Adiado o julgamento para ser junto o voto da Sra. Stela de Faro.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subcrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulfo Nápoles de Paiva*, presidente.

O presidente do Conselho Nacional de Serviço Social dá conhecimento aos interessados que, pelo Exmo. Sr. Presidente da República, foram arbitradas as seguintes subvenções para o ano de 1944:

Amazonas:	
Escola Agrônômica de Manaus ...	Cr\$ 16.000,00
Piauí:	
Santa Casa de Misericórdia, de Paranaíba ...	30.000,00
Ceará:	
Fênix Caixeiral, de Fortaleza	10.000,00
Patrono S. José, de Aracati	30.000,00
Sociedade de Cultura Artística, de Fortaleza ...	3.000,00
Rio Grande do Norte:	
Sociedade Escolas e Ambulatório S. José, de Natal	Cr\$ 3.000,00
Pernambuco:	
Escola Paroquial Carlos Gonçalves, Instituto Arqueológico Histórico e de Salgadinho	Cr\$ 3.000,00
Geográfico Pernambucano, de Recife.	6.000,00
Liga Pernambucana contra a Tuberculose, de Recife	15.000,00
Sergipe:	
Sociedade da Velhice Desamparada, de Estância	Cr\$ 6.000,00
Baía:	
Obra de Assistência aos Pobres e Menores Vendilhões, de Salvador	Cr\$ 5.000,00
Espírito Santo:	
Associação das Damas de Caridade, de Vitória.	Cr\$ 6.000,00
Rio de Janeiro:	
Casa dos Pobres S. Vicente de Paulo, de Nova Friburgo	10.000,00
Distrito Federal:	
Dissipulos de Jesus,	10.000,00
Dispensário Antônio de Pádua ...	15.000,00
Hospital S. Zacarias	50.000,00
Policlínica de Botafogo	15.000,00

São Paulo:	
Asilo de Inválidos, de Santos	Cr\$ 10.000,00
Casa da Criança, de Guaratinguetá	15.000,00
Casa de São José, Asilo de Menores, de São Paulo	15.000,00
Colégio Sagrado Coração de Jesus, de São Paulo	15.000,00
Ginásio Sagrado Coração de Jesus, de Marília	3.000,00
Hospital-Maternidade Frei Galvão, de Guaratinguetá	3.000,00
Orfanato Rosa Mística, de Tietê ..	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de Patrocinio do Sapucaí	3.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de São Simão	3.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de São Simão	3.000,00
Sociedade de Assistência aos Necessitados, de Socorro.	6.000,00
Paraná:	
Federal Espirita do Paraná, de Curitiba	Cr\$ 10.000,00
Rio Grande do Sul:	
Congregação da Doutrina Cristã da Catedral de Pelotas	Cr\$ 5.000,00
Mato Grosso:	
Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Araguaiana	Cr\$ 6.000,00
Minas Gerais:	
Asilo de Inválidos de Carangola ..	Cr\$ 5.000,00
Asilo S. Luiz da Serra da Piedade, de Caeté	10.000,00
Assistência aos Mendigos, de Itapericica	6.000,00
Associação das Damas de Caridade, de Passos	2.000,00
Beneficência de S. Francisco das Chagas da Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Rio Paranaíba	1.000,00
Conselho Particular das Conferências Vicentinas, de S. João del Rei	5.000,00
Creche Menino Jesus, de Belo Horizonte	25.000,00
Escola de Belas Artes de Minas Gerais, de Belo Horizonte	3.000,00
Ginásio Jesus Maria José, de Poços de Caldas	6.000,00
Hospital das Crianças, de Lavras ..	5.000,00
Maternidade Santana, de Itapericica	15.000,00
Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Araguari	5.000,00
Sociedade S. Vicente de Paulo, de Campestre	2.000,00
Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Perdões	2.000,00
Sociedade Pestalozzi, de Belo Horizonte	20.000,00
Processos despachados pelo Sr. chefe do Gabinete do Sr. ministro da Educação e Saúde:	
N. 16.466-43 — Associação Beneficente Russana, de Russas, Ceará. — Em face do parecer, indeferido — 3-7-43.	
N. 19.405-43 — Asilo de S. Vicente de Paulo de Itatiba, São Paulo. — Em face do parecer, indeferido — 7-7-43.	
N. 4.264-43 — Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Campo Grande, Mato Grosso. — Em face do parecer, indeferido — 7-7-43.	
Notificação aos interessados:	
Pelo relator ministro Ataulfo de Paiva:	
N. 4.574-43 — Hospital e Asilo São Vicente de Paulo, de Manhumirim — Minas Gerais. — Sejam reconhecidas as firmas de balancete apresentado.	
N. 41.884-43 — Hospital Henemaniano, do Distrito Federal. — Sejam reconhecidas as firmas do balancete apresentado; assine a res-	

posta ao Questionário e junte o atestado em forma legal.

Pelo relator Dr. Saul de Gusmão:

N. 21.594-43 — Escola Profissional Valdemar Falcão, de Aracati, Ceará. — Reconheça as firmas dos signatários do balanço; responda ao Questionário e junte atestado declarando em dados numéricos os serviços prestados durante o exercício de 1942.

N. 20.944-43 — Faculdade de Direito de Alagoas — de Mació. — Complete a documentação legal.

N. 21.657-43 — Associação Proteção à Veteranos Inválidos, do Distrito Federal. — Seja assinado o balanço apresentado pelo guarda-livros, reconhecendo-se todas as firmas e responda ao Questionário.

Pela relatora Sra. Estela de Faro:

N. 16.070-43 — Asilo de Orfãos S. Vicente de Paulo, a cargo da Irmandade do Divino Espírito Santo, de Florianópolis, Santa Catarina. — Seja assinado o balanço apresentado pelo guarda-livros, reconhecendo-se todas as firmas.

Pela relatora Sra. Eugénia Hamann:

N. 21.458-43 — Sociedade Científica de Estudos Supermentalistas Taitwa Nirmalanakaia, do Distrito Federal. — Junte, de acordo com a lei, o balanço de 1942, obedecendo o modelo do formulário e a resposta ao Questionário.

N. 22.624-43 — Liga Beneficente N. S. da Divina Providência, de Santos, S. Paulo. — Junte, de acordo com a lei, atestado firmado por autoridade federal, estadual ou municipal, mais dois exemplares dos estatutos, relatório pormenorizado com dados numéricos de suas realizações em 1942, respostas ao Questionário Balanço de 1942, de acordo com os modelos do formulário e devidamente assinado pelo guarda-livros com todas as firmas reconhecidas. No atestado deve constar o número de beneficiários interna e externamente.

N. 22.479-43 — Asilo de Mendicidade Rio Branco, de Aracaju, Sergipe. — Complete o selo da petição inicial, devendo também ser assinado o balanço pelo guarda-livros, com todas as firmas reconhecidas.

N. 21.682-43 — Associação Beneficente Santo Antônio de Pádua, de S. João de Nepomuceno, Minas Gerais. — As firmas dos signatários do balanço devem ser reconhecidas. Junte a resposta ao Questionário.

N. 20.956-43 — Sociedade Apolo Juazeirense, de Juazeiro, Baía. — Informe quantas pessoas foram beneficiadas fora do quadro social e quais os benefícios gratuitos que receberam.

N. 2.867-43 — Sociedade União Mista Beneficente, de Timbaúba, Pernambuco. — Junte resposta ao questionário e faça reconhecer as firmas dos signatários do balanço apresentado.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 1 de julho de 1943

Carlos Antônio Monteiro pedindo reversão. — Sim. (o pedido é indeferido porque o requerente já ultrapassou a idade limite fixada na Constituição, e art. 196, item I do Estatuto dos Funcionários). (P. 38.992-43).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de julho de 1943

Companhia Brasileira de Imóveis e Construções pedindo restituição de importância. — Autorizo. (43.474-43).

ORDEN DE TRANSFERÊNCIA N. 4, DE 2 DE JULHO DE 1943 (*)

O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, na forma do § 5.º do art. 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de

1911, alterado pelo decreto-lei n. 4.450, de 9 de julho de 1942, expede a presente ordem de transferência, do Banco do Brasil ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, da importância de Cr\$ 14.017,50 (quatorze mil e dezessete cruzeiros e cinqüenta centavos) de acordo com o art. 6.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, para atender ao pagamento do provento a José Serafim de Melo, aposentado por proventoria número 362, de 8 de junho de 1943, do Ministério da Educação e Saúde, publicada no *Diário Oficial* de 21 de junho de 1943.

Divisão do Pessoal, em 2 de julho de 1943.
Alvaro Pereira, diretor.

ORDEN DE TRANSFERÊNCIA N. 5, DE 12 DE JULHO DE 1943

Da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, na forma do § 5.º do art. 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, alterado pelo decreto-lei n. 4.450, de 9 de julho de 1942, expede a presente ordem de transferência, do Banco do Brasil ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, da importância de Cr\$ 12.535,40 (doze mil trezentos e trinta e cinco cruzeiros e quarenta centavos) de acordo com o art. 6.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, para atender ao pagamento do provento a Manuel Rodrigues, aposentado por proventoria número 361, de 8 de junho de 1943, do Ministério da Educação e Saúde, publicada no *Diário Oficial* de 21 de junho de 1943 e retificada no de 23 do mesmo mês.

Divisão do Pessoal, em 12 de julho de 1943.
— Alvaro Pereira, diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de julho de 1943

Banco Brasileiro do Comércio S. A. pedindo pagamento de importância. — Indeferido, a vista do parecer da Secção de Contrôl. (37.201-43).

Dia 10

Orlando Carneiro pedindo certidão. — Certifique-se. (41.468-43).

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

Expediente de 12 de julho de 1943.

Requerimentos:

- N. 4.582-43 — Laboratório Quimiofan Limitada — Satisfaça à taxa de análise.
- N. 4.584-43 — Laboratório Quimiofan Limitada — Satisfaça à taxa de análise.
- N. 4.584-43 — Laboratório Quimiofan Limitada — Satisfaça à taxa de análise.
- N. 4.798-43 — Laboratórios Sulis do Brasil Limitada — Satisfaça à taxa de análise.
- N. 4.799-43 — Laboratórios Sulis do Brasil Limitada — Satisfaça à taxa de análise.
- N. 4.800-43 — Laboratórios Sulis do Brasil Limitada — Satisfaça à taxa de análise.
- N. 5.777-43 — Laboratório Farmacêutico Flomá Limitada — Satisfaça à taxa de análise.
- N. 5.778-43 — Laboratório Farmacêutico Flomá Limitada — Satisfaça à taxa de análise.
- N. 5.779-43 — Laboratório Farmacêutico Flomá Limitada — Satisfaça à taxa de análise.
- N. 5.780-43 — Laboratório Farmacêutico Flomá Limitada — Satisfaça à taxa de análise.
- N. 5.781-43 — Laboratório Farmacêutico Flomá Limitada — Satisfaça à taxa de análise.
- N. 5.782-43 — Laboratório Farmacêutico Flomá Limitada — Satisfaça à taxa de análise.
- N. 5.812-43 — Laboratório Brasileiro de Medicamentos — Satisfaça à taxa de análise.
- N. 5.813-43 — Laboratório Brasileiro de Medicamentos — Satisfaça à taxa de análise.

(*) Republicada esta por haver sido com incorreções no *Diário Oficial* de 8-7-43.

- N. 6.126-43 — Laboratórios Sulis do Brasil Limitada — Satisfaça à taxa de análise.
- N. 6.127-43 — Laboratórios Sulis do Brasil Limitada — Satisfaça à taxa de análise.
- N. 6.128-43 — Laboratórios Sulis do Brasil Limitada — Satisfaça à taxa de análise.
- N. 6.129-43 — Laboratórios Sulis do Brasil Limitada — Satisfaça à taxa de análise.
- N. 6.324-43 — Laboratório Brasileiro de Medicamentos — Satisfaça à taxa de análise.
- N. 6.568-43 Laboratório Climax Limitada — Satisfaça à taxa de análise.
- N. 7.174-43 — Laboratório Farmacêutico Flomá Limitada — Satisfaça à taxa de análise.
- N. 6.230-43 — Mário Andrade Braga — Satisfaça à taxa de análise.
- N. 4.725-43 — Laboratório Brasileiro de Medicamentos — Satisfaça à taxa de análise.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 421, DE 10 DE JULHO DE 1943

O ministro de Estado da Educação e Saúde — Resolve: — Art. 1.º o Salão Nacional de Belas Artes, no ano de 1943, realizar-se-á de 1.º a 30 de setembro.

Art. 2.º o diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional baixará as necessárias instruções para a instalação e o funcionamento do Salão, no corrente ano.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1943. — Gustavo Capanema.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de julho de 1943

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:
N. 177 — Comunicação que, por despacho de 8 do corrente, exarado no processo protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 41.928, de 1943, autorizou a entrega ao Banco Sul Americano do Brasil S. A. da quantia de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), pelo mesmo recolhida à Agência desse Estabelecimento na Capital do Estado de São Paulo, a 31 de março último, de vez que havendo sido expedida ao referido Banco a necessária carta-patente de autorização, o aludido depósito já produziu os seus efeitos legais.

Dia 13

N. 52.190-43 — Requerimento do Banco do Distrito Federal, pedindo autorização para instalar agências. — Deferido, à vista do informado pela Diretoria das Rendas Internas.

2. Expecam-se em favor do requerente as necessárias cartas-patentes para o funcionamento das agências que pretende instalar na cidade do Salvador, Ilhéus, Itabuna e Jaguaripe, todas no Estado da Bahia, Ourinhos e São Paulo, Capital, cobrando-se o selo devido. — Romero Estelita.

N. 53.907-43 — Requerimento do Banco da América S. A., pedindo autorização para funcionar.

1. Deferido, à vista do parecer emitido pela Diretoria das Rendas Internas.

2. Expecam-se em favor do requerente as necessárias cartas-patentes para o funcionamento de sua matriz e agência na Capital do Estado de São Paulo e agência em Santos, no mesmo Estado, cobrando-se o selo devido.

3. Promova-se, ainda, a liberação do depósito efetuado, para o fim de ser obtida a autorização impetrada.

4. Concedo ao interessado o prazo de cento e vinte (120) dias, afim de que sejam atendidas as exigências apontadas no referido parecer. — Romero Estelita.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO EXMO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos despachados. — Dia 30 de junho de 1943.

N. 4.241-43 — Requerimento em que Justino Moreira Gonçalves pede concessão de aforamento — Deferido, G. Vargas.

Exposição de Motivos em que se louvou S. Excia. para proferir o despacho supra:

N. 1.019 — Gabinete Fazenda.
Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

N. 1 — O Sr. Justino Moreira Gonçalves Curado, de nacionalidade portuguesa, adquiriu

em 3 de abril de 1940, com o apartamento n. 7 do edifício n. 172, sito na praia do Flamengo, 1/41 do domínio útil do terreno de marinha e do de sesmaria contíguo, nos quais está construído dito prédio.

N. 2 — A Prefeitura do Distrito Federal autorizou a transação; recebeu laudêmios, quer sobre a parte de marinha, quer sobre a de sesmaria, declarando que todo o terreno lhe era foreiro; e chegou mesmo a expedir carta de aforamento em nome do comprador, cancelando-a em 12 de maio de 1941, e determinando que o interessado se dirigisse à Diretoria do Domínio da União.

N. 3 — É que nunca se processará o aforamento do terreno de marinha em apreço, e *ex-ri* do artigo 5.º do decreto-lei n. 710, de 17 de setembro de 1938, foram revogadas todas as disposições legais que facultavam à referida Prefeitura aforar terrenos daquela natureza, existentes no Distrito Federal.

N. 4 — Assim, e dada a irrecusável preferência dos atuais condomínios, providenciou o Domínio da União o aforamento do terreno citado o qual não foi concedido ainda, em virtude da condição de estrangeiro de um dos pretendentes o Sr. Justino Moreira Gonçalves Curado, que solicita a Vossa Excelência, no requerimento de fls. a necessária autorização, de acordo com o disposto no artigo 18, letra b, do decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941.

N. 5 — Reza o dispositivo invocado:
A pessoa estrangeira, física ou jurídica, não serão aforados os terrenos de que se trata, exceto:

"b) se houver autorização do governo"

N. 6 — O suplicante, conforme documentos anexos, é de nacionalidade portuguesa; está radicado no país, há muitos anos; aqui constituiu família; tem filhos brasileiros; e adquiriu a fração do terreno aludido, na suposição de que se achava aforado, à vista do que informará a Prefeitura.

N. 7 — Por todos esses motivos, opino pelo deferimento do pedido.

N. 8 — Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver com julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1943. (a)
A. de Sousa Costa.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 473

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolução no processo fichado sob n. 49.507, de 1942 autoriza S^lvio Abés Ganem, estabelecido em Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943. — Horlêncio de Alcantara Filho.

(N. 9.060 — 13-7-43 — Cr\$ 21,40)

ATO NO 188

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 42.008, de 1943, autoriza Edson de Carvalho, residente nesta Capital, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943. — Hortencio de Alcantara Filho.

(N. 9.076 — 13-7-43 — Cr\$ 23,50)

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SR. CHEFE

Dia 9 de julho de 1943

Processo n. 51.717-43 — Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios — Certidão. — Preste esclarecimentos.

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 12 de julho de 1943

Representações:

N. 42.277-40 — Adolfo Brandão. — Considero devedor remisso a Adolfo Brandão e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se o processo à P. G. F. P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 20.828-42 — Bernardino Monteiro. — Idem.

N. 36.990-42 — Antônio Rabelo. — Idem.

N. 37.187-39 — Marcelino Borges da Silva. — Idem.

N. 29.242-39 — Agostinho Morgado de Oliveira. — Idem.

N. 30.656-39 — Diogo Moreira. — Idem.

N. 31.093-42 — F. Guary. — Idem.

N. 31.389-40 — E. Moura Caldas. — Idem.

N. 32.550-40 — Aurélio Marques. — Idem.

N. 31.395-40 — Muejano Eliodoro da Silva. — Idem.

N. 32.627-42 — Daniásio Rayer. — Idem.

N. 32.706-42 — Rosalina Vieira Reis. — Idem.

N. 28.961-42 — Eugênio de Lucca. — Idem.

N. 32.341-41 — Brum & Mesquita. — Idem.

N. 38.358-42 — Michel Khoury. — Idem.

N. 38.717-40 — Valter Dantas. — Idem.

N. 38.733-40 — Dr. João Barbosa Ribeiro. — Idem.

N. 38.716-40 — Dr. Castro Barbosa. — Idem.

N. 38.751-41 — Dr. Acácio Santos. — Idem.

N. 41.017-42 — Calvino Filho. — Considero devedor remisso a Calvino Filho e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F., para as devidas anotações e, oportunamente, à P. G. F. P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 40.329-42 — Missebaum Abram. — Idem.

N. 39.761-40 — Isabel Lopes Beck. — Idem.

N. 39.714-42 — Casa Sousa Batista Ltda. — Idem.

N. 38.744-40 — Antônio Augusto Ferreira da Silva. — Idem.

N. 28.984-42 — Hersz Moszko Kampepla. — Idem.

N. 39.518-42 — Serafim & Reis. — Idem.

N. 27.064-42 — Carlos Gooda Lacombe. — Idem.

N. 38.734-42 — J. A. Barbosa Ribeiro. — Idem.

N. 27.342-40 — Valdemar & Machado. — Idem.

N. 29.615-42 — Academia de Cortes de Costuras de Mme. Bernard. — Idem.

N. 31.390-40 — Antônio S. Braga & Companhia. — Idem.

N. 31.394-40 — Fábregas Surigne Neto. — Idem.

N. 3.331-41 — Trindade Miranda & Companhia. — Idem.

N. 38.720-40 — Augusto Pinto Lima. — Idem.

N. 77.485-41 — Amaral Pimenta. — Idem.

N. 70.468-42 — Antônio Vieira Peixoto. — Idem.

N. 40.559-42 — Antônio Manuel. — Idem.

N. 40.648-42 — Maria Francisca da Silva. — Idem.

N. 40.607-42 — Empresa Brasileira de Modas Ltda. — Idem.

N. 40.567-42 — Cunha & Maia. — Considero devedores remissos a Cunha & Maia e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F., para as devidas anotações e, oportunamente, à P. G. F. P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 23.225-42 — Arnaldo Rodrigues & Almeida Ltda. — Idem.

N. 33.036-39 — Manuel Cristovão. — Idem.

N. 33.737-40 — Manuel Antônio Tavares dos Reis. — Idem.

N. 33.680-40 — Luiz Rodrigues. — Idem.

N. 35.350-41 — Balanisa de Andrade Dantas. — Idem.

N. 37.001-40 — Joaquim Amorim. — Idem.

N. 37.699-41 — A. Cardoso Viana. — Idem.

N. 32.291-42 — J. Rocha & Alves. — Idem.

N. 39.958-39 — Alberto de Almeida Lyon. — Idem.

N. 31.100-42 — Manuel da Silva. — Idem.

N. 1.508-43 — José de Oliveira Cruz e outro. — Aprovo. Imponho a José de Oliveira Cruz e Joaquim Marques Pereira, solidariamente, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 50.462-43 — Albero Pessoa Cesar Coutinho. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 1.112,00, duas vezes a diferença do selo devido.

N. 14.351-43 — Leonidas Bruno Messina. — Aprovo. Imponho a Leonidas Bruno Messina a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e de trinta por cento, sobre os emolumentos de registro.

N. 39.507-42 — J. M. C. Novais. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta. Imponho a J. M. C. Novais a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 9.416-43 — Roberto de Vasconcelos. — Aprovo a inscrição feita a partir de janeiro de 1943. Imponho a Roberto de Vasconcelos Lessa a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 4.565-43 — José Eugênio Muller. — Dê-se baixa, a partir de 1943, na forma proposta. Imponho a José Muller a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 6.451-43 — Antônio Alberto. — De acordo com a informação e parecer, imponho a Antônio Alberto a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 50.777-43 — Maria de Lourdes Magalhães Pinheiro de Andrade. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Maria de Lourdes Magalhães Pinheiro de Andrade, a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 50.778-43 — Dr. Eduardo Correia da Silva. — Idem.

N. 50.779-43 — Luiz de Castro Andrade. — Idem.

N. 50.974-43 — Antônio Rainho. — Idem.

N. 50.972-43 — Joaquim Simões Pêcegoire. — Idem.

N. 15.637-43 — Osvaldo de Moraes Bastos. — De acordo com a informação, imponho a Osvaldo de Moraes Bastos a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 10.477-43 — Paulo Stern. — Idem.

N. 47.647-43 — Companhia Geral de Habitações e Terrenos e Mário Magalhães Chagas. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.

N. 48.354-43 — Casimiro Francisco Lages e outro. — Idem.

N. 49.557-43 — Mário Costa de Magalhães e outra. — Idem.

N. 49.647-43 — Masson & Comp. Ltda. e outra. — Idem.

N. 37.557-43 — Davi Xavier Fortes. — Julgado improcedente, devendo apenas ser re-

colhido o selo simples devido, na quantia de Cr\$ 604,00.

Autos:

N. 6.735-40 — José Coelho de Farias, rua Clemenceau n. 115, casa 3. — Considero devedora remissa a firma José Coelho de Farias, e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à P. G. F. P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 7.580-40 — Luiz Abranches, rua Augusto Severo n. 54. — Idem.

N. 29.985-41 — Olavo Ramos & Companhia Ltda., rua México n. 168. — Idem.

N. 35.567-39 — Paulo de Almeida, rua São Luiz Gonzaga n. 679-A. — Idem.

N. 35.568-39 — Antônio Pedro Vidal Júnior, rua Costa Lobo n. 40. — Idem.

N. 7.073-40 — Companhia Imobiliária "Bim" S. A. na pessoa de seu diretor Roberto Edward Mac Gregor, rua Primeiro de Março n. 82. — Idem.

N. 7.595-40 — Ramon Soler, rua Paranaopatia n. 12. — Idem.

N. 7.133-40 — Carlos Braun, praia da Guarda, Ilha de Paqueta. — Idem.

N. 7.634-40 — Manuel de Oliveira, rua doutor Sá Freire n. 109. — Idem.

N. 7.403-40 — Alcides Maciel, praça Jequiá n. 34, ilha do Governador. — Idem.

N. 6.759-40 — Kilemanowicz & Gorenstein, rua Uruguaiana n. 11. — Idem.

N. 822-42 — Vieiras de Castro Ltda., rua 2 de Maio n. 152-A. — Idem.

N. 497-38 — A. Cavenaghi & Comp., rua Buenos Aires n. 147. — Idem.

N. 1.469-40 — G. Xavier & Comp. Ltda. — Idem.

N. 16-42 — Hilário da Silva Ramos, avenida Arcia Branca n. 440. — Idem.

N. 5.345-41 — Antônio Martins e outro, rua Vinte e Quatro de Maio n. 519. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 114,00, duas vezes o selo devido.

N. 25.926-43 — Jorge Elias Calfat, avenida Graça Aranha n. 416. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 9.642,00, cinquenta por cento da importância da transação.

Notificações:

N. 3.779-40 — Western Electric Company of Brazil, rua Senador Dantas n. 15. — Teu-

do em vista a informação supra e o que mais consta do processo, reconsidero as decisões anteriores, para reduzir a Cr\$ 250,00 a multa imposta, com a obrigação de recolher igual quantia (Cr\$ 250,00) de diferença de emolumentos devidos. Intime-se, na forma da lei.

N. 2.316-41 — A. José de Sousa & Companhia, rua Joaquim Palhares n. 61. — Multa de Cr\$ 740,00, mais a importância de Cr\$ 370,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 1.087-42 — Lemos & Nascimento, rua Engenlo de Dentro n. 168. — De acordo com a informação e parecer, reconsidero as decisões anteriores e imponho a Lemos & Nascimento, a multa de Cr\$ 160,00, com a obrigação de pagamento de igual quantia e correspondente aos emolumentos devidos. Intime-se.

N. 1.259-42 — José Moreira da Silva, estrada do Sagrassú n. 95. — Considero devedor remisso a José Moreira da Silva e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se o processo à P. G. F. P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 125-42 — Felipe Cerqueira, estrada Santa Cruz n. 1.376. — Idem.

N. 2.705-39 — Alexandre Ferreira, rua Barrão de Fom Refiro n. 792. — Idem.

N. 2.760-42 — Armando Copelli, rua Sidônio Pais n. 141. — Idem.

N. 1.226-42 — Constantino de Almeida, rua Lobo Júnior n. 125. — Idem.

N. 1.599-41 — Antônio Mousse & Companhia Ltda., rua General Câmara n. 335. — Idem.

N. 7.855-43 — Manuel Oliveira da Silva, estrada do Engenho Novo n. 59. — Estando ainda em curso o processo para a renovação do registro, quando foi lavrada a notificação de folhas, julgo a mesma improcedente e determino seja iniciado novo procedimento fiscal contra a firma notificada, caso não tenha ela renovado o seu registro.

N. 43.360-43 — F. Scovino & Comp., rua Regente Feijó n. 16. — Multa de Cr\$ 300,00, mais a importância de Cr\$ 100,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 25.270-43 — A. dos Santos, travessa Belas Artes n. 5-A — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 20,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 32.239-43 — Irmãos Barros & Companhia Ltda., rua União n. 20. — Multa de Cr\$ 330,00, mais a importância de Cr\$ 330,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 47.919-43 — Alves Lobato & Companhia, rua Santana n. 40. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 100,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 47.920-43 — Hugo Boncoul & Companhia Ltda., rua São Francisco da Prainha número 28. — Idem.

N. 338-41 — José Martins, avenida João Ribeiro n. 124. — Não tendo a notificação renovada a sua patente de registro, como consta do processo, mantenho a decisão anterior, pela procedência da notificação. Intime-se.

N. 3.650-42 — Sapataria e Camisaria Bangü Limitada, avenida Cônego Vaseoncelos 81. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração por ter sido interposto fora do prazo regulamentar.

N. 3.595-42 — Armindo Soares, rua Sete de Setembro n. 231. — Multa de Cr\$ 1.000,00, mais a importância de Cr\$ 500,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 32.855-43 — Albino Dias Pereira, avenida Salvador de Sá n. 73-B. — Reconsidero a decisão anterior, para tornar de nulo efeito a notificação por improcedente. Anote-se e archive-se.

N. 3.370-42 — Valdemar Resnizky, rua Romeiro n. 13. — Multa de Cr\$ 300,00, mais a importância de Cr\$ 100,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 160-42 — P. Camargo de Sousa, rua Salustiano Silva n. 62. — Reconsidero a anterior decisão, para impor a P. Camargo de Sousa, a multa de Cr\$ 100,00, de acordo com o disposto nos arts. 28 e 222 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938. Intime-se.

N. 51.285-43 — Indústria de Livros Limitada, rua da Carioca n. 56. — Multa de Cr\$ 580,00, mais a importância de Cr\$ 580,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 51.108-43 — Empresa Empreiteira de Estradas Ltda., praça Quinze de Novembro número 20. — Multa de Cr\$ 1.500,00, mais a importância de Cr\$ 1.500,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 50.672-43 — Adolfo do Nascimento Torga, largo do Campinho n. 3. — Multa de Cr\$ 180,00, mais a importância de Cr\$ 180,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 39.698-43 — Brunow & Comp., rua Conde de Leopoldina n. 637. — Multa de Cr\$ 900,00, mais a importância de Cr\$ 450,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 39.699-43 — Emílio José Rodrigues, rua Conde de Leopoldina n. 649. — Multa de Cr\$ 480,00, mais a importância de Cr\$ 240,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 39.953-43 — João Couto, estrada Vicente de Carvalho n. 1.554. — Multa de Cr\$ 300,00, mais a importância de Cr\$ 20,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 116-42 — Guido Cavalieri, rua Senador Eusébio n. 144. — Reconsidero a decisão proferida nessa notificação, para o fim de considerar como liquidada a dívida ali mencionada. Anote-se, prosseguindo depois o processado, no seu normal andamento.

N. 33.325-43 — F. Cordeiro, rua Miguel Couto n. 131. — Mantenho a anterior decisão, por seus legais fundamentos. Intime-se na forma da lei.

N. 51.367-43 — Hildebrando Gonçalves Pereira, rua major Ávila n. 97. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 20,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 50.793-43 — Alcebiades Freitas Ribeiro, rua Nabuco de Freitas n. 108. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 50,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 51.366-43 — Mendel Libman, rua da Quitanda n. 23. — Multa de Cr\$ 220,00, mais a importância de Cr\$ 220,00 relativa a emolumentos de registro.

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR...

Dia 9 de julho de 1943

Processos:

N. 48.599-41 — Restituição — Sociedade Anônima Martinelli. — Autorizada.

N. 7.899-42 — Restituição — A. P. Kas-trup & Comp. — Autorizada.

N. 35.462-42 — Troca de sêlos — Oscar Abdounur. — Autorizada.

N. 38.776-42 — Troca de sêlos. — Doutor Osman Marinho. — Autorizada.

N. 59.706-42 — Restituição. — W. Krebs Fonseca & Comp. Ltda. — Autorizada.

N. 69.759-42 — Restituição — Antônio S. Almeida. — Autorizada.

N. 80.135-42 — Restituição — Martins Gomes & Comp. Ltda. — Autorizada.

N. 2.021-43 — Troca de sêlos — Casa Hilpert S. A. — Autorizada.

N. 7.647-43 — Troca de sêlos — José Cândido de Miranda. — Autorizada.

N. 25.709-43 — Restituição — Abram Czajkowski. — Autorizada.

N. 28.613-43 — Restituição — Nascimento & Guerra. — Autorizada.

N. 36.165-43 — Restituição — J. M. Almeida Marques. — Autorizada.

N. 41.230-43 — Restituição — Espólio de Higino de Bastos Mello. — Autorizada.

N. 44.023-43 — Restituição — A. Barros & Comp. Ltda. — Autorizada.

N. 44.147-43 — Restituição — Moretti & Nardi Ltda. — Autorizada.

N. 45.165-43 — Restituição. — D. J. de Sousa. — Autorizada.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

N. 51.271-43 — Restituição — Neiva & Ferreira. — Satisfaça a exigência.

N. 51.666-43 — Restituição — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia" — Satisfaça a exigência.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO Sr. Ministro

Dia 8 de julho de 1943

Aviso

N. 1.705 — A Comissão Central de Recebimento de Material dos Estados Unidos passa a ter autonomia administrativa, de conformidade com o disposto no art. 25 do Regulamento para Administração do Exército, aprovado por decreto n. 3.251, de 9 de novembro de 1938.

Dia 12 de julho de 1943

Apostila

No decreto de 21 de junho último que promove a tenente coronel os maiores Hercúlio Antônio Pereira da Cunha, Luiz Augusto Confúcio, "Q. T. A.", Orlando Luiz Torres e Sady Viana, "Q. T. A.", foi exarada a seguinte — "Apostila — O presente decreto se refere, entre outros, ao então major Sadi Martins Viana e não Sadi Viana, como se fez constar. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943. — Eurico G. Dutra.

Avisos

N. 1.725 — O decreto-lei n. 4.902, de 31 de outubro de 1942 e suas alterações constantes do decreto-lei n. 5.612, de 24 de junho findo, dizem respeito a brasileiros sorteados convocados para incorporação inicial e a reservista convocado para o serviço ativo.

N. 1.726 — Os oficiais reformados e os sargentos com mais de 55 anos de idade, que forem ou vierem a ser licenciados (Aviso número 1.694 de 8 de julho atual) continuam nos cargos que exercem, a menos que pegam exoneração ou sejam exonerados *ex-officio*.

N. 1.732 — Afim de que as informações atinentes aos efetivos sejam perfeitamente harmônicas, baixo este, como aditamento às "Instruções para a remessa de informações sobre efetivos ao Gabinete do Ministro", baixadas com a portaria n. 4.379, de 17-2-1943:

1. — As Diretorias das Armas, de Saúde e de Intendência deverão encerrar os quadro e mapa, a que se referem os ns. 6 e 7 das Instruções baixadas com a portaria n. 4.379, de 17-2-1943, com as alterações que forem publicadas no *Diário Oficial* do último sábado de cada mês.

2. — Igual providência deverá adotar a Diretoria de Recrutamento, para confecção do quadro demonstrativo, relativo à última semana, referido no n. 5 das mesmas instruções.

3. — Nesses quadros e mapas, deverão constar todos os oficiais da reserva convocados, discriminando:

a) os oficiais convocados pelo decreto número 24.224, de 10-5-1934 (antigos comissionados);

b) os demais oficiais da reserva convocados, prontos no serviço;

c) os oficiais da reserva que se encontram com a convocação adiada.

N. 1.733 — Havendo o general comandante da 6.ª Região Militar, consultado, se o II/18.º R. I. acantonado em Feira de Santana, poderia receber uma bandeira nacional a ser oferecida pela sociedade feminina local, em solução declaro:

— as unidades destacadas podem receber o pavilhão nacional, quando espontaneamente ofertado pelo povo local, por um grupo de cidadãos ou por qualquer agremiação pública ou particular;

essas bandeiras, recebidas solenemente, serão utilizadas apenas na cerimônia da apresentação da bandeira aos recrutas e no cerimonial para os compromissos; jamais poderão ser usadas em formaturas, porquanto em cada corpo de tropa somente deverá existir uma bandeira nacional destinada a ser conduzida pela tropa. (Art. 13 do R. I. S. G.)

N. 1.734 — A 1.ª Cia. Rodoviária Independente terá mais um 2.º tenente médico da reserva de 2.ª classe, além do previsto no seu quadro de efetivos.

N. 1.735 — Os comandantes de Região Militar, o secretário geral do Ministério da Guerra e os diretores de Armas e Serviços só devem encaminhar pedidos de majoração dos efetivos de contingentes, após se haverem certificado da absoluta premência do aumento; mesmo neste caso só deverão fazê-lo em março e setembro, afim de que apenas em dois Avisos anuais sejam feitas modificações nos quadros dos efetivos dos contingentes, os quais, ultimamente, têm crescido de modo desproporcional ao aumento que experimentaram os corpos de tropa.

Dia 8 de julho de 1943.

Aviso

(*) N. 1.696 — A 1.ª Companhia Rodoviária Independente, criada pelo decreto-lei n. 5.647, de 5 de julho de 1943, ficará encarregada da construção de uma estrada ligando Cáceres/Pôrto Espiridião — Mato Grosso (Vila Bela).

Dada a premência dessa comunicação o trecho Cáceres (no rio Paragui) à Pôrto Espiridião (no rio Jaurú) será feito em segunda urgência, sendo atacado incontinentemente o trecho Pôrto Espiridião-Vila Bela, de início por meio de uma pista que, progressivamente, será aperfeiçoada até atingir perfeitas condições técnicas.

(*) — Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção no D. O. de 10 de julho corrente.

Dia 9 de julho de 1943.

Nota — Ao Sr. diretor de Engenharia.

(**) N. 918 — Declaro-vos que fica aprovado o relatório encaminhado com os officios números 4 S. E. R. Reservado, de 31 de maio, da 10.ª Região Militar, e 572-E1-b/Reservado, de 30 de junho último, dessa Diretoria, referente ao imóvel constituído pelos Armazens Frigoríficos de Fortaleza, a ser adquirido para o Estabelecimento de Subsistência daquela Região.

O referido imóvel, situado na rua Senador Almino n. 45, compõe-se de terreno com 29,85 metros de frente, por 46,90 metros de fundos, dois pavilhões de alvenaria, uma torre de resfriamento d'água, uma caixa d'água de concreto, um poço profundo, um portão, bem como tudo quanto ali se acha empregado para a sua exploração, como maquinismo, instalações, veículos, embarcações, mobiliário, utensílios e sobressalentes, conforme relações minuciosas e descrição constantes do relatório em apreço, no qual ressalta a grande vantagem da aquisição pretendida.

Despachos:

É feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de officiais:

a) Classificação:

Capitães Edwaldo Oliveira dos Santos e Alvaro Vieira, nos 7.º Grupo Moto-Mecanizado de Reconhecimento e 3.º Regimento Moto-Mecanizado, respectivamente.

b) Designação:

2.º tenente da reserva de 1.ª classe, arma de Infantaria, convocado, José Ferreira Furtado, para servir como auxiliar na Diretoria de Recrutamento.

c) Transferência:

Capitães: Luiz Linhares da Fonseca, do 7.º R.C.I. para o 2.º R.M.M.;

Osmundo de Almeida Vieira, do 5.º R.C.I. para o 4.º R.C.I.;

Romeu Araújo, do 1.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea (Deodoro) para o 5.º Regimento de Artilharia Montada (Santa Maria).

PORTARIAS

De 10 de julho de 1943

N. 4.999 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Jorge de Albuquerque Barrôso.

N. 5.000 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, Aloisio Cândido Lima.

N. 5.001 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Geraldo Pereira da Silva.

De 12 de julho de 1943

N. 5.003 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, arma de Infantaria, convocado, Estevam Paulino Knoeller.

N. 5.004 — O ministro de Estado da Guerra resolve tornar insubsistente a portaria n. 4.921, de 30 de junho último, na parte que convoca para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, arma de Infantaria, Laudemiro Leite de Almeida.

N. 5.005 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, arma de Infantaria, convocado, Flávio Kroeff Pires.

(**) — Reprodz-se por ter sido publicado com incorreção no D. O. de 12 de julho corrente.

N. 5.006 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, arma de Infantaria, convocado, Rui da Silva Santana.

N. 5.007 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, arma de Infantaria, Abadio Miguel Atrib.

N. 5.008 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, arma de Infantaria, Aluisio Medeiros.

De 13 de julho de 1943

N. 5.010 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o major Aristides Espellet Umpierre, adjunto do Serviço de Material Bélico da 2.ª Região Militar.

N. 5.011 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o major da Arma de Infantaria Heitor Rustorgio de Oliveira e Silva, fiscal administrativo do 9.º Regimento de Infantaria (Pelotas).

N. 5.012 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, arma de Infantaria, convocado, Hernani de Serpa Pinto.

N. 5.013 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, arma de Infantaria, convocado, Ivan Maia Vasconcelos.

N. 5.014 — O ministro de Estado da Guerra resolve reconduzir ao cargo de instrutor da Escola de Estado-Maior o tenente-coronel da arma de Engenharia José Luiz Betâmio Guimarães e o major da arma de Infantaria Jaime Ribeiro da Graça, o primeiro pelo prazo de dois anos e meio e o segundo pelo prazo de dois anos.

N. 5.015 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º tenente da reserva de 2.ª classe, arma de Infantaria, convocado, José Muniz de Figueiredo.

N. 5.016 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar para integrar a Comissão Central de Recebimento de Material dos Estados Unidos o capitão da arma de Cavalaria José Odon de Paiva.

N. 5.017 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o major da arma de Infantaria, Jurandir Palma Cabral, fiscal administrativo do 7.º Regimento de Infantaria (Santa Maria).

N. 5.018 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os segundos tenentes da reserva de 2.ª classe, arma de Infantaria, Osvaldo Sampaio, Jessé do Oliveira Sá, Edilberto Quintela Vieira Lins, Oscar Ribeiro Fontes Lima, Rui de Lima Pessoa, Nelson Antônio Guimarães, Astor Fernandes Badaró, Silvio da Silva Costa, Luiz Augusto dos Santos Souza, Fernando Costa de Almeida, Fernando Jaime Vilas Boas Machado, Ramiro Herculanô da Fonseca, Antônio Feloni de Matos, Rafael Feloni de Matos e Jaime Loureiro Costa.

Requerimentos:

Cia. Ferroviária São Paulo-Goiaz. — Pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 261,00, proveniente de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Cia. Mogiana de Estradas de Ferro. — Pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 886,80, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Cia. Paulista de Estradas de Ferro. — Pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 317,40, proveniente de transportes efetuados em 1941 por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Estrada de Ferro Sorocabana. — Pedindo pagamento das quantias de Cr\$ 724,80; Cr\$ 938,70; Cr\$ 1.218,80; Cr\$ 8.253,80, provenientes

de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Guilherme Guinle — pedindo autorização para vender 217 do terreno de sua propriedade, onde existiu o prédio n. 244 da rua Barata Ribeiro, nesta Capital. — Não há inconveniente, por parte do Ministério da Guerra, em ser o terreno em apreço aforado a quem de direito, pela autoridade competente. Quanto à transação referida, não cabe a este Ministério opinar. — A S.G.M.G., para certificar.

Navegação Arnt Limitada — Pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 981,30, proveniente de transportes efetuados, em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Rêde Mineira de Viação — Pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 890,50, proveniente de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

São Paulo Railway Company — Pedindo pagamento das quantias de Cr\$ 173,10 e Cr\$ 2.627,50, provenientes de transportes efetuados, em 1941 e 1942, respectivamente, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 19.155,90 proveniente de transportes efetuados, em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

David Serson, reservista de 3.ª categoria — Pedindo permissão para ausentar-se do país pelo prazo de 40 (quarenta) dias. — 1. Autorizo, desde que não se encontre convocado e se ache em dia com suas obrigações militares. — 2. A 2.ª Região Militar.

Helio Loreto, aspirante a oficial da reserva de 2.ª classe — Pedindo permissão para ausentar-se do país, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. — 1. Autorizo, desde que não se encontre convocado para o serviço ativo. — 2. A Diretoria de Recrutamento.

Henrique Carneiro Leão Teixeira Neto, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, da arma de Artilharia — Pedindo permissão para ausentar-se do país. — Indeferido, visto ter sido proposta sua convocação para efeito de matrícula na Escola de Artilharia de Costa.

Joaquim Guimarães Carneiro, reservista de 2.ª categoria — Pedindo permissão para incorporar-se como auxiliar da Base Aérea, no campo de Ilhura, em Recife. — Deferido, desde que não esteja convocado e prove perante o comandante da 7.ª R.M. achar-se em dia com suas obrigações militares.

Valter Faria Pereira de Queiroz, reservista de 2.ª categoria — Pedindo permissão para ausentar-se do país pelo prazo de 20 dias. — Autorizado.

Alexandre de Vecchi, 1.º sargento do 5.º Grupo de Artilharia de Dorso — Pedindo 30 dias de dispensa do serviço, para desconto de férias de 1941-1942 e permissão para ir à cidade de Marília, Estado de São Paulo. — Concedo.

Antônio Cândido de Oliveira, 3.º sargento reservista de 1.ª categoria — Pedindo reinclusão no Exército. — Aguarde convocação.

Antônio Diniz, tenente-coronel — Pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para gozar-lhe na Capital Federal, afim de ultimar tratamento anteriormente ajustado e pago. — Concedo.

Eugênio Trompowsky Taulois, coronel da Reserva de 1.ª classe — Pedindo que seja contado como de efetivo serviço, para fins da percepção das vantagens do decreto n. 23.794, de 23 de janeiro de 1934, o tempo dobrado de campanha. — Em face das informações mantidas o despacho anterior.

Francisco Mandarino, sargento-ajudante da Reserva remunerada — Pedindo convocação como 2.º tenente. — Não há apoio legal para o que pede.

Heitor Alberto Carlos, coronel da Reserva de 1.ª classe, professor catedrático do Colégio Militar — Pedindo seja tornado insubsistente o decreto que o reformou. — Indeferido em face das informações.

Joaquim José Bentes Rodrigues Colares, capitão — Pedindo seja transcrito em seus assentamentos o conceito emitido a seu respeito ao concluir o Curso Regional de Aperfeiçoamento de Officiais de Engenharia, em Curitiba. — Deferido.

João Antônio Ferreira da Cunha, capitão dentista — Pedindo seja submetida ao Supremo Tribunal Militar sua pretensão indeferida pelo Ministro da Guerra. — Mantenho o despacho anterior.

José Travassos da Veiga Cabral, major reformado — Pedindo que lhe sejam pagos os vencimentos do posto. — Ao requerente foi aplicada a legislação a que tem direito.

Júlio Leite da Silva, 1.º sargento do 20.º B.C. — Pedindo dispensa do requisito de idade para concorrer a promoção de 2.º tenente da Reserva. — Indeferido.

Juvenal Justo, reservista de 1.ª categoria — Pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido.

Luiz Celso Uchôa Cavalcante, tenente-coronel — Pedindo que a licença de 60 dias para tratamento de saúde, que obteve, seja concedida de acordo com a letra a do art. 30 do C. V. V. M. E. — Considere-se a licença de acordo com o art. 30 do C. V. V. M. E.

Vitalino Tomaz Alves, coronel da Reserva de 1.ª classe — Pedindo seja tornado insubsistente o decreto que o reformou. — Indeferido em face das informações.

Rafael Bandeira Teixeira, 2.º tenente reformado — Pedindo pagamento do soldo de sua reforma correspondente ao período de agosto de 1924 a 31 de dezembro de 1941. — Deferido de acordo com a informação da S. G. M. G.

Retificações:

As Portarias de ns. 4.971 a 4.986, são datadas de 8 e não de 7, como publicou o *Diário Oficial* de 10 e 12, tudo do corrente mês.

A Portaria n. 4.987 de 8, publicada no *Diário Oficial* de 9, tudo do corrente mês, refere-se, entre outros, ao 2.º tenente Manuel Buarque Bandeira de Melo e não a Manuel Buarque de Melo como se fez constar.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

SERVIÇO DE PATENTES

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 9 de julho de 1943

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 5 de março de 1943, de acordo com o disposto no art. 8.º do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, aprovado pelo decreto-lei n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921, foi reformado o 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe, intendente, convocado Joaquim Diógenes, de quem trata esta carta-patente, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 26 de junho de 1943, foi promovido ao posto de primeiro tenente da Reserva de 2.ª classe, na Arma de Infantaria, o segundo tenente da mesma Reserva, Alcino Teixeira de Melo, de quem trata esta carta-patente, para servir na 1.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1940, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º tenente Hélio Coutinho da Costa, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 5 de março de 1943, nos termos dos arts. 65, letra a, e 66, letra d, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi reformado o capitão da Arma de Infantaria, Luiz Tasso Tavares, de quem trata esta carta-patente, com as vantagens estipuladas no art. 208, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército, contando três anos, onze meses e doze

dias, de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º tenente Osni Vasconcelos, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 7 de setembro de 1939, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º tenente Fernando Montagna Meireles, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º tenente Araken Rodrigues, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º tenente Lauro da Silva Costa, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Engenharia, o 2.º tenente Olavo Lauro Gronau, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 24 de maio de 1942, foi promovido ao posto de capitão, no Serviço de Intendência do Exército, o 1.º tenente Heráclito Teixeira da Silva, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de coronel, na Arma de Cavalaria, por merecimento, o tenente coronel Alexandre Magno de Moraes, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de coronel, na Arma de Infantaria, por merecimento, o tenente coronel Gastão Augusto Grunewald da Cunha, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 16 de janeiro, de 1942, de acordo com o disposto no art. 60, parágrafo único do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi dispensado do serviço ativo do Exército, para o qual foi convocado, o 1.º tenente da Reserva de 1.ª classe, Farmacêutico João Evangelista da Silva, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. GERAL SECRETÁRIO GERAL

Armando Leite, pedindo cópia da certidão de idade do seu falecido irmão Manoel Leite, ex-praça do extinto 1.º Grupo de Artilharia Automóvel.

Despacho — No Arquivo do extinto 1.º Grupo de Artilharia Automóvel não foi encontrada a certidão de idade a que se refere o requerente (D|2 — proc. n. 9.792-43).

Gastão de Albuquerque, coronel, pedindo concessão de abono para fardamento.

Despacho — Deferido (D|2 — processo número 20.996-43).

Alfredo Domingos de Hilario Rosa Lander, ex-praça, pedindo 2.ª via do certificado de reservista.

Despacho — Certifique-se, na forma da lei, sendo a certidão para fins de relacionamento, entregue por intermédio da 1.ª Circunscrição de Recrutamento, à qual o requerente tivera apresentar-se (D|2 — proc. n. 27.278-43).

Almir Machado Neves da Costa, ex-aluno do Colégio Militar do Ceará, pedindo certificado de sua vida escolar.

Despacho — Certifique-se na forma da lei (D|2 — proc. n. 26.615-42).

Antonio José do Amaral, soldado do Décimo Regimento de Infantaria, pedindo licenciamento.

Despacho — Arquite-se, visto o requerente já ter sido licenciado (D|2 — processo número 11.851-43).

Durval Armando Torres, pedindo inclusão no Quadro de Oficiais Farmacêuticos da Reserva do Corpo de Saúde.

Despacho — Arquite-se, visto o requerente ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército (D|2 — processo número 11.989-43).

Isaac Gandelsmann, procurador do segundo tenente da Reserva de 2.ª Classe, médico, doutor Henrique Rabin, pedindo devolução de diploma.

Despacho — Arquite-se, visto já terem sido restituídos ao interessado pela Diretoria de Saúde os documentos solicitados (D|2 — processo n. 11.682-43).

Osmar Evangelista dos Santos, soldado da Companhia de Guardas do Quartel General do Exército, pedindo transferência para o 11.º Batalhão de Caçadores.

Despacho — Seja transferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro (D|2 — proc. n. 11.230-43).

Izidro Ribeiro, cabo do Contingente da Fábrica de Material de Transmissões, pedindo exclusão do Quadro de Rádio Telegrafistas do Exército.

Despacho — Deferido. A Secretaria Geral do Ministério da Guerra (D|2 — processo número 19.683-43).

Ewerton de Almeida Valadares, 3.º sargento do Contingente do Quartel General da Sexta Região Militar, pedindo transferência para o Contingente da 19.ª Circunscrição de Recrutamento, afim de preencher vaga de segundo sargento.

Despacho — Indeferido, em face do disposto nas observações contidas no quadro número 21, de efetivo, aprovado pelo aviso número 3.677, de 11-XII-41 (D|2 — processo número 17.667-43).

Guilherme Malaquias dos Santos Junior, primeiro tenente médico, pedindo restituição do seu diploma de médico.

Despacho — Restitua-se o diploma de médico, mediante recibo (D|2 — processo número 18.757-43).

João Ramos da Silva, soldado do contingente da Fábrica Presidente Vargas, pedindo transferência para o Contingente do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo.

Despacho — Indeferido, em face das informações (D|2 — proc. n. 6.411-43).

Paulino Alves Barbosa, 1.º sargento do Vigésimo Batalhão de Caçadores, pedindo reforma por invalidez.

Despacho — Arquite-se, visto o requerente ter falecido em 8 de fevereiro de 1943, conforme informação de 18 de junho de 1943, do comandante do 20.º Batalhão de Caçadores (folhas 58) (D|2 — proc. n. 14.521-41).

Pedro Paulo Pereira, ex-praça, pedindo restituição ou 2.ª via de sua certidão de nascimento apresentada no Regimento Andrade Neves, ao verificar praça.

Despacho — Arquite-se, visto o requerente não ter apresentado certidão de nascimento ao assentar praça (D|2 — proc. n. 12.642-43).

Valdemar Vilhena de Oliveira, cirurgião dentista, pedindo inclusão no Quadro de Dentistas da Reserva do Corpo de Saúde.

Despacho — Arquite-se, visto o requerente ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército em inspeção de saúde a que se submeteu em 24 de maio de 1943 (D|2 — proc. n. 2.290-43).

Antonio Mathias da Costa, soldado tambor corneteiro de 2.ª classe, do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo, pedindo transferência para o Ministério da Aeronáutica.

Despacho — Arquite-se, em face da nota n. 145, de 12-2-43, do Exmo. Sr. ministro (D/2 — proc. n. 7.729-43).

Antonio Renato dos Santos, pedindo entrega de sua carteira de reservista.

Despacho — Pelo extinto Departamento do Pessoal do Exército e Gabinete do Ministro da Guerra não transitou o ofício que o suplicante cita na sua petição, e na 1.ª Circunscrição de Recrutamento não consta registro do requerente como reservista (D/2 — processo n. 3.359-43).

Ariovaldo Ribeiro, soldado padoleiro do Esquadrão Extranumerário do Regimento João Manuel, pedindo reforma.

Despacho — Arquite-se, visto o requerente ter falecido a 23 de março de 1943, conforme informação do comandante do 2.º Regimento de Cavalaria Independente (D/2 — processo n. 16.649-43).

Epifanio Reis Ferreira da Silva, soldado do Contingente do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo, pedindo transferência para o Ministério da Aeronáutica.

Despacho — Arquite-se, em face da nota n. 145, de 12-2-43, do Exmo. Sr. ministro (D/2 — Proc. n. 7.728-43).

João Carlos Marasciulo, aluno do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva, anexo ao 19.º Regimento de Infantaria, pedindo transferência para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo.

Despacho — Sim, tendo em vista haver sido nomeado para cargo público em São Paulo (D/2 — proc. n. 13.164-43).

José Duarte Reis, 2.º sargento da Reserva, pedindo restituição de certidões que acompanharam o processo em que pediu abono familiar.

Despacho — Indeferido. Os documentos apresentados constituem parte do processo, não podendo ser retirados, tanto mais que o requerente poderá obter em cartório outras vias do registro, (D/2 — proc. n. 5.768-43).

Jorge Rodrigues Leite Pitanga, aspirante a oficial da Reserva de 2.ª Classe, da Arma de Artilharia, baixado ao Hospital Central do Exército, pedindo permissão para continuar o tratamento fora do Hospital.

Despacho — Sim, A partir de 20 de junho, de conformidade com a informação da Diretoria de Saúde (D/2 — proc. n. 17.566-43).

Agostinho Machado Bittencourt, reservista de 2.ª categoria, pedindo sua certidão de nascimento.

Despacho — Arquite-se. O suplicante foi chamado duas vezes, pela Diretoria de Recrutamento para prestar esclarecimentos e não compareceu (D/2 — proc. n. 1.516-43).

Francisco Alarico Soares, médico, pedindo devolução de documentos.

Despacho — Restituam-se, mediante recibo, os seguintes documentos: carteira de reservista, diploma de médico, certidão de idade, atestado de conduta, atestado de que é médico da Assistência Social do Departamento dos Correios e Telégrafos (D/2 — processo número 13.801-43).

Antonina Albuquerque Martins de Oliveira, neta do tenente coronel Luiz Corrêa de Albuquerque, pedindo certidão do que constar da fô de ofício do seu avô.

Despacho — Arquite-se, visto nada constar na Diretoria de Recrutamento e no Arquivo do Exército, com relação ao avô da requerente (D/2 — proc. n. 13.544-43).

Aldrovando de Aguiar Brandão, segundo sargento da reserva, pedindo a sua nomeação ao posto de 2.º tenente da Reserva.

Despacho — Indeferido, por falta de amparo legal (D/2 — proc. n. 25.010-43).

Glyne Leite Rocha, médico, pedindo permissão para ir aos Estados Unidos.

Despacho — Arquite-se, visto já ter sido autorizado, em despacho do Exmo. Sr. ministro, exarado em requerimento da Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepre e publicado no *Diário*

Oficial de 3 de maio de 1943 (D/2 — processo n. 9.932-43).

José Giordano Filho, 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, da Arma de Infantaria, pedindo transferência da 2.ª para a 9.ª Região Militar.

Despacho — Deferido (D/2 — processo número 10.008-43).

Paulo Debarros Bernardes, 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, médico, pedindo permissão para se inscrever no concurso para médico da Aeronáutica.

Despacho — Deferido, de ordem do S. ministro (D/2 — proc. n. 14.864-43).

Rosalvo José Machado, ex-praça, pedindo certificado de reservista.

Despacho — Certifique-se, na forma da lei, devendo a certidão ser entregue por intermédio da 8.ª Circunscrição de Recrutamento (D/2 — proc. n. 13.709-43).

Alexandra Valdissera, pai do soldado José Valdissera, pedindo a transferência de seu filho, da 22.ª Circunscrição de Recrutamento para o 11.º Regimento de Infantaria ou 4.º Batalhão Caçadores.

Despacho — Indeferido, à vista da informação do Comando da 7.ª Região Militar (D/2 — procs. ns. 31.316-42 e 18.798-43).

Maria Alexandrina Peracio, pedindo restituição dos documentos que instruíram o processo n. 1.536-43, desta Secretaria.

Despacho — Restituam-se, mediante recibo (D/2 — proc. n. 20.197-43).

Olmiro Domingues, ex-praça, pedindo certidão dos seus assentamentos.

Despacho — Certifique-se, na forma da lei, devendo a certidão, para fins de relacionamento, se entregue pela 9.ª Circunscrição de Recrutamento (D/2 — proc. n. 15.065-43).

Quarta Divisão

ALTERAÇÕES DO PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

Apostilas:

Foram lavradas as seguintes:

Na portaria n. 216-D/4, de 19 de abril de 1943, admitindo Giovanni Jatobá de Menezes, na função de porteiro, referência XI, da tabela numérica da Biblioteca Militar:

"A admissão a que se refere esta portaria foi aprovada pelo Ex. Sr. Presidente da República, em despacho exarado no processo número 6.463, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público e publicado no *Diário Oficial* de 14 de junho de 1943."

Na portaria n. 226 — D/4, de 7 de maio de 1943, admitindo Rogério Vaz de Siqueira, na função de guarda, referência IX, da tabela numérica de mensalistas da Fábrica de Itajubá:

"A admissão a que se refere esta portaria foi aprovada pelo Ex. Sr. Presidente da República, em despacho exarado no processo número 7.030, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público e publicado no *Diário Oficial* de 17 de junho de 1943."

Dispensa:

Pelo chefe do Estabelecimento de Fundos da 9.ª Região Militar:

Foi dispensado, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Estácio Cunha Martins, matrícula 309.061, da função de auxiliar de escritório referência IX. (Portaria n. 3, de 12-VI-943, do E. F. da 9.ª R. M.).

Admissões:

Pelo diretor de Saúde do Exército:
Foram admitidos, de acordo com o art. 30, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, na função de dentista, referência XIII, da tabela numérica respectiva, em vagas criadas pelo decreto n. 11.324, de 14 de janeiro de 1943:

Hermenegildo Moreira de Freitas, n. 251.709; Amarílio Faria Machado, n. 251.710; Mozart Neri da Costa, n. 251.711; Jaime Pereira Borba, n. 251.712; Mário Gonçalves da Costa Lima, n. 251.713; Fausto Alberto Grêlle, n. 251.714; Mário Pinto Teixeira, n. 251.715; Hermani Bittencourt Paiva, n. 251.716; Nelson Martins Ribeiro, n. 251.717; Wilson Alvin Torres, número 251.718; José da Silva Teles, n. 251.719;

Nelson de Oliveira Reis, n. 251.720; Jorge Ferreira Duque Estradas, n. 251.721; Luiz Sebastião Fabregas Surigut Neto, n. 251.722; Túlio de Paula Azeredo Bastos, n. 251.723; Alcides Moutela Saraiva, n. 251.724; e Ursalino Saraíba Carneiro, n. 251.725 (Portarias ns. 27 a 43, de 5 de junho de 1943, da Diretoria de Saúde do Exército).

Edgar Carvalho Guillhon de Oliveira, número 251.735 (Portaria n. 114, de 28 de junho de 1943, da Diretoria de Saúde do Exército).

Melhoria de salário:

Pelo diretor de Saúde do Exército:

Foram concedidas, tendo em vista o processo n. 2.815, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o § 2.º do art. 41, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, em vagas criadas pelo decreto n. 11.324, de 14 de janeiro de 1943, na série funcional de dentista, da tabela numérica respectiva, a:

Aureliano Teixeira de Albuquerque, número 340.915, da função de referência XV para XVI (Portaria n. 2, de 1-VI-943, da Diretoria de Saúde do Exército).

Erico Carneiro, n. 245.006, da função de referência XIII para XIV (Portaria n. 11, de 2-VI-943, da Diretoria de Saúde do Exército).

Janson Alves de Lima, n. 341.114, da função de referência XIII para XIV (Portaria n. 16, de 21-VI-943, da Diretoria de Saúde do Exército).

Tendo em vista o processo n. 2.815, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o § 1.º do art. 41, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, aos seguintes extranumerários-mensalistas, da série funcional de dentista, da tabela numérica respectiva:

Da referência XV para XVI, em vagas criadas pelo decreto n. 11.324, de 14 de janeiro de 1943.

Arlindo Leite, n. 325.475; Clímaco Anésio da Costa, n. 141.394; Diego Valentim Palma, n. 308.961; Evandro Pereira Munhoz, número 325.475 e Sílvio Piacentini Eyer, número 350.329; Irineu da Costa Lomar, número 241.214 (Portarias ns. 1, 3 e 4, de 1-VI-943, de 21-VI-943; 5 e 6, de 1-VI-943, respectivamente, da Diretoria de Saúde do Exército).

Da referência XIV para XV, Jones Campelo Duarte, n. 335.511, em vaga decorrente da melhoria de salário de Arlindo Leite (Portaria n. 7, de 1-VI-943, da Diretoria de Saúde do Exército).

Da referência XIII para XIV, Armando Satamini de Abreu, n. 142.675, em vaga decorrente da melhoria de salário de Jones Campelo Duarte (Portaria n. 8, de 2-VI-943, da Diretoria de Saúde do Exército).

Da referência XIII para XIV, em vagas criadas pelo decreto n. 11.324, de 14 de janeiro de 1943:

Arquimedes Ferreira de Omena, n. 148.025; Cássio Pereira da Cunha, n. 143.655; Custódia Geraldo Ferraz de Barros, n. 143.135; João Espínoza Corrêa, n. 145.743; João Pantaleão, n. 309.056; Joaquim José Lopes, n. 325.550; José Miguel Fernandes Júnior, n. 142.687; Luiz Américo Soares de Farias, n. 148.408; Manuel Ferro e Silva, n. 372.259; Mauro de Matos Abranhes, n. 325.574; Orlando Bruno, n. 245.600; Raimundo Reginaldo de Melo, número 372.258; Reginaldo Barreto de Almeida, n. 245.601; Sebastião Ferreira da Silva, número 340.916 e Valdir Fonseca, n. 148.026 (Portarias ns. 45, de 21-VI-943; 9 e 10, de 16, de 2-VI-943; 47, de 21-VI-943; 17 e 18, de 2-VI-943; 48, de 21-VI-943; 19 e 20, de 2-VI-943 e 49, de 21-VI-943, respectivamente, da Diretoria de Saúde do Exército).

Admissão:

Foram admitidos, de acordo com o artigo 30, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, na função de dentista, referência XIII, da tabela numérica respectiva:

Alcides Gomes da Cruz, n. 148.060, em vaga decorrente da melhoria de salário de Armando Satamini de Abreu; Alexandrino dos Santos, n. 149.341, em vaga decorrente da melhoria de salário de Arquimedes Ferreira de Omena;

Aloísio Guimarães, n. 146.992, em vaga decorrente da melhoria de salário de Cássio Pereira da Cunha; Aloísio Matias Benedetti, n. 247.501, em vaga decorrente da melhoria de salário de Custódio Geraldo Ferraz de Barros; Alvaro Figueiredo Vieira Lima, n. 283.138, em vaga decorrente da melhoria de salário de Erico Carneiro; Antônio do Amaral Gurgel, n. 636.102, em vaga decorrente da melhoria de salário de Janson Alves de Lima; Antônio Arcanjo Câmara, n. 145.915, em vaga decorrente da melhoria de salário de João Espinola Corrêa; Antônio Bastos, n. 245.254, em vaga decorrente da melhoria de salário de João Pantalão; Antônio José, n. 361.523, em vaga decorrente da melhoria de salário de Joaquim José Lopes; Antônio Suzano, n. 288.645, em vaga decorrente da melhoria de salário de José Miguel Fernandes Júnior; Alberto Galvão Batista, n. 242.216, em vaga decorrente da melhoria de salário de Luiz Américo Soares de Parias; Beno Meister Prohmann, n. 294.023, em vaga decorrente da melhoria de salário de Manoel Ferro e Silva; Bráulio Silveira Espinola, n. 298.110, em vaga decorrente da melhoria de salário de Mauro de Matos Abranche; Caio de Castro, n. 307.667, em vaga decorrente da melhoria de salário de Orlando Bruno; Carlos Brasil Corrêa, n. 372.336, em vaga decorrente da melhoria de salário de Raimundo Reginah'o de Melo; Carlos de França Bueno, número 309.045, em vaga decorrente da melhoria de salário de Reginah'o Barreto de Almeida; Davi Damásio, n. 309.214, em vaga decorrente da melhoria de salário de Sebastião Ferreira da Silva; Dilermando Dias Cerqueira, número 245.275, em vaga decorrente da melhoria de salário de Valdir Fonseca (Portarias números 50 a 67, de 21 de junho de 1943, da Diretoria de Saúde do Exército).

Foram admitidos, de acordo com o art. 30, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, na função de dentista, referência XIII, da tabela numérica respectiva, em vagas criadas pelo decreto n. 11.324, de 11 de janeiro de 1943:

Edison Vieira Ferreira, n. 241.288; Ernesto João Ludolf Waldemann, n. 143.999; Francisco Fernandes Vasques, n. 242.186; Francisco de Paula Sousa, n. 143.504; Geraldo Sales Dias, n. 325.643; Guajará Augusto Cavaleiro, n. 249.501; Jair Cruz Lima Raton, número 361.624; João Damasceno de Godoy, número 309.245; João Falcão Brandão Júnior, n. 252.972; Jorge Davi, n. 308.955; José Afílio Tenuta, n. 309.475; José Campeli Filho, número 352.044; José Guilherme de Azevedo, n. 148.006; José Pinheiro Santiago, número 356.556; Júlio Cabral Krauss, n. 325.628; Leonte Martins, n. 309.363; Luiz Antônio de Araújo Carvalho, n. 245.285; Luiz Omar Paim, n. 144.006; Luiz Reinaldo de Carvalho, n. 350.079; Manuel Mendes, n. 309.363; Milton Miranda Moreira, n. 308.218; Miguel Campos de Moraes, n. 246.703; Moacir Amintas da Costa Barros, n. 341.119; Mário Bruno, número 241.802; Murilo Benedito Gonçalves Lisserra, n. 251.304; Nicolau Kluge, n. 335.933; Paulino Pessoa de Melo, n. 603.582; Paulo

Cristóforo, n. 325.612; Raul de Abreu Bacelar, n. 251.736; Raul Marinho de Gusmão, número 251.737; Roberto Batista da Silva, número 321.465; Roberto Florentino Santoja Bréa, n. 146.919; Romeu Prestes Matar, n. 294.038; Sebastião Panaim Januzi, n. 146.069; Valtier Pereira Gonçalves, n. 146.903 e Ubirajara de Oliveira Reis, n. 249.128 (Portarias números 68 a 73 e 75 a 104, de 21 de junho de 1943, da Diretoria de Saúde do Exército).

Apostila:

Nas portarias ns. 50 a 73 e 75 a 104, de 21 de junho de 1943, da Diretoria de Saúde do Exército, relativas às admissões acima, foi lavrada a seguinte:

"A admissão a que se refere esta portaria foi aprovada pelo Ex. Sr. Presidente da República. (Processo n. 2.815-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no Diário Oficial de 17 de maio de 1943)".

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento do Interior e da Justiça PRIMEIRA SEÇÃO

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Antônio Ferreira Lemos — Paraná — Indulto — P. n. 731-43. — Indeferido.
Antônio Francini — São Paulo — P. número 20.033-40. — Indeferido.
José Antônio Luiz — São Paulo — Indulto — P. n. 7.847-41. — Indeferido.
José Massarelo — São Paulo — Indulto — P. n. 11.918-41. — Indeferido.
Miziro Ogassawara — São Paulo — Comunicação — P. n. 7.836-41. — Indeferido.
Cunige Uyeda — São Paulo — Comunicação — P. n. 16.045-41. — Indeferido.
Nicolau Peigrini — São Paulo — Comunicação — P. n. 15.963-41. — Indeferido.
Alberto Olávio Coelho — Distrito Federal — Indulto — P. n. 8.023-43. — Indeferido.

Antenor Batista Martins — Distrito Federal

— Indulto — P. n. 3.135-41. — Indeferido.
Paulo Antônio Nunes — Distrito Federal — Comunicação — P. n. 3.982-41. — Indeferido.
Agnaldo Tinguá — Distrito Federal — Indulto — P. n. 22.964-42. — Indeferido.
Januário Lopes de Abreu — Distrito Federal — Indulto — P. n. 2.419-43. — Indeferido.

Raimundo Alves Meireles — Espírito Santo — Comunicação — P. n. 19.997-42. — Indeferido.

Raimundo Belarmino de Sena — Paraíba — Comunicação — P. n. 13.087-42. — Indeferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Antônio Alberto da Silva, solicitando retificação de nome — P. n. 11.056-43. — Reconheça firma no documento e no requerimento.

MINISTERIO DA MARINHA

Secretaria da Marinha

PETIÇÕES DESPACHADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Mário Dinis de Araújo, pedindo anulação do ato que o passou à inatividade e sua imediata transferência para a Reserva Remunerada. — Arquite-se. Em 1-7-943.
Ana Leonor de Medeiros Pontes, solicitando melhoria de pensão. — Arquite-se. Em 2-7-943.

PELO SR. MINISTRO

Leonor de Sousa Santos, pedindo pagamento de alugueres devidos pelo 3.º SG, Pedro Conde. — Indeferido, em face da informação da Dia. Fazenda. Dirija-se, querendo, às autoridades judiciárias. Em 1-7-943.
Mário de Almeida Henriques, solicitando, por graça, custeamento para a compra de uma perna mecânica. — Indeferido, por falta de amparo legal. Em 1-7-43.

José Garcia Farinha, pedindo devolução de um certificado do curso ginásial. — Dirija-se ao Ministério da Aeronáutica que está de posse do arquivo da antiga Diretoria de Aeronáutica da Marinha, onde, provavelmente, se encontra o documento solicitado. Em 2-7-943.

Lourival Soares de Oliveira, pedindo seja solicitada a sua baixa na Força Policial do Estado de Alagoas e sua inclusão na Armada. — Indeferido. Em 7-7-943.

Cassiano Alberto Lorenzo Fernandes, solicitando inscrição de um filho no curso de aspirante a Guarda Marinha. — Indeferido. As concessões desta espécie, que são feitas por graça, obedecem ao critério firmado na ocasião da inscrição, de acordo com o número de vagas existentes. Em 8-7-943.

Jacé Porciúncula de Aquino, pedindo permissão para embarcar em navio norte-americano. — Indeferido. Em 8-7-43.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIAS DE 10 DO CORRENTE

Foi exonerado, a pedido, o 2.º tenente Heitor Pereira da função de Encarregado do Material da Comissão Brasileira da Ponte Internacional Brasil-Argentina;

Foi nomeado Carlos Bube dos Santos para exercer a função de engenheiro ajudante da Comissão Brasileira da Ponte Internacional Brasil-Argentina; e

Foi de acordo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro do ano em curso, dispensado o extranumerário mensalista Maria Sales, n. 120.487, da função de bibliotecária X.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Licença:

Foi concedida nos termos dos arts. 162 e 163 do Estatuto dos Funcionários Públicos, ao auxiliar XI, extranumerário mensalista, Ilda D'Aparecida Bertuci Peçanha, 30 dias, a partir de 2 de julho corrente até 1 de agosto próximo vindouro.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilegios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00

2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00

A venda

Seção de Vendas Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de julho de 1943

Companhias:

P. n. 19.473-43, de Cia. Aliança Imobiliária S. A., rua São Bento n. 13, 2.º andar; P. número 10.305-43, de Companhia Construtora Capua & Capua S. A.; P. n. 12.664-43, de Companhia Central Brasileira de Força Elétrica, avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar; P. n. 10.075-43, de Companhia Construtora Nacional S. A., rua México n. 168, 12.º pavimento; P. n. 12.500-43, de Companhia Carbonífera Minas de Butiá, Praça Getúlio Vargas n. 2, 11.º sala n. 1.115; P. n. 12.665-43, de Companhia Carris Porto Alegre, avenida Rio Branco n. 137, 13.º; P. n. 12.865-43, de Distribuidora Brasileira de Ferros S. A., rua 1.º de Março n. 115; P. n. 12.981-43, de Estabelecimentos Químicos Sintecor S. A., Avenida Graça Aranha n. 206, 10.º andar; P. n. 12.662 de 1943, de Empresa de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá S. A., avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar; P. n. 12.666-43, de Companhia Energia Elétrica Rio Grandense, avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar; P. n. 7.431-43, de Companhia Edificadora Federal S. A., avenida Nilo Peçanha n. 151; P. n. 11.763-43, de Inter-Americana de Publicidade S. A., rua Uruguaiana n. 118, 9.º andar; P. n. 8.745-43, de Imobiliária São Luiz S. A., avenida Rio Branco n. 109, 3.º andar; P. n. 12.463-43, de Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Ltda., rua Maxwell n. 80; P. n. 13.164-43, de Mesbla S. A., rua do Passeio n. 48-54; Processo n. 8.548-43, de Companhia Predial, Praça Floriano us. 31-39; P. n. 12.794, de Rádio Publicidade Prosper S. A.; P. n. 12.969-43 de Cia. de Serviços de Engenharia, rua México n. 98, 7.º andar; P. n. 13.027-43, de Companhia Tração, Luz e Força de Florianópolis, avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar; Processo n. 12.663, de Companhia de Terras e Lavoura, avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar; Processo n. 93159-43, de Cia. Aliança Agrícola, rua São Bento n. 13, 2.º andar; P. n. 12.317-43 de Casa Bancária Seabra Santos S. A., rua Teófilo Otoni n. 1, loja. — Arquivados respectivamente sob os ns. 19.473, 19.474, 19.475, 19.476, 19.477, 19.478, 19.479, 19.480, 19.481, 19.482, 19.483, 19.484, 19.485, 19.486, 19.487, 19.488, 19.489, 19.490, 19.491, 19.492, 19.493 e 19.494.

Contratos:

P. n. 10.073-43, da firma Instituto de Belaza Iolanete Ltda., composta dos sócios quotistas, Antonieta Moritz Torres e Iolanda Piedade Augusta, para a exploração de um instituto de beleza, com sede à rua Conde de Bonfim 934-A, loja, com o capital de Cr\$ 10.000,00, entrando cada sócio com Cr\$ 5.000,00, cabendo o uso da firma à sócia Iolanda Piedade Augusta e sendo por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.260.

P. n. 7.712-43, da firma A. J. Costa & Co. Ltda., composta dos sócios quotistas Antônio José Dias Costa, Rodolfo Pires Batista e Carminda Dias Costa, para o comércio de líquidos e comestíveis à rua dos Artistas n. 36, com o capital de Cr\$ 50.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.269.

P. n. 11.942-43, da firma A. Serra & Martins, composta dos sócios solidários, Armando Augusto Martins e Antônio de Almeida Serra, com sede à rua Dias Ferreira n. 640-A, com o para a exploração do comércio de tinturaria, capital de Cr\$ 10.000,00, dividido em partes iguais, cabendo a ambos o uso da firma e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o número 158.270.

P. n. 11.121-43, da firma A. Castro & Oliveira, composta dos sócios solidários, Alvaro Pereira de Castro, gerente, Cr\$ 50.000,00 e Luiz Felipe da Costa Oliveira, gerente, Cr\$..

50.000,00, para o comércio de bar, restaurante, café e congêneres, à avenida Copacabana número 308-A, com o capital de Cr\$ 100.000,00, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o número 158.271.

P. n. 8.314-43, da firma, A. Tomaz & Barros, composta dos sócios solidários, Américo Tomaz de Antônio Maria de Barros, para o comércio de bar, botiquim e leiteria, com sede à rua Voluntários da Pátria n. 211-A, com o capital de Cr\$ 130.000,00 e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.272.

P. n. 11.967-43, da firma Alexandre & Rezende Ltda., composta dos sócios quotistas, Joaquim Marques de Rezende e Alexandre Alves da Silva, para a exploração do comércio de construção civil, à rua Silva Jardim n. 11, 2.º com o capital de Cr\$ 50.000,00, dividido em partes iguais, cabendo a ambos o uso da firma e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.275.

P. N. 11.774-43, da firma Chamarelli & Machado, composta dos sócios solidários, Armando Chamarelli e Rubem Machado, para o comércio de botiquim à rua do Bonfim n. 398, com o capital de Cr\$ 10.000,00, dividido em partes iguais, cabendo a ambos o uso da firma, por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.276.

P. N. 11.743-43, da firma Casa Bancária Bandeirante Limitada, composta dos sócios quotistas, Rafael de Lorenzo e Luiz Areal Gerpe, para o comércio de operações bancárias permitidos em lei, com o capital de Cr\$... 250.000,00, dividido em 250 quotas, em partes iguais, e prazo de 20 anos. — Arquivado sob o n. 158.277.

P. N. 1.767-43, da firma "Cortinas Americanas Limitada", compostas dos sócios quotistas Luiz Carlos de Sales e José Luiz Sales, para o comércio e fabrico de cortinas venezianas, esquadrias e semelhantes, à rua Sacadura Cabral n. 291, com o capital de Cr\$ 50.000,00, prazo indeterminado. — Arquivado sob o número 158.278.

P. N. 11.639-43, da firma Costa Almeida & Américo, composta dos sócios solidários, Antônio da Costa Almeida e Américo Bastos, para o comércio de botiquim e restaurante, à rua Estácio de Sá n.º 162, com o capital de Cr\$... 100.000,00, dividido em partes iguais, cabendo a ambos o uso da firma, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.279.

P. N. 23.728-42, da firma "Café e Bar Canaan Limitada", composta dos sócios quotistas, Manuel Antônio Dias e Manuel Altino Vaz Pinto do Amaral, para a exploração do comércio de café e bar, à rua da Glória n. 60-D, com o capital de Cr\$ 80,00, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.282.

P. N. 12.016-43, da firma, D. Pinto & Companhia, composta dos sócios solidários, Djalma Vieira Pinto e Ursula Rodrigues Alves, para a exploração do comércio de calçados, com sede à rua da Constituição n. 4, com o capital de Cr\$ 70.000,00, dividido em partes iguais, cabendo a ambos o uso da firma e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o número 158.284.

P. N. 7.324-43, da firma, Empresa de Propaganda Rataplaim Limitada, composta dos sócios quotistas, Alvaro Vaz de Olivieri, Francisco José de Carvalho, Osvaldo de Carvalho, Jaime Pinto da Silva, Jaime Ferreira da Silva, e Carlos Coelho Lousada, para o comércio de propaganda e anúncios, à rua do Ouvidor número 139, 1.º andar, sala 18, com o capital de Cr\$ 25.000,00, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.285.

P. N. 11.062-43, da firma Fogareiros Gasogênicos Limitada, composta dos sócios quotistas, Arnaldo Orlando de Gouveia Guedes, gerente, Cr\$ 34.000,00, Jacó William Martynnes, gerente, Cr\$ 33.000,00 e Cosimo Valentini, para o comércio de fogareiro gasogênico a carvão vegetal e outros combustíveis sólidos e secos, e venda de cerâmica, à rua José dos Reis sem

número com o capital de Cr\$ 100.000,00 (dividido em 100 quotas) e prazo de 15 anos. — Arquivado sob o n. 158.287.

P. N. 5.659-43, da firma, Farmácia Centenário Limitada, composta dos sócios quotistas, Antônio José de Almeida, Francisco Meringolo e Roberval Arantes Dias da Silva, para o comércio de farmácia, à rua do Engenho de Dentro n. 345, com o capital de Cr\$ 60.000,00, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.288.

P. N. 11.611-43, da firma Fontes & Gonçalves Limitada, composta dos sócios quotistas, Valdir Magalhães Fontes e Amilton Simões Gonçalves, para o comércio de chapéus e calçados, à rua Ilabira n. 15, com o capital de Cr\$ 80.000,00, dividido em 80 quotas, em partes iguais, prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.291.

P. N. 5.076-43, da Firma Fornecedora de Matérias Primas Limitada, composta dos sócios quotistas Antônio Carlos Pontual Machado, do que também se assina Antônio Pontual Machado, Pedro Pontual Machado e Américo Werneck dos Santos, para o comércio de fornecimento em geral de matérias primas, à rua Senador Dantas n. 118, 6.º andar, com o capital de Cr\$ 20.000,00, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.292.

P. N. 11.806-43, da firma, Fernando & Rufino, composta dos sócios solidários Fernando Cunha de Castro Pinto e Rufino Francisco Costa, para o comércio de joias e relógios, à rua 7 de Setembro, 120, com o capital de Cr\$ 400.000,00, dividido em partes iguais, cabendo a ambos o uso da firma e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o número 158.293.

P. N. 4.067-43, da firma Figueiredo & Brasil Ltda., composta dos sócios quotistas Condebaldo Valentim da Silva Brasil e José Mário de Figueiredo, para o comércio de materiais de construção em geral, à avenida Almirante Barroso, 90, sala 503, com o capital de Cr\$ 100.000,00, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.294.

P. N. 7.530-43, da firma, "Fábrica de Artefatos de Cimento 'Itapluma', Ltda.", composta dos sócios quotistas, Guido Luiz Bianchi e Pedro Santoro, para o fabrico de artefatos de cimento, à rua Bulhões Carvalho, 166, com o capital social de Cr\$ 100.000,00 e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.295.

P. N. 3.525-43, da firma, Indústria de Rádios e Aparelhos de Comunicação Irac Ltda., composta dos sócios quotistas Dr. Alvaro Clark Ribeiro e Vitorio Truceco, para o comércio de aparelhos de rádios de intercomunicação e similares, à rua do Riachuelo, 194, 1.º e 2.º, com o capital de Cr\$ 130.000,00 e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.297.

P. N. 11.591-43, da firma Leonas & Acier, Limitada, composta dos sócios quotistas, Leonas Zeigarnikas e Acier Burdman, para o comércio de tecidos, tapetes e congêneres, à rua do Catete, 5, com o capital de Cr\$ 400.000,00 dividido em 2 quotas e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.302.

P. N. 6.182-43, da firma Laboratório Técnico Brasileiro de Material Cirúrgico Ltda., composta dos sócios quotistas Ernesto Corte, Hector Tullio Mosconi e Pedro Gaston, para o comércio de seringas hipodérmicas, ampólas e outros artigos pertencentes ao ramo, com o capital de Cr\$ 60.000,00, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.304.

P. N. 8.354-43, da firma M. Gomes d'Almeida & Cia., composta do sócio solidário Manuel Gomes d'Almeida e do sócio comanditário Pedro do Nascimento, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Teodoro da Silva n. 419, com o capital de Cr\$ 41.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob o número 158.305.

P. N. 10.040-43, da firma Máximo de Freitas & Vieira, composta dos sócios solidários, Máximo de Freitas Marques e Luiz Vieira, para o comércio de flores naturais, à praça Olavo Bilac (Mercado das Flores), com o capital de Cr\$ 40.000,00, dividido em partes iguais, cabendo o uso da firma a ambos, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o número 158.306.

P. N. 11.666-43, da firma M. Ermida & Ferreira, composta dos sócios solidários, Manuel Ermida e Alvaro Ferreira, para o comércio de tinturaria, à rua dos Inválidos, 117, com o capital de Cr\$ 13.000,00, dividido em partes iguais, cabendo a ambos o uso da firma, prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.307.

P. N. 7.954-43, da firma Antônio Martins & Martins, composta dos sócios solidários Antônio Martins e João Martins, para o comércio de açougue, à avenida Engenheiro Richard, 105, com o capital de Cr\$ 62.000,00, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o número 158.310.

P. N. 3.530-43, da firma Nacional Electra Limitada, composta dos sócios quotistas, Syndoro Carneiro de Souza, Firmino Fernandes Saldanha, Leopoldo Guaraná e Alberto Barbosa Madureira, para o comércio de serviço de instalações elétricas e hidráulicas, com sede à avenida Graça Aranha, 206, sala 707, com o capital de Cr\$ 200.000,00 e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o número 158.312.

P. N. 911-43, de firma Oliveira Leite (Louças) Ltda., composta dos sócios quotistas, Augusto de Oliveira Soares, Armando Nunes da Silva, Antônio Machado Alves Lopes, Antônio Ferreira Pinto, Orlando de Oliveira Soares, Odilon de Oliveira Soares, Ari Madeira e Oto de Oliveira Soares, para a exploração do comércio de Louças, porcelanas, cristais, ferragens em geral, com sede no largo do Rosário n. 32, com o capital de Cr\$ 1.300.000,00 e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.314.

P. n. 722-43, da firma Panificadora Brasileira Ltda., composta dos sócios quotistas, João Fernandes Machado, Manuel Fernandes Machado e Lino Piñon Muñiz, para o comércio de indústria de panificação, fabrico de biscoitos, doces e outros artigos concernentes ao ramo, à rua Voluntários da Pátria, 301 e rua do Catete, 331, com o capital de Cr\$ 300.000,00 e por tempo indeterminado.

P. n. 11.945-43, da firma Pinel & Silva, composta dos sócios solidários Joveniano de Sousa Pinel e José da Silva, para o comércio de quitanda com sede à rua Dr. Bulhões, 230, com o capital social de Cr\$ 10.000,00, entrando cada um com partes iguais, cabendo o uso da firma a ambos os sócios e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.316.

P. n. 11.252-43, da firma Pêcego Messina & Co., composta dos sócios, Celso Pêcego Messina, como solidário e Pedro Guilherme de Miranda, como comanditário, para o comércio de olaria, à rua Cardoso Quintão, antes do 761 s/n., com o capital de Cr\$ 10.000,00, entrando cada um com Cr\$ 5.000,00, e sendo por tempo indeterminado.

P. n. 11.473-43, da firma Padaria e Confeitaria Valenciana Ltda., composta dos sócios quotistas, Deolindo Ferreira dos Santos e Arsenio Lameiro Garcia, para o comércio de padaria, confeitaria e seus congêneres, à estrada Santa Cruz, 424, com o capital de Cr\$ 180.000,00 dividido em 2 quotas, cabendo a ambos o uso da firma, prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.320.

P. n. 9.272-43, da firma Produtos Químicos Impar do Brasil Ltda., composta dos sócios quotistas, Joel Cordeiro Mendes, com Cr\$ 18.000,00 e Jorgão de Almeida Ribeiro, com Cr\$ 2.000,00, para o comércio de produtos químicos em geral, à rua São José n. 37, 1.º, com o capital social de Cr\$ 20.000,00 dividido em 20 quotas, cabendo o uso da firma a ambos os sócios quotistas e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.321.

P. n. 9.684-43, da firma Representações e Comissões Cruzeiro Ltda., composta dos sócios quotistas, José João Martins Pereira e Bernardo Trapaga de Sousa, para o comércio de comissões, representações e conta própria, à rua Teófilo Otoni, 113, 5.º, com o capital social de Cr\$ 30.000,00, em partes iguais, cabendo o uso da firma a ambos sócios quotistas, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.323.

P. n. 11.424-43, da firma Rocha, Sousa & Rodrigues, composta dos sócios solidários Firmino José da Rocha, Manuel de Sousa e Antônio José Rodrigues, para o comércio de gelo, a rua Barão de Mesquita, 833, com o capital de Cr\$ 3.000,00 dividido em partes iguais, cabendo a todos o uso da firma, prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.324.

P. n. 8.720-43, da firma, Rosalvo da Silva Borges & Irmão, composta dos sócios solidários Rosalvo da Silva Borges e José Borges de Oliveira, para o comércio de barbearia, à rua Lucídio Lago, 33, com o capital social de Cr\$ 3.000,00, entrando cada sócio com Cr\$ 1.500,00, cabendo a ambos o uso da firma e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o número 158.325.

P. n. 11.448-43, da firma, Santos & Madeira, composta dos sócios solidários, Antônio Rodrigues dos Santos e Anibal Madeira, para o fabrico de móveis e coleções, à rua Pedro Américo, 15, com o capital social de Cr\$ 70.000,00, dividido em partes iguais, cabendo a ambos o uso da firma e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.326.

P. n. 11.041-43, da firma, Salão Primor Limitada, composta dos sócios quotistas Angelo Ferreira que possui Cr\$ 8.000,00 e dos sócios Francisco Gomes do Amaral, Aprígio Francisco de Queiroz e Antônio José de Almeida com a importância de Cr\$ 2.000,00, para formação do capital de Cr\$ 14.000,00, para a exploração do comércio de barbearia, com sede à estrada Marechal Rangel, 16, fundos, cabendo o uso da firma ao sócio Angelo Ferreira e sendo por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.328.

P. n. 10.367-43, da firma Serafim & Rocha Ltda., composta dos sócios quotistas, Serafim da Silva Midão e Joaquim Ferreira da Rocha, para o comércio de panificação em geral à rua Geremário Dantas, 20, com o capital de Cr\$ 100.000,00, dividido em 100 quotas, em partes iguais, cabendo a ambos o uso da firma, prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.330.

P. n. 5.824-43, da firma Z. Simões, Oliveira & Companhia, composta dos sócios solidários Zelino Simões Mart, Antônio Vicente-Bento e Jorge Andrade Rodrigues d'Oliveira, para o comércio de massames, ferragens, tintas e congêneres, com o capital de Cr\$ 100.000,00, com sede à rua da Alfândega n. 47, 4.º e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.332.

P. n. 6.496-43, da firma Afonso, Oliveira & Co., composta dos sócios solidários Afonso

von Kohn, Alvaro Guilherme d'Oliveira e Antônio Monteiro de Magalhães, para o comércio de compra e venda de louças de matéria plástica, a rua Ouvidor n. 169, 7.º, com o capital de Cr\$ 6.000,00, e prazo indeterminado. —

Arquivado sob o n. 158.333.

P. n. 367-43 da firma, Fábrica Nacional de Seringas, Ltda., composta dos sócios quotistas, Gregório Luiz Manso Soto, Jorge da Silva Prado e Menelick Wanderley, para o comércio de indústria de seringas hipodérmicas, com sede à rua Arquias Cordeiros n. 916, com o capital de Cr\$ 210.000,00, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.335.

P. n. 9.473-43, da firma, Solito Mayor & Franca, composta dos sócios solidários, Francisco José Mourão de Carvalho Solito Mayor e José Franca, para o comércio de oficina mecânica, com sede e foro nesta cidade, com o capital de Cr\$ 300.000,00, entrando cada sócio com Cr\$ 150.000,00, cabendo a ambos o uso da firma e sendo por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.336.

P. n. 10.211-43, da firma, Lydio Olsen Correia & Co. Ltda., composta dos sócios quotistas Lydio Olsen Correia e Milton Correia Lopes, para o comércio de representações, comissões, consignações e conta própria, com sede à rua Miguel Couto n. 27-A, 7.º com o capital de Cr\$ 100.000,00, entrando cada um com Cr\$ 50.000,00, cabendo a ambos o uso da firma e sendo por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.337.

Alterações:

P. n. 9.169-43 — de Brasileira Fornecedora Escolar Ltda., para efeito de admissão dos sócios quotistas João Oscar Melone, Luiz Melone Júnior, Osvaldo Melone e Eliseu Melone, aumento do capital social para Cr\$ 2.000.000,00. — Tempo indeterminado. Sede em S. Paulo. — Arquivado sob o número 158.267.

P. n. 12.762-43, de A. Almeida & Pereira, para efeito de ampliação do objetivo social que passou a ser de líquidos, comestíveis, hotel e bilhares. — Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.273.

P. n. 12.845-43, de Albano M. Almeida & Co., para efeito de retirada do sócio José Perdigal com haveres no valor de Cr\$ 162.500,00 transferência de Cr\$ 50.000,00 do sócio Eufrásio Quaresma que cede e transfere ao sócio Albano Marques de Almeida, reintegração do capital social pelos sócios remanescentes. Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.274.

P. n. 12.398-43 de Comércio e Publicidade Ltda., para efeito de sessão e transferência de 92 quotas que fazem os sócios Sady Alves da Costa e Alberto Machado Gama sendo 46 de cada um, ao novo sócio André Scemana. — Capital de Cr\$ 100.000,00 dividido em 100 quotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma cabendo ao novo sócio 92 quotas e 4 a cada um dos antigos sócios — comércio de publicidade em geral, representações comerciais, exportação e importação — modificação de outros dispositivos contratuais, tempo interminado. — Arquivado sob o n. 158.280.

P. n. 9.685-43, de Carvalho Irmão & Co. para efeito de transformação de sociedade em comandita simples para solidária e consolidação do estatuto social. Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.281.

P. n. 9.673-42, de Carlos R. Paiva & Co., para efeito de retirada dos sócios de indústria Fernando de Paiva e João de Araújo, transformação de sociedade de capital e indústria em solidária, aumento do capital social para Cr\$ 80.000,00, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.283.

Proc. n. 10.868-43, de Editorial Calvina Ltda., para efeito de modificação da cláusula 1.ª relativa ao capital social que era consti-

Jurisprudência

Tribunal de Segurança Nacional

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E

REMISSIVO

SERIE DIVULGAÇÃO

PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

CR\$	CR\$
Vol. I — 2,00	Vol. VIII — 8,00
Vol. II — 4,00	Vol. IX — 6,00
Vol. III — 4,00	Vol. X — 8,00
Vol. IV — 4,00	Vol. XI — 10,00
Vol. V — 5,00	Vol. XII — 10,00
Vol. VI — 6,00	Vol. XIII — 8,00
Vol. VII — 5,00	

À VENDA:

Secção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

tnido de Cr\$ 150.000,00 em 3 quotas de Cr\$ 50.000,00, cada uma e passa a ser dividido em 150 quotas de Cr\$ 1.000,00, cada uma, cabendo a cada sócio 50 quotas — cessão e transferência das 50 quotas do sócio José Calvino Filho para Clemence Gierkens Capper e 25 quotas ao sócio Sebastião de Oliveira Heren que faz a sócia Maria Carolina de Andrade Lopes — reconstituição do capital social da seguinte forma: 75 quotas da sócia Clemence e 75 do sócio Sebastião — prazo de 10 anos a terminar em 10 de fevereiro de 1951. — Arquivado sob o n. 158.286.

Proc. n. 12.627-43, de Fazenda Indiana Limitada, para efeito de aumento de capital para Cr\$ 1.100.000,00 dividido da seguinte forma: Cr\$ 550.000,00 ao sócio Durval Garcia de Menezes, Cr\$ 275.000,00, ao sócio Osvaldo Rocha Miranda, e Cr\$ 68.750,00 aos sócios, Maria da Glória Vidal da Rocha Miranda, Hélio Rocha Miranda, Arnaldo Vidal Rocha Miranda e Renato Rocha Miranda Filho — comércio de gado, tempo 10 anos. — Arquivado sob o n. 158.289.

Proc. n. 12.906-43, de Flávio, Brito & Companhia Ltda., para efeito de retificação da cláusula VII bem como adicionar ao contrato mais uma cláusula que será a XV, sobre a competência do uso da firma que caberá ao sócio Flávio Bastos Loureiro, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 158.290.

Proc. n. 7.967-43 de Irmãos Duarte & Companhia para efeito de admissão de três novos sócios — transformação da sociedade em nome coletivo para sociedade por quotas de responsabilidade limitada — aumento de capital para Cr\$ 250.000,00 assim distribuído: Antônio Ferreira Duarte, Cr\$ 35.000,00, Abílio Pinho de Sousa Cr\$ 35.000,00, Bernardino Ferreira Duarte Cr\$ 65.000,00 — aos novos sócios Antônio Gomes Granja e Joaquim Henrique Cardoso, Cr\$ 40.000,00 a cada um, e a Manoel Paulino da Fonseca, Cr\$ 35.000,00 — modificação da razão social para Irmãos Duarte & Comp. Ltda. — tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.296.

Proc. n. 23.427-43 de José Lourenço & Comp. Ltda., para efeito de modificação da cláusula referente aos lucros. Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.299.

Proc. n. 6.311-43, de Jaime de Carvalho & Comp., para efeito de transformação de sociedade de capital e indústria para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de Jaime de Carvalho & Comp. Ltda. — aumento de capital para Cr\$ 50.000,00 e admissão de dois novos sócios — distribuição do capital social: Salvador Rodrigues de Carvalho, Cr\$ 30.000,00, Jaime Rodrigues de Carvalho, Cr\$ 10.000,00 e os novos sócios Armando Rodrigues de Carvalho e Antônio Augusto Neves, Cr\$ 5.000,00 cada um, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.301.

Proc. n. 12.681-43, de Laticínios São José Ltda., para efeito de cessão e transferência de quotas no total de 30 no valor de Cr\$ 30.000,00, sendo 20 feitas pelo sócio José Duran Rivera ao novo sócio Manoel Simões e 10 pelo sócio Narciso Duran Alvarez ao sócio Joaquim Pinto — aumento de capital para Cr\$ 140.000,00, dividido em partes iguais entre os sócios, modificação de outros dispositivos contratuais — comércio de leiteira e artigos congêneres — tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.303.

Proc. n. 3.310-42, de Moreira & Laceyitz, para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 100.000,00, dividido em partes iguais pelos sócios, Joaquim Moreira de Carvalho e Manoel Laceyitz. — Arquivado sob o n. 158.308.

Proc. n. 7.048-43, de Metalúrgica Archivex Ltda., para efeito de modificações de dispositivos contratuais. — Arquivado sob o número 158.309.

Proc. n. 10.686-42, de Oficina Mecânica Norma Ltda., para efeito de retirada do sócio Abram Czauski, que cede e transfere ao novo sócio Dawid Szttern suas 20 quotas — tempo indeterminado. — Arquivado sob o número 158.313.

Proc. n. 12.708-43, de Pereira & Pacheco Ltda., para efeito de aumento do capital que passou a ser de Cr\$ 70.000,00. — Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.317.

P. N. 12.743-43, de Sociedade de Azeites Patuá Limitada, para efeito de duas alterações a saber:

a) venda de 20 quotas, que fazem o sócio Manoel Ferreira ao novo sócio Manoel Gonçalves Prado, e Francisco Antonio Videira ao novo sócio Victor Manoel Gonçalves Alves — Capital social de Cr\$ 30.000,00, dividido em partes iguais entre os sócios Manoel Gonçalves, Victor Manoel e Francisco José Fernandes Filho;

b) modificação das cláusulas 4.^a, 5.^a, 7.^a e 12.^a do contrato social — Termo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.322.

P. N. 11.849-43, de Serviços de Imprensa Ltda., para efeito de mudança da sede desta Capital para o Estado de São Paulo e da sucursal de São Paulo para esta Capital — Cr\$ 100.000,00, cabendo ao sócio Francisco de Assis Chateaubriand Cr\$ 50.000,00 e ao sócio Leão Gondim de Oliveira igual quantia — Prazo de 5 anos prorrogáveis por mais 5 e assin sucessivamente se não houver denúncia dos sócios. — Arquivado sob o n. 158.327.

P. N. 10.645-43, de Sérgio & Cia. Ltda., para efeito de modificação da cláusula IX do contrato n. 151.117 — Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.329.

P. N. 10.135-43, de Tecelagem e Passamanaria Tijueca Ltda., para efeito de retirada do sócio Antônio Mendes Gomes que cede e transfere suas quotas no valor de Cr\$ 100.000,00 aos sócios remanescentes — Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.331.

P. N. 24.065-42 de Chermont, Pinto & Cia. Ltda., para efeito de retirada do sócio Thomas White que cede e transfere suas cotas no valor de Cr\$ 66.666,60 aos sócios Pedro Santos Chermont, José Pinto Rodrigues e as novas sócias Stella Mello Pinto Rodrigues e Emma Dujot Chermont, recebendo ainda a quantia de Cr\$ 27.206,30 — Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.334.

Distratos:

P. N. 10.583-43, de A. Gonçalves Igreja & Cia., sociedade em dissolução com a retirada de ambos os sócios, sendo que o sócio Ma-

noel Lopes, recebe os seus haveres no valor de Cr\$ 30.000,00 e o sócio Albino Gonçalves Igreja, recebe os seus haveres no valor de Cr\$ 40.000,00. — Arquivado sob o n. 158.268.

P. N. 12.955-43, de J. Silva & Pinho, sociedade em dissolução por sentença judicial do Juízo da Décima Vara Cível, sendo os haveres do sócio falecido Joaquim da Silva Cr\$ 1.883,60 e do sócio sobrevivente Antonio da Silva Pinho, Cr\$ 1.083,60. — Arquivado sob o n. 158.300.

P. N. 12.547-42, de Moisés Plotzky & Cia., pela sua dissolução e liquidação, recebendo os sócios Moisés Plotzky e Simon Lewkovitch, as importâncias de Cr\$ 145.000,00 e Cr\$ 110.000,00 respectivamente. — Arquivado sob o número 158.311.

P. N. 11.858-43, de Paula & Moraes, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Manoel Teixeira Novaes com haveres no valor de Cr\$ 58.220,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade, o sócio Francisco de Paula Martins, cujos haveres importam em Cr\$ 58.220,20. Arquivado sob o n. 158.318.

P. N. 1.260-43, da firma M. A. Barroso Pinto & Cia. Ltda., pela retirada do sócio quotista Joaquim Alves Teixeira, recebendo a importância de Cr\$ 17.860,50, ficando o ativo e passivo da firma a cargo da sócia Maria Aparecida Barroso Pinho, na importância de Cr\$ 24.174,40. — Arquivado sob o n. 158.338.

Firmas individuais:

P. N. 9.615-43, de Manoel Gomes da Silva, para o comércio de café, estabelecido a praça do Engenho Novo, viaduto da Estrada de Ferro Central do Brasil com o capital de Cr\$ 50.000,00 — Registrada sob o n. 105.951.

P. N. 12.434-43, de Ary Mendes, para o comércio de rádios, à rua Dias da Cruz n. 23, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrada sob o n. 105.955.

P. N. 11.426-43, de Abibal de Abrantes, para o comércio de frutas e legumes, à rua IX (Mercado Municipal) n. 15, com o capital de Cr\$ 33.000,00. — Registrada sob o n. 105.956.

P. N. 11.630-43, de A. Gonçalves Crespo, para o comércio de carpintaria, marcenaria e obras de construção, à rua Pinto de Figueiredo n. 36, com o capital de Cr\$ 40.000,00. — Registrada sob o n. 105.957.

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

PREÇO Cr\$ 20,00

★

A VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolbo Postal

P.N. 11.250-43, de Alfredo Rougemont Sobrinho, para o comércio de ourivesaria e relojoaria, à rua José dos Reis, 945-A, com o capital de Cr\$ 5.000,00 — Registrada sob o número 105.958.

P.N. 11.373-43, de Adérito P. Oliveira, para fabrico de calçados, à Av. Lauro Muller n. 10, loja 3, com o capital de Cr\$ 10.000,00, registrada sob o n. 105.959.

P.N. 11.897-43, de A. Moreira Pinto, para o comércio de pedras preciosas e semi-preciosas, representações, comissões, consignações e conta própria, importação e exportação, com o capital de Cr\$ 300.000,00. Registrada sob o n. 105.960.

P.N. 6.464-43, de A. Nunes da Silva, para o comércio de joias e obras de ourives por grosso, à rua do Ouvidor n. 169, 2.º, com o capital de Cr\$ 50.000,00. Registrada sob o número 105.862.

P.N. 9.608-43, de Artur Rodrigues Lage, para o comércio de líquidos e comestíveis, à Avenida Automóvel Club, 685, com o capital de Cr\$ 10.000,00. Registrada sob o número 105.963.

P.N. 11.636-43, de Alexandre Pickmann, para o negócio de organização de orquestras, à rua Pedro de Carvalho, 493, com o capital de Cr\$ 1.000,00. Registrada sob o n. 105.964.

P.N. 8.491-43, de B. de Sales Guerra, para o comércio de anúncios nos carros e nas estações ferroviárias. Avenida Rio Branco, 111, capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob o número 105.965.

N. 8.960-43, de Benjamin Cunha Júnior, para indústria de construções em geral, à rua do Carmo, 49, 2.º, com o capital de Cr\$ 10.000,00, e filial em Belo Horizonte, à rua da Baía n. 1.136. Registrada sob o número 105.966.

P.N. 12.390-43, de Cristiano Gomes, para o comércio de rádios, à rua dos Andradas, 6, loja, com o capital de Cr\$ 50.000,00. Registrada sob o n. 105.967.

P. n. 12.418-43, de David Carpenter, para o comércio de charutaria, à rua Gonçalves Dias, n. 80, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob o n. 105.970.

P. n. 11.220-43, de Hermínio Antônio Correia, para o comércio de açougues, à Estrada de Santa Cruz, n. 220, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob o n. 105.973.

P. n. 12.069-43, de José Almeida de Oliveira, para oficina de alfaiate, à rua Siqueira Campos, n. 43, S-29, com o capital de Cr\$ 5.000,00.

P. n. 13.058-43, de José Nicolau Ferreira, para o comércio de operações bancárias em geral, denominada "Casa Bancária Tocantins", à rua do Ouvidor, n. 69, 4.º andar, com o capital de Cr\$ 250.000,00. — Registrada sob o número 105.975.

P. n. 11.690-43, de José Freire Filho, para o comércio de aparelhos elétricos e hidráulicos, à rua da Lapa, n. 71, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob o n. 105.976.

P. n. 9.274-43, de Joaquim Amaral Soares, para o fabrico de calçados, à rua Júlio do Carmo, n. 214, com o capital de Cr\$ 40.000,00. — Registrada sob o n. 105.977.

P. n. 11.842-43, de Joaquim Ferreira Armazém, para o comércio de líquido e comestíveis, à rua Frei Bento, n. 195, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrada sob o n. 105.978.

P. n. 11.691-43, de Joaquim da Silva, "Hotel", para o comércio de hotel, à avenida atlântica, n. 654, com o capital de Cr\$ 35.000,00. — Registrada sob o n. 105.979.

P. n. 11.953-43, de Jaime Samuel Lapidus, para o comércio de restaurante, e bar, à rua Santana, n. 72, loja, com o capital de Cr\$ 20.000,00. — Registrada sob o n. 105.981.

P. n. 11.669-43, de J. Oliveira Rodrigues, para o comércio de materias de construções, à rua Araújo Porto Alegre, n. 56, com o capital de Cr\$ 50.000,00. — Registrada sob o número 105.982.

P. n. 11.294-43, de Livolsi Bartolomeu, estabelecida, à rua Visconde de Abaeté, n. 129, para o comércio de organização de orquestras, com o capital de Cr\$ 1.000,00. — Registrada sob o n. 105.983.

P. n. 3.251-43, de Manuel Gonçalves Mota, para o comércio de leiteria, à rua Júlio do Carmo, n. 162, capital, Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob o n. 105.984.

P. n. 9.982-43, de Manuel G. Lima, para consertador de calçados, à rua Visconde de Inhaúma, n. 36, com o capital de Cr\$ 10.000,00.

P. n. 11.415-43, de Murilo Azevedo Lima, — Registrada sob o n. 105.985.

para organização de orquestras, à rua Soares de Miranda, n. 43 (Niterói), com o capital de Cr\$ 1.000,00. — Registrada sob o n. 105.986.

P. n. 11.457-43, de Maria da Silva Maia, para o comércio de pensão e bar, à rua Marques de Abrantes, n. 56, com o capital de Cr\$ 20.000,00. — Registrada sob o n. 105.989.

P. n. 11.165-43, de Nicodemus Vitorino Martins, para organização de orquestras, à praça Mário Nazaré, n. 28, com o capital de Cr\$ 1.000,00. — Registrada sob o n. 105.990.

P. n. 11.320-43, de Rafael G. de Mota Pais, para o comércio de representações por conta própria, à avenida Rio Branco, n. 145, 2.º andar, S-3, com o capital de Cr\$ 20.000,00.

P. n. 11.221-43, de Rachmil Band, para o comércio de colchoeiro, e móveis, à estrada de Santa Cruz, n. 530, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob o n. 105.993.

P. n. 201-43, de Reinaldo Rodrigues de Figueiredo, para o comércio de boteguim, charutaria e congêneres, à rua Sousa Barros, n. 75, com o capital de Cr\$ 32.000,00. — Registrada sob o n. 105.994.

P. n. 10.263-43, de Xavier de Farias, para o comércio de mercador de café, à rua da Quitanda, n. 153, com o capital de Cr\$ 50.000,00. — Registrada sob o n. 105.996.

P. n. 11.618-43, de Willy Jensen, para o comércio de consignações, comissões e conta própria, à rua do Carmo, 5, com o capital de Cr\$ 50.000,00. — Registrada sob o n. 105.997.

Firma complementar:

P. N. 23.633-42, de Aristeu Guimarães, aumentando o capital para Cr\$ 50.000,00 e transferindo sua sede para rua Frei Caneca n. 41, 1.º andar. — Registrada sob o número 105.961.

Firmas sociais:

P. N. 12.621-43, de Abel, Irmão & Companhia Limitada; P. N. 12.863-43, de Camisaria Ur Limitada; P. N. 12.759-43, de Dias Fernandes; P. N. 12.825, de Franklin & Alville; P. N. 12.775-43, de Flaviano, Brito & Companhia Limitada; P. N. 10.806-43, de J. Janot Pacheco & Companhia Limitada; P. N. 12.419, de 1943, de Mundo Novo Predial Limitada; P. N. 11.732-43, de Marmoraria Mineira Limitada; P. N. 12.819-43, de Pereira & Carrancho; P. N. 12.831-43, de Sociedade Comercial e Industrial Mercúrio Limitada. — Registrados respectivamente sob os ns. 105.953 — 105.968 — 105.969 — 105.971 — 105.972 — 105.980 — 105.987 — 105.988 — 105.991 e 105.995.

Diploma:

P. N. 12.126-43, de Harrison Porto Viana. — Registrado sob o n. 42.879.

Cartas de gerentes:

P. N. 2.867-43, de J. Alves & Moreira; P. N. 12.581-43, de José da Costa Teixeira; P. N. 3.631-43, de Bar Caipira Limitada. — Arquivadas sob os ns. 42.880, 42.881 e 42.882, respectivamente.

Cancelamentos:

P. N. 12.222-43, de Agostinho Ferreira Espinola; P. N. 11.822-43, de J. Cosme dos Reis; P. N. 12.505-43, de Policarpo Lebedeff, P. N. 11.914-43, de José A. da Costa; P. N. 12.190, de 1943, de M. M. Cortez; P. N. 11.302-43, de Manuel da Silva Sexto; P. N. 9.765-43, de Maurici Kuernmann. — Deferidos.

Anotações:

P. N. 10.300-43, de Companhia Usina Cambaíba; P. N. 10.251-43, de Robert Levinspuhl. — Anotem-se.

Desistência:

P. N. 1.696-43, de Fornecedora de Lenha e Carvão Limitada. — Deferido.

Cancelamento:

P. N. 10.483-43, de José Vieira Segundo. — Deferido.

Exigências:

P. N. 7.117-41 — de Kayat & Cia. P. N. 14.356-42 — de Tavares Irmãos & Cia. Ltda.; P. N. 24.025-42 — de Cesare & Mario; P. N. 24.037-42 — de Souto & Gomes; P. N. 1.874-43 — de Maria Rita Neves; P. N. 2.737-43 — de Nunes & Rebello; P. N. 3.250-43 — de Indústria Odonto-Cirúrgica Labras Ltda. P. N. 3.327-43 — de Saneamento e Obras Ltda. — P. N. 3.574-43 — de Produtos Pindorama Ltda.; P. N. 3.836-43 — de Aron Bergaman; P. N. 5.318-43 — de Quromium (Mineração) S. A.; P. N. 5.510-43 — e Jorge Silva & Cia. Ltda. P. N. 5.610-43 — de Neves & Troufa; P. N. 6.142-43 — de Banco Nacional da Cidade de São Paulo S. A. P. N. 6.601-43 — de Laboratórios Raul Leite S. A.; P. N. 7.415-43 — de J. R. Silva & Marques; P. N. 7.731-43 — de Produtos Lda Ltda.; P. N. 7.742-43 — de A. Guilhermino; P. N. 7.788-43 — de F. Pinto Barbosa & Irmãos; P. N. 7.824-43 — de Miranda & Santos; P. N. 7.853-43 — de Marmetal S. A.; P. N. 7.909-43 — de F. Costa e Souza; P. N. 7.987-43 — de Mario Vieira; P. N. 8.047-43 — de Sociedade de Intercâmbio Mercantil Argentino Brasileiro Ltda.; P. N. 8.100-43 — de Sociedade Imobiliária e Comercial Ltda.; P. N. 8.394-43 — de Angelo Muraro; P. N. 8.569-43 — de José Ferreira da Rocha; P. N. 8.881-43 — de Kandl & Feich; P. N. 9.060-43 — de S. A. Publicidade Jornal do Brasil; P. N. 9.386-43 — de Lamberto Sinatti; P. N. 9.421-43 — de Luiz Orlando; P. N. 9.453-43 — de Augusto Cardinale; P. N. 9.779-43 — de Nello A. Contrucci; P. N. 9.818-43 — de Cordeiro & Cia.; P. N. 10.112-43 — de Pedro Dias Junior; P. N. 10.222-43 — de Gonçalves Baptista & Companhia; P. N. 10.245-43 — de J. Almeida & A. Marques; P. N. 10.785-43 — de Karl Schulz; P. N. 10.987-43 — de Exportadora de Produtos Brasileiros S. A. "Probas"; P. N. 11.014-43 — de Vinha Fernandes & Cia.; P. N. 11.277-43 — de Afonso Cardoso; P. N. 11.310-43 — de Gomes & Vilaca; P. N. 11.410-43 — de Electroold Representações Ltda.; P. N. 11.475-43 — de Fábrica de Calçados Mima Ltda.; P. N. 11.495-43 — de Arcampo Ltda.; P. N. 11.496-43 — de Sociedade de Mineração e Indústria Ltda.; P. N. 11.710-43 — de Alter Rosenvald; P. N. 11.746-43 — de Corrêa Bairos & Cia. Ltda.; P. N. 11.772-43 — de Cordeiro & Wilhelm; P. N. 11.774-43 — de Bralco Construções e Comércio Limitada; P. N. 11.836-43 — de H. Barroso.

P. N. 12.046-43, de Casa de Saúde e Maternidade Madureira Ltda.

P. N. 12.117-43, de Evaristo Fausto & Ramos.

P. N. 12.236-43, de J. Augusto Beal.
P. N. 12.239-43, de Valadares Fernandes & Cia. Ltda.

P. N. 12.278-43, de Antônio Cordeiro & Companhia.

P. N. 12.330-43, de Romero & Mariá.
P. N. 12.323-43, de Rom Soo & Cia.
P. N. 12.327-43, de Bancária do Brasil S. A.

P. N. 12.343-43, de Elisa de Sousa Gomes Lampreia.

P. N. 12.349-43, de Antônio Vieira & Teixeira.

P. N. 12.361-43, de Coelho Chaves & Cia. Ltda.

P. N. 12.378-43, de Fábrica de Papel N. S. Aparecida S. A.

P. N. 12.385-43, de Ilafides & Marina.
 P. N. 12.386-43, de Kutabi Galan & Cia.
 P. N. 12.402-43, de Marino Freitas & Cia. Ltda.
 P. N. 12.410-43, de Abrantes & Augusto.
 P. N. 12.447-43, de Meneses & Garcia.
 P. N. 12.474-43, de Salvador Francisco Balbano.
 P. N. 12.485-43, de Macedo Carvalho & Cia. Limitada.
 P. N. 12.516-43, de M. Nader.
 P. N. 12.517-43, de Júlia Farajala.
 P. N. 12.519-43, de Paulo José Prado Carlier.
 P. N. 12.524-43, de Waldis Lyra.
 P. N. 12.536-43, de Tereza Aciars Pereira.
 P. N. 12.544-43, de Francisco de Paula Martins.
 P. N. 12.547-43, de Flávio Prado Uchôa (Indústrias Reunidas de Aço e Ferro Ltda.).
 P. N. 12.559-43, de Luiz A. A. Barbosa & Cia.
 P. N. 12.560-43, de Bannuel Amândio Pereira.
 P. N. 12.603-43, de Sílvia Vieira.
 P. N. 12.614-43, de Cia. Carioca de Guarda e Administração de Bens Móveis.
 P. N. 12.637-43, de Sociedade de Refrigeração e Produtos Químicos Ltda.
 P. N. 12.679-43, de João Lourenço.
 P. N. 12.714-43, de Sousa & Coutinho.
 P. N. 12.715-43, de José Guerra Pardal.
 P. N. 12.813-43, de Hélio de Aguiar.
 P. N. 12.814-43, de Miguel H. Mallet.
 P. N. 12.823-43, de Armazens Gerais São Pedro S. A.
 P. N. 12.873-43, de Sociedade de Artefatos e Materiais de Construção.
 P. N. 12.873-43, de Sociedade de Artefatos e Materiais de Construção.
 P. N. 12.911-43, de Equipamento Científicos Ltda.
 P. N. 12.919-43, de L. Melo & Irmão.
 P. N. 12.935-43, de Cruz Ferreira — Cia.
 P. N. 12.838-43, de Alfredo Kaufmann.
 P. N. 12.947-43, de Madeiras Araxá Ltda.
 P. N. 12.960-43, de A. M. Gomes & Cia. Limitada.
 P. N. 13.017-43, de José da Cunha Lopes & Companhia.
 P. N. 13.076-43, de João Dias de Oliveira.
 P. N. 13.110-43, de Barros & Castanheira.
 P. N. 13.116-43, de José Freire Sobrinho.
 P. N. 13.130-43, de Argemiro Monteiro de Oliveira.
 P. n. 13.133-43 — de Indústria Bucha Brasil Ltda.;
 P. n. 13.139-43 — de Vendedora de Papéis Ltda.;
 P. n. 13.190-43 — de Pedalino & Cia. Ltda.
 P. n. 13.215-43 — de Laboratório Sulis do Brasil Ltda.;
 P. n. 13.237-43 — de Severino Pereira Fortes;
 P. n. 13.244-43 — de Cia. Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro;
 P. n. 13.269-43 — de A. Fragale & Cia. Ltda.;
 P. n. 13.296-43 — de Nôvoa & Ribeiro;
 P. n. 13.319-43 — de Café Nacional Ltda.;
 P. n. 13.324-43 — de Fornecedora dos Alfaiates Ltda.;
 P. n. 13.363-43 — de Banco de Crédito Territorial S.A.;
 P. n. 13.398-43 — de Ferreira Pacheco;
 P. n. 13.461-43 — de S.A. Imobiliária e Agrícola Santa Leocádia;
 P. n. 13.473-43 — de Olímpio S. Sousa;
 P. n. 13.526-43 — de Gesso Fluminense Ltda.;

P. n. 13.544-43 — de Gonçalves & Madruga;
 P. n. 13.557-43 — de Fábrica de Calçador Copacabana Ltda.;
 P. n. 13.572-43 — de Cunha & Amaral;
 P. n. 13.574-43 — de Marcos Stein;
 P. n. 13.605-43 — de Vera de Melo Carvalho;
 P. n. 13.625-43 — de Propaganda Urano Ltda.;
 P. n. 13.641-43 — de S.A. Imobiliária Ingá;
 P. n. 13.652-43 — de Cia. Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro;
 P. n. 13.661-43 — de Casino Balneário Atlântico S.A.;
 P. n. 11.637-42 — de Alberto Lasry;
 P. n. 21.804-42 — de J. Pereira Gonçalves;
 P. n. 705-43 — de Casa Lopes Loterias S.A.;
 P. n. 851-43 — de Cia. Minas Fabril;
 P. n. 2.588-43 — de Fábrica de Laticínios Minas Gerais Ltda.;
 P. n. 3.511-43 — de Ferreira & Santos;
 P. n. 3.583-43 — de T. Bruno & Araújo (Barbearia) Ltda.
 P. n. 5.771-43 — de A.G. de Oliveira;
 P. n. 7.735-43 — de Marcolino Pinheiro Machado;
 P. n. 8.768-43 — de Maria Ferreira Nery Caulino;
 P. n. 7.839-43 — de Instituto Brasileira de Previdência Social Ltda.;
 P. n. 7.933-43 — de Indústria Diamantária Ltda.;
 P. n. 8.645-43 — de Peixoto Moreira & Jesus;
 P. n. 8.672-43 — de Avelino Alves Carvalho;
 P. n. 9.336-43 — de Elias Jerdeau;
 P. n. 9.568-43 — de Manuel da Silva;
 P. n. 10.026-43 — de Cia. Imobiliária Santo Antônio;
 P. n. 10.219-43 — de Armando & Martins;
 P. n. 10.271-43 — de Empresa Transportes Bola de Ouro Ltda.;
 P. n. 11.181-43 — de Augusto Gomes de Oliveira Gomes Silva Ltda.;
 P. n. 11.195-43 — de Sociedade Fiat Brasileira S.A.;
 P. n. 11.917-43 — de Metalurgica Marajó Ltda.;
 P. n. 11.980-43 — de L. Oliveira & Cia. Ltda.;
 P. n. 12.027-43 de Ribeiro Lima & Cia.;
 P. N. 12.074-43 — De Carlos Mendes & Companhia.
 P. N. 12.145-43 — De Nunes & Grave.
 P. N. 12.146-43 — De Gráfica Moderna Limitada.
 P. N. 12.163-43 — De Tavares & Anibal.
 P. N. 12.187-43 — De Januário Vieira Montinho.
 P. N. 12.199-43 — De J. Pratas & Fernandes.
 P. N. 12.215-43 — De José Soares Correia.
 P. N. 12.229-43 — De José Fernandes.
 P. N. 12.254-43 — De José Augusto Quaresma.
 P. N. 12.263-43 — De Leitaria Primorosa Limitada.
 P. N. 12.292-43 — De José Pereira Gomes Couros.
 P. N. 12.293-43 — De Manuel Marcelino.

P. N. 12.301-43 — De José Aristides Machado.
 P. N. 12.313-43 — De João Pinheiro.
 P. N. 12.337-43 — De Antônio João Pereira.
 P. N. 12.345-43 — De Osear Ferreira de Andrade.
 P. N. 12.350-43 — De Francisco Marques de Matos.
 P. N. 12.351-43 — De José Pedro Giro.
 P. N. 12.441-43 — De Correia Sete & Companhia.
 P. N. 12.490-43 — J. Coimbra & Irmão.
 P. N. 12.680-43 — De Augusto Manuel Bonfim.
 P. N. 12.721-43 — De Francisco Nunes da Silva.
 P. N. 12.786-43 — De Carlos Ferreira da Silva.
 P. N. 12.792-43 — De Modas Dubarry Limitada.
 P. N. 12.850-43 — De Pimenta & Santos.
 P. N. 13.025-43 — De Santos & Pais Limitada.
 P. N. 13.070-43 — De Meilech Elving.
 P. N. 13.075-43 — De Carmelito Ferreira de Castro.
 P. N. 13.109-43 — De Alves & Nascimento.
 P. N. 13.144-43 — De Francisco Lusquinhos.
 P. N. 13.146-43 — De Nascimento & Sampaio Limitada.
 P. N. 13.188-43 — De Motores Marelli, Sociedade Anônima.
 P. N. 13.248-43 — De O. Ribeiro & Companhia.
 P. N. 13.261-43 — De Antônio Rodrigues Fernandes & Silva.
 P. N. 13.264-43 — De Avila & Melo.
 P. N. 13.266-43 — De Valter Azevedo & Freitas.
 P. N. 13.290-43 — Casa Xavier Fazendas e Armazinho Limitada.
 P. N. 13.314-43 — De Manuel João Dias.
 P. N. 13.358-43 — De Auto Técnica Limitada.
 P. N. 13.359-43 — De Sociedade Comercial e Industrial "Amex" Ltda.
 P. N. 13.378-43 — De João Costa Rocha.
 P. N. 13.386-43 — De Auto Central Limitada.
 P. N. 13.414-43 — De Silva & Gonzaga.
 P. N. 13.429-43 — De Indústria Rádio Mecânica Ltda.
 P. N. 13.444-43 — De Empresa Viagem Vitória Ltda.
 P. N. 13.486-43 — De Elias Bedran.
 P. N. 13.511-43 — De S. V. Mangual & Comp. Ltda.
 P. N. 13.524-43 — De Duvivier & Companhia Ltda.
 P. N. 13.558-43 — De Cunha & Coessa Limitada.
 P. N. 13.562-43 — De Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal.
 P. N. 13.629-43 — De B. R. Costa & Souza Limitada.
 P. N. 13.637-43 — De Café e Bar Futurista Limitada.
 P. N. 13.660-43 — De Companhia Gerador Agro-Pastoril.
 P. N. 13.677-43 — De Cunha Lima & Companhia Limitada.
 P. N. 13.680-43 — De Barros Terra & Companhia Limitada.
 P. N. 13.687-43 — De Mário Gonçalves Pimenta de Castro.
 P. N. 13.707-43 — De Pinto Bastos & Companhia Limitada.

P. N. 13.721-43 — De Serafim A. Carvalho.
 P. N. 13.739-43 — De João Bento de Moraes.
 P. N. 13.748-43 — De M. Pinto & Sousa.
 P. N. 13.771-43 — De Companhia Indústria e Viação de Pirapó.
 P. N. 13.778-43 — De Companhia Imobiliária Itapeba.
 P. N. 13.785-43 — De Pinheiro & Mainieri.
 P. N. 13.786-43 — De Cesar Irmão & Companhia.
 P. N. 13.817-43 — De Henrique Gomes de Matos.
 P. N. 13.898-43 — De Pinheiro & Menezes.
 P. N. 13.916-43 — De Marti Pacheco & Companhia Limitada.
 P. N. 13.920-43 — De Valente Soares Limitada. — Satisfazam as exigências.

Departamento Nacional do Trabalho

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de julho de 1943

SECÇÃO DE EMISSÃO

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos:

SIP. 12.928-43 — Manuel Boulhosa Pumar.
 SIP. 12.926-43 — João Artur da Costa.
 SIP. 12.919-43 — Pauline Helga Conrad.
 SIP. 12.917-43 — Francisco Rodrigues Rabelo.
 SIP. 12.914-43 — Franziska Goldmann.
 SIP. 15.618-40 — Teodoro Paliga.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registros de professores, deferidos:

SIP. 18.921-42 — Ruth Stamile Gonçalves.
 SIP. 13.657-43 — Alberto Jofre Stavola Ponzada.
 SIP. 10.210-41 — Elvira Braga Carneiro.
 SIP. 6.566-42 — Hilda Maria Saraiva.

Pedidos de registros de jornalistas, deferidos:

SIP. 13.644-43 — João Pacheco de Oliveira.
 SIP. 13.687-43 — Alonso Alves Menezes.

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 13.724-43 — M. B. Pereira & Companhia.
 SIP. 13.698-43 — Teófilo Sad.
 SIP. 13.643-43 — Ernesto de Araújo Soares.
 SIP. 13.716-43 — J. Armando Esch.

SIP. 13.683-43 — Arnaldo Pereira Carneiro.
 SIP. 13.634-43 — Francisco Silveira de Andrade.
 SIP. 13.635-43 — Domingos Gonçalves Lavrado.
 SIP. 13.738-43 — Ondina Doin.
 SIP. 13.651-43 — Antônio Pais Ferreira.
 SIP. 13.654-43 — Isarel Lebelson.
 SIP. 13.704-43 — Teófilo da Silva Graça.
 SIP. 13.650-43 — Carlos Thieres Moraes.
 SIP. 13.700-43 — José Joaquim de Moraes.
 SIP. 13.639-43 — M. Carano.
 SIP. 13.633-43 — L. M. Soto.
 SIP. 13.723-43 — Towja Gutman.
 SIP. 13.722-43 — Perfumaria Glória Limitada.

SIP. 13.713-43 — Fernando Leite Figueiredo.

SIP. 13.717-43 — José Rodrigues Machado.
 SIP. 13.693-43 — Alves Couto & Marques.
 SIP. 13.711-43 — Rodrigues & Jorge.
 SIP. 13.712-43 — Salão de Barbeiro Guanabara Ltda.

SIP. 13.735-43 — Gibrasil Cia.
 SIP. 13.620-43 — Lapidação Ita, Ltda.
 SIP. 13.619-43 — Silberman & Cia.

Pedidos de continuação de registro, deferidos:

SIP. 13.710-43 — J. Pinto Moreira.
 SIP. 13.696-43 — Francisco Vaz Ferreira.
 SIP. 13.699-43 — Colbert Forny.
 SIP. 13.703-43 — Reinaldo Severo de Vasconcelos.

SIP. 13.665-43 — A. Matos & Irmão.
 SIP. 13.692-43 — Laboratórios Farmacêuticos Eval Ltda.

SIP. 13.702-43 — José Pereira.
 SIP. 13.611-43 — Rafael Guaspari & Companhia.

Pedidos de substituição de livros, deferidos:

SIP. 13.636-43 — Luiz Chamovitz.
 SIP. 13.083-43 — Eduardo de Oliveira.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 13.638-43 — J. Martinho.
 SIP. 13.697-43 — Joaquim Ferreira da Fonseca.
 SIP. 13.701-43 — José Augusto Coelho Machado.
 SIP. 13.363-43 — Carolina Alves da Silva Santos.

Pedido de transferência de local, deferido:

SIP. 13.737-43 — L. Figueiredo Sociedade Anônima.

Processos arquivados:

SIP. 13.877-42 — Alufzio Rosa Prata.
 SIP. 6.435-42 — Célio Barreto.
 SIP. 6.767-42 — João da Cruz Zany.
 SIP. 137-42 — Charlotte Sphia Milton Briettes.
 SIP. 3.866-42 — Agripino Filgueiras Chaves.
 SIP. 375-42 — Alfredo Alberto Pereira Martins.

SIP. 14.578-42 — Dermeval Franceschi.
 SIP. 6.895-42 — Jorge Margarette Barbosa Zani.

SIP. 8.784-42 — Adélina Medeiros Chaves.
 SIP. 8.752-42 — Nair Pereira Gulo.
 SIP. 13.186-42 — Eduarda Saldanha Novais.
 SIP. 15.179-42 — Marília Matoso Maia.
 SIP. 5.350-42 — Maria de Lourdes Alves Nogueira.

SIP. 5.439-42 — Ada Petrone.
 SIP. 13.704-42 — Ruth Junqueira.
 SIP. 13.245-42 — Feiga Kriurtzky.
 SIP. 14.550-42 — Carlos Moraes Castanheira.

SIP. 14.538-42 — Francisco Fernandes Freire.

SIP. 14.454-42 — Carlos Alberto Perissé.
 SIP. 7.287-42 — Gioconda Contrucci.
 SIP. 15.226-42 — Vera Alves.
 SIP. 14.577-42 — Valdemar Angelo.
 SIP. 14.372-42 — Nelsina Sara Flores.
 SIP. 14.575-42 — Alzira Curvelo Valim.
 SIP. 14.371-42 — Etelvina Sara Flores.
 SIP. 14.284-42 — Odete de Oliveira Soares.
 SIP. 14.273-42 — Gilberto Alves dos Santos.
 SIP. 15.180-42 — Gildásio Amado.
 SIP. 7.745-42 — Vitor Aires da Cruz.
 SIP. 8.658-41 — Ermínio Araújo e Silva.
 SIP. 8.130-42 — Lígia Leucht Rollgen.
 SIP. 13.705-42 — Cirene Junqueira.
 SIP. 14.437-42 — 6.ª Delegacia Regional.
 SIP. 12.889-43 — 8.ª Delegacia Regional.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 626, DE 1 DE JULHO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 760-DG, de 9 de junho do corrente ano, resolve:

1.º Aprovar o orçamento na importância de Cr\$ 16.430,00 (dezesesseis mil quatrocentos e trinta cruzeiros), que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, referente à modificação do sistema de bateria de pilhas "Leclanche" para acumuladores Durex, tipo "Dur-Tell" da ligação telegráfica direta entre a requerente, em Ourinhos, e a Estrada de Ferro Sorocabana, em São Paulo, correndo à conta de capital a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

2.º Autorizar a anulação, na mesma conta, da importância de Cr\$ 2.639,80 (dois mil seiscentos e trinta e nove cruzeiros e oitenta centavos), correspondente ao valor histórico do material a ser substituído na referida instalação.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 9.063—13-7-43—Cr\$ 43.90).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de julho de 1943

Requerimento despachado:

Antonio Proietti, nomeado postalista da classe E, e lotado na Diretoria Regional de Uberaba, alegando ter sido classificado inicialmente na DR de Minas Gerais, pedindo seja mantida a primeira lotação. — Indeferido (proc. n. 33.822-43).

ALUGUÉIS

DE

RESIDÊNCIAS

DIVULGAÇÃO N. 183

PREÇO: Cr\$ 0,50

A venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
 Agência I: Ministério do Trabalho
 Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Diretoria Regional de São Paulo

Resumo da folha de pagamento de diárias, referente ao mês de junho de 1943

Nome, cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, verba consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
	Cr\$		
Artur Maia de Almeida Ramos, postalista, classe K..	560,00	Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação n. 23 — Diárias..	Art. 130, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.
Gentil Pessa, idem, classe I.....	132,00	Idem	Idem
Silvestre de Sousa Pinto, idem, classe I.....	484,00	Idem	Idem
Virgílio Barbosa de Sousa Júnior.....	436,00	Idem	Idem
Antônio Jorge Pamplona, idem, classe H.....	234,00	Idem	Idem
Brasil dos Santos Oliveira, idem, classe H.....	414,00	Idem	Idem
Francisco Ramos Arantes, idem, classe H.....	396,00	Idem	Idem
Péricles Martins Pereira, idem, classe H.....	360,00	Idem	Idem
Tobias Domingos Carregosa, idem, classe H.....	396,00	Idem	Idem
Roco Solimene, idem, classe E.....	130,00	Idem	Idem
Absalão Fiuza de Queiroz, post. aux., classe G.....	300,00	Idem	Idem
Alvaro de Brito Freitas, idem, classe G.....	330,00	Idem	Idem
Alvaro Domingos de Amorim, idem, classe G.....	345,00	Idem	Idem
Américo Roberto Palmeira, idem, classe G.....	187,50	Idem	Idem
Anésio Afonso de Oliveira, idem, classe G.....	330,00	Idem	Idem
Antenor Pereira, idem, classe G.....	345,00	Idem	Idem
Benedito Rodrigues de Oliveira Filho, idem, classe G.....	360,00	Idem	Idem
Caetano Galo, idem, classe G.....	345,00	Idem	Idem
Domingos José Gomes Carneiro, idem, classe G.....	345,00	Idem	Idem
Durval Correia Soares, idem, classe G.....	345,00	Idem	Idem
Eurípedes Fonseca, idem, classe G.....	375,00	Idem	Idem
Fernando Batista, idem, classe G.....	300,00	Idem	Idem
Francisco Fleuri de Brito, idem, classe G.....	345,00	Idem	Idem
Francisco Fortes Bustamante, idem, classe G.....	300,00	Idem	Idem
Francisco Rocha, idem, classe G.....	330,00	Idem	Idem
Gastão Torres Teixeira, idem, classe G.....	330,00	Idem	Idem
João Batista Rebouças de Carvalho, idem, classe G.....	270,00	Idem	Idem
João Miranda Cordeiro, idem, classe G.....	345,00	Idem	Idem
João dos Santos Oliveira, idem, classe G.....	300,00	Idem	Idem
Joaquim Eduardo da Cunha e Silva, idem, classe G.....	360,00	Idem	Idem
Joaquim Pinto dos Santos, idem, classe G.....	345,00	Idem	Idem
José Augusto de Lemos, idem, classe G.....	345,00	Idem	Idem
José Correia Soares, idem, classe G.....	345,00	Idem	Idem
José Helene, idem, classe G.....	330,00	Idem	Idem
Luiz Afonso de Moraes Torres, idem, classe G.....	345,00	Idem	Idem
Manuel Bulcão de Andrade, idem, classe G.....	330,00	Idem	Idem
Manuel Rodrigues Vieira, idem, classe G.....	330,00	Idem	Idem
Olavo de Azevedo Moreira, idem, classe G.....	330,00	Idem	Idem
Plínio Fonseca, idem, classe G.....	375,00	Idem	Idem
Traiano Pereira Leite, idem, classe G.....	375,00	Idem	Idem
Valdemar da Fonseca Lemos, idem, classe G.....	330,00	Idem	Idem
Vicente Miné Filho, idem, classe G.....	375,00	Idem	Idem
Andrade de Campos Bueno, idem, classe F.....	240,00	Idem	Idem
Antônio João Fazolari, idem, classe F.....	276,00	Idem	Idem
Euclides José Marques, idem, classe F.....	288,00	Idem	Idem
Francisco Assis Vasconcelos, idem, classe F.....	252,00	Idem	Idem
Francisco Gouveia Reis Júnior, idem, classe F.....	276,00	Idem	Idem
Gastão Sales Pacheco, idem, classe F.....	282,00	Idem	Idem
João de Moraes, idem, classe F.....	264,00	Idem	Idem
Jorge Augusto de Carvalho, idem, classe F.....	168,00	Idem	Idem
José Emídio do Carmo, idem, classe F.....	288,00	Idem	Idem
José Pereira Marques, idem, classe F.....	24,00	Idem	Idem
Leão Angelo de Quadros, idem, classe F.....	264,00	Idem	Idem
Otacílio Marques, idem, classe F.....	288,00	Idem	Idem
Ricardo Leoneli, idem, classe F.....	252,00	Idem	Idem
Vitaliano Donato, idem, classe F.....	276,00	Idem	Idem
Ademar Batista Leite, idem, classe E.....	220,00	Idem	Idem
Alberto de Oliveira Guarim, idem, classe E.....	240,00	Idem	Idem
Ernesto de Vita, idem, classe E.....	100,00	Idem	Idem
Euclides Custódio Cabral, idem, classe E.....	220,00	Idem	Idem
Euclides Rodrigues de Siqueira, idem, classe E.....	210,00	Idem	Idem
Fausto Jorge, idem, classe E.....	210,00	Idem	Idem
José Bonifácio Bueno, idem, classe E.....	230,00	Idem	Idem
José de Paula Sousa Filho, idem, classe E.....	240,00	Idem	Idem
Mário Albuquerque, idem, classe E.....	200,00	Idem	Idem
Lázaro Ademar Fraquim, idem, classe D.....	184,00	Idem	Idem
Henrique Cristiano Lass, servente, classe E.....	180,00	Idem	Idem
João Miguel dos Reis, idem, classe E.....	140,00	Idem	Idem
Luiz Fernandes, idem, classe E.....	160,00	Idem	Idem
Pedro Luchesi, idem, classe E.....	130,00	Idem	Idem
Agostinho Muniz Pires, idem, classe D.....	16,00	Idem	Idem
Aníbal Pinto de Queiroz, idem, classe D.....	176,00	Idem	Idem
Antônio Borges Pais, idem, classe D.....	176,00	Idem	Idem
Antônio Ramiro da Silva, idem, classe D.....	180,00	Idem	Idem
Benedito Rocha, idem, classe D.....	184,00	Idem	Idem
Benedito Pereira da Silva, idem, classe D.....	192,00	Idem	Idem
Brasílio Luiz Broto, idem, classe D.....	160,00	Idem	Idem

Nome, cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, verba consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentação que autoriza o pagamento da concessão
	Cr\$		
Domingos Salvador de Peta, servente, classe D.....	181,00	Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação n. 23 — Diárias.	Art. 130, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.
Florentino Francisco de Sousa, idem, classe D.....	192,00	Idem	Idem
Henrique Cristiano Lass, idem, classe D.....	56,00	Idem	Idem
João Batista de Mari, idem, classe D.....	160,00	Idem	Idem
João Beu de Andrade, idem, classe D.....	160,00	Idem	Idem
João Miguel dos Reis, idem, classe D.....	80,00	Idem	Idem
José Joaquim, idem, classe D.....	192,00	Idem	Idem
Luiz Fernandes, idem, classe D.....	48,00	Idem	Idem
Pedro Luchesi, idem, classe D.....	72,00	Idem	Idem
Rivadavia de Brito, idem, classe D.....	16,00	Idem	Idem
Alberto Carczato, idem, classe C.....	184,00	Idem	Idem
Arnaldo Pinto Paca, idem, classe C.....	96,00	Idem	Idem
Arcílio Mesquita, idem, classe C.....	200,00	Idem	Idem
Benedito Antônio dos Santos, idem, classe C.....	184,00	Idem	Idem
Benedito Luz, idem, classe C.....	192,00	Idem	Idem
Benedito Marcos da Silva, idem, classe C.....	173,00	Idem	Idem
Cesário de Andrade, idem, classe C.....	192,00	Idem	Idem
Francisco Catanzaro, idem, classe C.....	112,00	Idem	Idem
João Alfredo Boari, idem, classe C.....	176,00	Idem	Idem
João Batista Pereira, idem, classe C.....	200,00	Idem	Idem
Juvenal Simões Santos, idem, classe C.....	96,00	Idem	Idem
Lázaro Patrício da Luz, idem, classe C.....	176,00	Idem	Idem
Pedro Antônio, idem, classe C.....	192,00	Idem	Idem
Valentim Domingos, idem, classe C.....	160,00	Idem	Idem
Wilibald Stelzer, idem, classe C.....	176,00	Idem	Idem
Felipe Calil Tomé, idem, classe B.....	176,00	Idem	Idem
João Batista da Rocha, idem, classe B.....	188,00	Idem	Idem
José Salatiel Pereira, idem, classe B.....	184,00	Idem	Idem
José dos Santos, idem, classe B.....	184,00	Idem	Idem
Nelson da Silva e Costa, idem, classe B.....	184,00	Idem	Idem
Armando Lobo Botelho, auxiliar de tráfego IX.....	200,00	Idem	Idem
Eduardo Carlos Buherer, idem IX.....	184,00	Idem	Idem
Felício Bensenhor, idem IX.....	200,00	Idem	Idem
João Antônio de Santana, idem IX.....	168,00	Idem	Idem
Nelson Gonçalves de Sá, idem IX.....	192,00	Idem	Idem
Antônio Teixeira, idem VIII.....	184,00	Idem	Idem
Benedito Fragoso, idem VIII.....	192,00	Idem	Idem
Jerônimo Tavares Neto, idem VIII.....	176,00	Idem	Idem
José Segismundo de Queiroz, idem VIII.....	200,00	Idem	Idem
Lauro Monteiro, idem VIII.....	184,00	Idem	Idem
Raul dos Santos Pereira, idem VIII.....	200,00	Idem	Idem
Américo Del Greco, idem VII.....	200,00	Idem	Idem
Artur Vieira de Campos, idem VII.....	176,00	Idem	Idem
Adolfo Mendes, praticante de tráfego VI.....	200,00	Idem	Idem
Acácio Pimentel Costa, idem VI.....	200,00	Idem	Idem
Benedito Garcia, idem VI.....	176,00	Idem	Idem
Davi Pedro Barcelos, idem VI.....	48,00	Idem	Idem
Floriano Soares Pinto, idem VI.....	192,00	Idem	Idem
Hermógenes de Araújo Lima, idem VI.....	200,00	Idem	Idem
João Claro de Santana, idem VI.....	188,00	Idem	Idem
João Novais Soares de Resende, idem VI.....	16,00	Idem	Idem
José de Barros Machado, idem VI.....	200,00	Idem	Idem
José de Moraes, idem VI.....	200,00	Idem	Idem
José Servédio, idem VI.....	176,00	Idem	Idem
Mário Marques de Castro, idem VI.....	200,00	Idem	Idem
Oswaldo Mariano, idem VI.....	192,00	Idem	Idem
Rômulo Rizo, idem VI.....	192,00	Idem	Idem
Severo Neves, idem VI.....	192,00	Idem	Idem
Tito Antônio de Oliveira, idem VI.....	184,00	Idem	Idem
Roland José Fabre, idem V.....	192,00	Idem	Idem
Antônio Bolivar Taborda, idem IV.....	160,00	Idem	Idem
Pedro Fajoli Filho, idem III.....	152,00	Idem	Idem
Antônio Moura, servente VI.....	200,00	Idem	Idem
Carlos Borges, idem VI.....	200,00	Idem	Idem
Joaquim de Moraes, idem VI.....	184,00	Idem	Idem
José Benedito Moreira, idem VI.....	168,00	Idem	Idem
Silvino Fernandes da Silva, idem VI.....	144,00	Idem	Idem
Alberto Testa, diarista, auxiliar de tráfego.....	96,00	Idem	Idem
Alípio Gonzalez Galves, idem, idem.....	40,00	Idem	Idem
Luiz Gonzaga Carneiro, idem, idem.....	184,00	Idem	Idem
Mário Monteiro dos Santos, idem, idem.....	8,00	Idem	Idem
Antenor Sampaio Leite, idem, servente.....	160,00	Idem	Idem
José Valdemar da Silva, idem, idem.....	192,00	Idem	Idem
Total	33.250,50	Idem	Idem

Resumo da folha de pagamento de diárias por serviços prestados nos "correios ambulantes", durante o mês de junho próximo passado, cujo total importa em Cr\$ 33.250,50 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta cruzeiros e cinquenta centavos).
 Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, SRP-19, 3.ª Turma, em 8 de julho de 1943. — O encarregado, Nils Martins, oficial administrativo, classe I. Visto. — José Garcia Braga, oficial administrativo, classe J, chefe da Turma.

Diretoria Regional do Ribeirão Preto

Resumo de folhas de pagamento de diárias referentes ao mês de julho de 1943.

Nome — Cargo	Total	Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
	CR\$		
Adalgiso Nogueira Pedrosa, es- criturário classe G — LPR	374,00	Decreto-lei n. 5.120, de 19-12-42 — An- exo 20 — Verba I — Pessoal — Con- signação IV — Indenizações — Sub- consignação 23 — Diárias.	Arts. 130 e 131 do E.F., e decreto 11.124, de 23-12-42. (Processos — 523 e 271 de 1943).
Maria Conceição de Campos Ca- margo, oficial administrati- vo classe II — Secretaria do D. R.	66,00	Idem	Idem — Idem. (Processos ns. 490-42 e 271 de 1943).
Rubens Veloso Higgins, oficial administrativo classe II — CHL	66,00	Idem	Idem — Idem. (Processos ns. 490-42 e 271 de 1943).
Onézio da Mota Cortez, oficial administrativo classe II ...	54,00	Idem	Arts. 130 e 131 do E.F. (Processos n.ºs 490-42 e 271-43).

Seção Regional do Pessoal (SRP-34), da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Ribeirão Preto, em 8 de julho de 1943.
— Confere. Jacy Mendes, tarefeiro. — Visto. Henrique Gomes, oficial administrativo H. — Chs. — SRP-34. — Aparecida Grisolia
Nasi, escriturário classe G.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 72 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 25 DE JU-
NHO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. —
Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. —
— Secretário, bel. João Salse.

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio,
José Américo, Bernardino de Sousa, Oli-
veira Viana, Oliveira Lima e A. Alvim Filho,
foi aberta a sessão.

Ao iniciar-se a Sessão, após uma exposição
do Sr. ministro presidente, o Tribunal auto-
rizou a Presidência a mandar devolver todos
os processos incluídos no âmbito do decreto-lei
n. 5.437, de 30 de abril de 1943.

O Sr. ministro Oliveira Viana, com a sala-
vra pela ordem, disse que, não tendo compa-
recido à Sessão anterior com causa partici-
pada, vinha acompanhar sem restrições a ati-
tude assumida pelo Tribunal na Sessão de 22,
ante as exposições de motivos publicadas no
Diário Oficial de 18 deste mês, solicitando que
constasse da ata.

Foi deferido.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tar-
quínio:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.466, do 25 de fevereiro último,
sobre o contrato celebrado com Gilvan Pontual
Rangel Moreira, para o desempenho da função
de classificador, e avaliador especializado na
Divisão de Fomento da Produção Mineral (PG.
8.550). — O Tribunal converteu o julgamento
em diligência, para o fim de reiterar a deci-
são anterior.

Processos de pagamento de Cr\$ 4.776,00,
Cr\$ 2.796,00, Cr\$ 4.357,00, Cr\$ 3.048,00, Cr\$...
11.313,10 e Cr\$ 5.004,00, a Manuel Januário
da Silva e outros, diaristas do Ministério da
Agricultura, provenientes de salários relativos
ao mês de abril próximo findo (PG. 10.199,
10.215, 10.249, 10.240, 10.250 e 10.197). —
O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* sim-
ples das despesas.

Departamento Administrativo do Serviço
Público:

Ofício n. 1.674, de 16 do corrente mês, so-
bre o pagamento da folha na importância de
Cr\$ 790,40 a Otília Guimarães de Anes Pires
e outro, proveniente de substituições, em
maio último (PG. 18.677). — O Tribunal
mandou devolver o processo ao Tesouro, em
face do decreto-lei n. 5.437, de 30-4-43.

Comissão Especial da Faixa de Frontei-
ras:

Ofício n. 668-43-C, de 18 deste mês, sobre
o pagamento da folha na importância de Cr\$...
6.800,00, ao general Firmo Freire do Nasci-
mento e outros, membros da mesma Comissão,
proveniente da gratificação de representação,
no citado mês (PG. 18.678). — O Tribunal
mandou devolver o processo à repartição de
origem, em face do decreto-lei n. 5.437, de
30-4-43.

Ministério da Educação e Saúde:

Representação da 1.ª Diretoria do Tribunal
de Contas, sobre os salários dos créditos orça-
mentários e adicionais "em ser" no mesmo Tri-
bunal, para as despesas de que trata o decreto-
lei n. 5.437, de 30-4-43, a serem distribuídos
às Tesourarias dos diversos Ministérios (PG.
3.318). — O Tribunal ordenou o registro da
distribuição dos saldos às Tesourarias indi-
cadas, para os fins do citado decreto-lei.

Ofício n. 2.215, de 14 deste mês, do De-
partamento de Administração, com cópias do
decreto n. 12.503, de 1 do dito mês, que con-
cede subvenções a Instituições assistenciais e
culturais, na importância total de Cr\$
22.000.000,00, e que foi mandado oficial, de
acordo com o parecer, em sessão de 22 do ci-
tado mês (PG. 6.611). — O Tribunal dispun-
sou o expediente relativo ao ofício ordenado
em sua decisão anterior, pelo motivo indicado
no parecer.

Idem n. 2.841, do 19 deste mês, da Divi-
são do Pessoal, sobre a decisão do contrato ce-
lebrado com Viterbo Antunes Story, chefe de
Distrito de 1.ª do Serviço Nacional de Peste,
conforme publicação no Boletim do Pessoal
n. 41, de 4 do dito mês (PG. 6.661). —
O Tribunal mandou anotar a rescisão do alu-
dido contrato.

Idem n. 555, do 18 deste mês, da Divisão
de Obras, sobre o contrato celebrado com o
Sr. Mauro Alvares de Sousa Coutinho, para
levantamento da rede elétrica existente no edi-
fício da Faculdade de Medicina da Praia Ver-
melha (PG. 8.828). — O Tribunal ordenou
o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 1.120, de 18 deste mês, da Di-
retoria do Domínio da União, sobre o contrato
de constituição de aforamento assinado em 28
de maio p. findo, por Tracilla Carvalho Vila-
rim e outro, relativo a terreno de marinha
e arescidos, situados na margem esquerda do
rio Cunhã, município de Canguaretama, Es-
tado do Rio Grande do Norte (PG. 8.823). —
O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, nos termos do art. 196,
item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939, ao
telegrafista da classe H, do Quadro III, do Mi-
nistério da Viação, João Costa Alves (PG. nú-
mero 13.684). — O Tribunal ordenou o re-
gisto da concessão.

De montepio civil a Maria Corália de Castro
Simões, viúva de Francisco de Oliveira Si-
mões, escriturário da classe 12, do Q. S. do
Ministério da Fazenda (PG. 13.637). — O Tri-
bunal ordenou o registro da concessão.

De pensão especial a Edith Fontoura da
Cunha, viúva do capitão do Exército promo-
vido a maior *post mortem*, Afonso da Cunha
(PG. 13.750). — O Tribunal ordenou o re-
gisto da concessão e o da despesa classificada.

De pagamentos:

De Cr\$ 990,00, à firma Matadouro Avícola
Mar e Terra Limitada, proveniente de forne-
cimento feito ao Ministério da Educação em
1940 (PG. 3.025). — De Cr\$ 1.453,30, à Com-
panhia Telefônica Brasileira, proveniente de
serviços prestados ao Ministério da Justiça
em 1942 (PG. 3.008). — De Cr\$ 445,90, à
Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro,
proveniente de fornecimentos feitos em 1942,
ao Ministério da Justiça (PG. 2.982). — De
Cr\$ 5.337,50, a Mota Viana & Companhia Li-
mitada, proveniente de fornecimento, feito ao
Ministério da Justiça, em 1942 (PG. 3.081). —
O Tribunal ordenou o registro das aludidas
despesas.

De Cr\$ 3.654,70, como crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Pará, aos herdeiros do servente classe C, aposentado, do Ministério da Viação, Tomaz de Aquino, proveniente de diferença de vencimentos de 1937 a 1941 (PG. 13.320). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

De Cr\$ 67,00, a J. C. Miranda & Companhia Limitada, proveniente de fornecimentos feitos em 1938, ao Ministério da Agricultura (PG. 3.211). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

De adiantamento de Cr\$ 4.000.000,00 ao coordenador da Mobilização Econômica, ministro João Alberto, para as despesas a seu cargo, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 5.560, de 9 deste mês (PG. 18.727). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

De Cr\$ 768,00 a Cleodice Vieira de Vasconcelos e outro, tafeiros do D.I.P. de Cr\$ 8.000,00 a Gilberto Benjamin Bazin e outros, diaristas do Conselho Federal do Comércio Exterior; de Cr\$ 472,00 a Raimundo Dias Carneiro e outros, diaristas do mesmo Conselho; de Cr\$ 7.770,00 a Lygia Fernandes de Oliveira e outros, diaristas do Ministério das Relações Exteriores, provenientes dos salários relativos aos meses de abril e maio último (PG. ns. 15.365, 18.674, 18.671 e 18.635). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das aludidas despesas.

De Cr\$ 41,00 a The Leopoldina Railway Company, proveniente de transporte feito em 1940, em proveito do Ministério da Agricultura. (PG. n. 109). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 035-1.146, de 15 deste mês, da Imprensa Nacional, prestando esclarecimentos sobre a diligência ordenada pelo Tribunal em sessão de 18 de maio p. findo, relativamente aos contratos celebrados com Magdalena & Cia. e David Santos & Cia., para compra de aparas de papel sujo e de matrizes inservíveis, etc. (PG. n. 8.690). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim indicado no parecer do Sr. diretor.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 69-T, de 10 deste mês, da Diretoria Geral, sobre o recolhimento aos cofres da Tesouraria do Departamento de Administração da importância de Cr\$ 375.000,00, total do adiantamento concedido pelo aviso número 701, de 16 de março último, ao topógrafo da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, José Horizonte Brasileiro. (PG. número 4.905). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário, fazendo-se a reversão do crédito à verba própria.

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento por "Exercícios Findo" da importância de Cr\$ 189,70 a Francisca de Almeida Alves, viúva de Paulino Francisco Alves, soldado reformado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, proveniente dos vencimentos relativos a 1939, cujo julgamento foi convertido em diligência, por despacho do Sr. ministro Semanário em 20-8-41. (PG. n. 3.036). — O Tribunal mandou devolver o processo ao Tesouro, atendendo que o crédito em questão já foi oportunamente distribuído à Delegacia Fiscal na Paraíba, conforme o telegrama de fls. 10.

Representação da 2.ª Diretoria do Tribunal de Contas sobre os saldos dos créditos "em ser" no Tribunal cujas despesas independem do registro prévio, em face do decreto-lei n. 5.437, de 30-4-43. — (PG. número 3.290). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos saldos indicados ao Tesouro Nacional, para os fins do decreto-lei número 5.437 de 30 de abril de 1943.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria, nos termos do art. 196, item II do decreto-lei n. 1.713, de 1939, ao cobrador da Dívida Ativa da Recebedoria do Distrito Federal, Ministério da Fazenda, Daniel Máximo Martins. (PG. n. 13.705). — O Tribunal, diante do

resolvido nas sessões de 28-7-42, no processo de Celso Barreto, e em 4-8-42, no de Alarico Coelho Cintra, recusou registro à concessão, pois, salvo as exceções marcadamente feitas pelas leis reguladoras da retribuição devida aos funcionários pelo efetivo exercício do cargo correspondente ao padrão fixado, os "vencimentos" ou a "remuneração" paga no Brasil não podem exceder de Cr\$ 5.000,00 mensalmente, nos termos do decreto-lei n. 24, de 29-11-37, art. 9.º. — Foi voto vencido o Sr. ministro Oliveira Viana.

Relatados pelos Sr. ministro José Américo:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofícios:

Ns. 1.676, 1.677 e 1.678, de 16 deste mês, sobre o pagamento das folhas nas importâncias de Cr\$ 9.218,00 a Moacir Ribeiro Briggs e outros, de Cr\$ 2.632,30 a Maria Elvira Campos e outros e de Cr\$ 600,00 a Ari de Castro Fernandes, provenientes de diárias por serviços prestados fora da sede, nos meses de março a maio últimos, gratificações por serviços extraordinários, em abril e maio p. findo, e diárias nos meses de maio e junho deste ano. (PG. ns. 18.649, 18.650, 18.651). — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência: 1) — para ser indicada a repartição pagadora — decreto-lei número 426, de 12-5-38, art. 32, n. III; 2) — para serem autenticadas por funcionário competente as portarias insertas nos processos.

N. 1.673, de 16 deste mês, sobre o pagamento da folha na importância de Cr\$ 1.533,30 a Liberato Soares Pinto e outro, proveniente de gratificação por serviços extraordinários, nos meses de abril e maio deste ano (PG. 18.648). O Tribunal converteu o julgamento em diligência: 1) — para ser indicada a repartição pagadora — decreto-lei número 426, de 12-5-38, art. 32, n. III; 2) — para ser autenticada por funcionário competente a portaria inserta no processo a fls. 2; 3) — para ser observado o formulário baixado com a portaria n. 197, de 18-7-39, publicada no Diário Oficial de 31-7-39, pelo D.A.S.P., para despesas dessa natureza.

Foram votos vencidos os senhores ministros Bernardino de Sousa, Oliveira Viana e Oliveira Lima, quanto à questão da autenticidade das portarias, os quais entendiam que podia ser feita diligência interna, para que a Diretoria procedesse à conferência das mesmas com o Diário Oficial em que foram publicadas, tendo o senhor ministro-presidente, por desempate, votado pela diligência integral, uma vez que a repartição é livre de anexar um documento e, se o faz, esse documento deve ser revestido de autenticação expressa no visto do funcionário competente.

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Ofício n. 391, de 12 deste mês, sobre o pagamento de Cr\$ 8.000,00 a Henrique da Silva Pinto, proveniente de aluguéis da loja de sua propriedade, nos meses de janeiro a abril deste ano (PG. 18.660). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 2.842, de 19 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato de renovação celebrado com Zamir de Oliveira, para o desempenho da função de chefe de Distrito de 1.º no Serviço Nacional de Peste (PG. 8.677). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo de renovação de contrato.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 1.066, de 14 deste mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado por Benito Derizans, relativo a terreno de marinha, lote n. 347-D, desmembrado do lote n. 347-C, situado na praia de Icarai número 51, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 8.803). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a prova de quitação do serviço militar do contratante.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao postalista auxiliar da classe G do Quadro II do Ministério da Viação, Juvenal Augusto Viana Voutzella (PG. 13.379). — O Tribunal recusou registro à concessão, por não ter sido cumprida a diligência anteriormente ordenada.

De montepio civil a Laura Barros Ramos Ferreira e outra, viúva e filha de Alfredo Ramos Ferreira, engenheiro da classe L, do extinto Quadro II do Ministério da Viação (PG. n. 12.929). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Ofício n. 1.465, de 21 deste mês, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de Cr\$ 4.200,00 ao oficial administrativo da classe II Lício Toledo, para despesas a seu cargo nos meses de abril e maio deste ano, e o qual foi tornado sem efeito por se achar expirado o prazo de sua aplicação. (PG. 14.873-15.367). — O Tribunal mandou devolver o processo à repartição de origem, à vista do ofício de fls. 7.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Ofício n. 422, de 22 deste mês, sobre o pagamento de Cr\$ 3.600,00 a Pedro Timoteo de Almeida Couto e outros, membros do Conselho Nacional de Imprensa, proveniente de gratificação de representação, em maio p. findo (PG. 18.700). — O Tribunal mandou devolver o processo à repartição de origem, em face do decreto-lei n. 5.437, de 30-4-43.

Ministério da Agricultura:

Avisos:

Ns. 7.658 e 7.842, de 16 e 19 deste mês, sobre os termos de renovação de contratos celebrados com os senhores Nicolau Braille, José Thompson de Paula Barros, Artur Goulart de Sá e Danilo Marques de Moura, para o desempenho de funções especializadas no Ministério da Agricultura (PG. 8.818 e 8.834). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos termos.

Ofício n. 6.972, de 4 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 2.000,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, à conta da verba 1.ª — Pessoal — IV — s-c 23)29) do vigente orçamento (PG. n. 10.128). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Processos de pagamentos de Cr\$ 1.000,00, Cr\$ 1.200,00, Cr\$ 300,00, Cr\$ 5.944,00 e Cr\$ 44.577,60 a José Campos de Oliveira e outros, diaristas e tafeiros do Ministério da Agricultura, provenientes de salários relativos aos meses de janeiro a abril deste ano (PG. n. 10.238, 10.216, 10.210, 10.198, 10.252). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das aludidas despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício 1.376, de 15 de maio p. f., da Divisão do Material, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 56.400,00 à Delegacia Fiscal no Pará, mediante anulação no D.F. de Compras, à conta da verba 2.ª — Material — II — s-c 33)14)02) do vigente orçamento (PG. 6.156). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Fazenda

Ofícios:

N. 1.131, de 19 deste mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de indenização entre a União Federal e Júlio João Batista Isnard e sua mulher, relativo à área situada nos fundos do imóvel da rua Toneleros n. 130, entre a cota 80 e as vertentes do morro de São João, Distrito de Copacabana, freguesia da Lagoa, nesta Capital, celebrado em 7 de junho atual, em notas do tabelião do 15.º Ofício desta Cidade (PG. 8.826). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 934, de 21 deste mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado por José Pereira Roças, relativo a terreno de marinha, situado na rua Padre Juvenal n. 3, na Ilha de Paqueta Distrito Federal (PG. 8.730). — O Tribunal, atendendo que a prova de quitação do serviço militar da contratante consta do processo número 21.368-43, mandado anexar ao presente

em sessão de hoje, — ordenou o registro do contrato.

N. 1.139, de 31 deste mês, da Diretoria do Domínio da União, encaminhando o documento referente à prova de quitação do serviço militar do Dr. José Pereira Roças (PG. 21.368). — O Tribunal mandou juntar ao processo n. 8.730-43.

N. 1.122, de 18 deste mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado por José Teófilo Gurgel, relativo ao terreno acrescido de marinha lote n. 8-40, situado na Praia de Meireles, Município de Fortaleza, Estado do Ceará (PG. 8.825). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a prova de quitação do serviço militar do contratante.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea *b* do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao artífice da classe G do Q.S. do Ministério da Guerra, Alfredo Ferreira de Almeida (PG. 13.702); ao ajudante-de-porteiro padrão F do Quadro III — Ministério da Viação, Rafael Manuel dos Santos (PG. 13.709).

Art. 196, item II, do citado decreto-lei: ao artífice da classe F do Q.S. do Ministério da Fazenda, Jorge Seixas (PG. 13.706); ao médico sanitário da classe K do Q.S. do Ministério da Educação, Sófoles Bittencourt Ferraz de Oliveira (PG. 13.711).

De montepio civil a Gabriela de Alvarenga e outra, viúva e filha de Cândido de Alvarenga, postalista da classe I, aposentado, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal (PG. 13.699).

Idem de montepio civil a Geraldo Rocha e outros, filhos de João da Rocha, guarda-freios da E. F. C. Brasil (PG. 13.712).

De montepio e meio soldo a Ondina Portela Ribeiro Dantas e outras, filhas casadas de Silvío Pelico Portela, médico general de Divisão, reformado, do Exército (PG. 13.721).

O Tribunal ordenou o registro das ajudadas concessões e o da despesa classificada.

De pagamentos:

De Cr\$ 8.903,20 a Lídia de Albuquerque Miranda, por "Exercícios-fintos", proveniente de vencimentos não recebidos em 1937 e 1938 (PG. 3.143). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

De distribuição do crédito de Cr\$ 749.526,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, à conta do crédito especial, aberto pelo decreto-lei n. 5.469, de 7 de maio p. findo, para atender as despesas com execução de obras de reforma no edifício da mencionada Delegacia Fiscal (PG. 3.256). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência à Delegacia Fiscal em Minas Gerais do crédito de Cr\$ 7.700,00 à conta da verba 1.^a Pessoal — VII — Inativos, do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos de inatividade ao aposentado do Ministério da Justiça, Moisés de Araripe Macedo (PG. 3.271). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De pagamentos de Cr\$ 650,00 a Zenir Berberick e outros, de Cr\$ 3.380,00 a Elvíia Dineli e outros e Cr\$ 9.518,30 a Adalto Araújo Amaral e outros, fareiros e diaristas do Conselho Federal de Comércio Exterior, e do D.A.S.P., provenientes de salários relativos aos meses de abril e maio último (PG. 18.670, 18.664 e 18.633). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

De apostila de retificação feita no título de aposentadoria de José Rufino de Carvalho, carterio da classe C do Quadro XXXVI do Ministério da Viação (PG. 13.707). — O Tribunal ordenou o registro da apostila.

Representação do Sr. diretor da 2.^a Diretoria do Tribunal de Contas, sobre relação dos saldos dos créditos "em ser" no mesmo Tribunal, à conta da verba 1.^a — Pessoal — III — Subconsignações ns. 14 e 17 e V, n. 25), do vigente orçamento do Ministério da Fazenda (PG. 3.321). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos saldos indicados ao Tesouro

Nacional, para os fins do decreto-lei n. 5.437, de 30-4-43.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Ofício n. 5.256, de 15 deste mês, sobre o contrato celebrado com o Serviço de Obras e a firma Lúcio B. de Sousa & Comp. Ltda., para construção de obras na Penitenciária de Mulheres em Bangú (PG. 8.805). — O Tribunal ordenou o registro do contrato, tão somente da quota de Cr\$ 635.000,00, que corre à conta do vigente orçamento do Ministério da Justiça, nos termos da cláusula 4.^a do contrato. A parte referente ao "Plano Quinquenal", tem exame de acordo com o decreto-lei n. 1.058, de 19-1-39.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 1.675, de 28 de abril próximo findo, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de Cr\$ 6.291,60, a Djalma Isidoro de Melo e outros, diaristas do S.G.N.T., proveniente de salários relativos ao mês de abril último (PG. 15.352). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 737, de 18 de março último, com cópias do decreto-lei n. 3.310, de 6 do dito mês, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 718.800,00 à dotação do vigente orçamento (PG. 3.819). — O Tribunal mandou reiterar a decisão anterior.

Idem n. 1.261, de 19 maio último, sobre o pagamento de Cr\$ 7.425,00 à Companhia Imobiliária do Castelo, S. A., proveniente de aluguel de salas do Edifício "Ráldia", ocupadas pela Inspetoria Geral de Iluminação, em abril último (PG. 4.593). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Viana:

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Ofício n. 421, de 22 deste mês, sobre o pagamento da folha na importância de Cr\$ 95,00, a Antônio Nicolau Gemal, proveniente de quebra de caixa, no mês de junho corrente (PG. 18.699). — O Tribunal mandou devolver o processo à repartição de origem, em face do decreto-lei n. 5.437, de 30-4-43.

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 7.485, de 14 deste mês, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 500,00 à Delegacia Fiscal na Paraíba, à conta da verba 3.^a — Serviços e Encargos — I s/c 35) 29) do vigente orçamento (PG. 10.287). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 7.499, de 14 deste mês, da Divisão de Orçamento, sobre a falta de entrada na mesma Divisão dos documentos comprobatórios da aplicação do adiantamento de Cr\$ 20.000,00 recebido em 15 de março p. findo, pelo economista rural da classe I Egberto de Albuquerque Land (PG. 10.172). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Processos:

De pagamentos de Cr\$ 50.635,00, Cr\$ 12.618,00, Cr\$ 500,00, Cr\$ 5.760,00, Cr\$ 18.588,00, a Hélio Fernandes Machado e outros, diaristas e fareiros do Ministério da Agricultura, provenientes de salários relativos ao mês de abril p. findo (PG. 10.247, 10.251, 15.356, 10.239 e 10.213). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das aludidas despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios ns. 1.689 e 1.691, de 11 deste mês, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 4.000,00 à Companhia Imobiliária do Castelo S. A. e Cr\$ 16,60 a Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de serviços prestados a aluguel neste ano (PG. 6.628 e 6.626). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apreço, que é global, e como tal registrada.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 65, de 17 deste mês, com cópia do decreto-lei n. 5.572, de 10 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 80.000,00 à dotação do vigente orçamento (PG. 21.329). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suple-

mentar e sua distribuição à Delegacia Fiscal no Paraná, nos termos do próprio decreto-lei n. 5.572 citado.

Idem n. 66, de 21 deste mês, com cópia do decreto-lei n. 5.585, de 17 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 635.354,80 para integralização dos juros devidos à Caixa Econômica Federal do Estado do Rio (PG. 21.372). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e de sua distribuição à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do citado decreto-lei.

Ofício n. 1.146, de 23 deste mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de indenização entre a União Federal e Maria dos Anjos Moreira, relativo a benfeitorias situadas no morro da Babilônia acima da colina 80, na freguesia da Lagoa, nesta Capital, celebrado em 10 de junho atual, em notas do tabelião do 45.^o Ofício desta Cidade (PG. 8.837). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea *a* do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, Esthor Pinho (PG. 13.360); — ao agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado de São Paulo, José Simões Júnior (PG. 13.360 e 13.232). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

Art. 196, item I, do mencionado decreto-lei: ao ajudante de tesoureiro em Comissão padrão 12 do Q.S. do Ministério da Fazenda, Eugênio José Pinto Serqueira (PG. 13.192); — idem item IV: ao oficial de justiça padrão D do Quadro da Justiça, Augusto Berberick Vieira (PG. 13.701); — ao agente de estrada de ferro da classe I do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Carlos Augusto de Albuquerque (PG. 13.701); — ao inspetor de alunos da classe C do Q.S. do Ministério da Justiça, Luiz Aires de Lima (PG. 13.713); — idem item II: ao artífice da classe F do Q.S. do Ministério da Educação, Israel Pedro da Silva (PG. número 13.683).

De pensão especial a Liete Silva dos Santos, filha de Manuel Messias dos Santos, 1.^o sargento da Armada (PG. 13.660).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, do crédito de Cr\$ 305,80 à conta da verba Pensionistas do vigente orçamento, para pagamento de pensões a Maria Amélia de Meira Lima, do Ministério da Fazenda (PG. 13.270). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De pagamento:

De Cr\$ 100,00 por "Exercícios Fintos" a Agenor Ferreira Guarita, proveniente de gratificação que fez jus em 1937 (PG. 2.959). — O Tribunal recusou registro a despesa de acordo com o parecer.

De Cr\$ 6.208,00, de Cr\$ 9.771,70, Cr\$ 1.650,00, Cr\$ 400,00, a Cinira Esteves Marinho e outros, fareiros e diaristas do Ministério do Trabalho, Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, Relações Exteriores e D.A.S.P., provenientes de salários relativos aos meses de abril e maio últimos (PG. 15.353, 18.669, 15.366, 18.665). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das aludidas despesas.

De distribuição do crédito de Cr\$ 6.338,80 à Delegacia Fiscal no Maranhão, à conta da verba 1.^a — Pessoal — V — s/c 25) 04) 06) do vigente orçamento (PG. 21.371). — O Tribunal mandou devolver o processo ao Tesouro em face do decreto-lei 5.437, de 30-4-43.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios:

N. 1.328, de 16 deste mês, do Departamento de Administração, com cópias do decreto-lei n. 5.556, de 8 deste mês, que abre o crédito especial de Cr\$ 45.000,00 para pagamento de gratificações de representação a funcionários da Polícia Civil do Distrito Federal (PG. 18.657). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

N. 5.585, de 21 deste mês, do Departamento de Administração, sobre relação de destaque à conta da verba 2.^a — Material III — s/c 30, 35 e 38, do vigente orçamento (PG. 18.698). — O Tribunal mandou anotar os destaques.

Ministério da Educação e Saúde:
Ofício n. 556, de 18 deste mês, da Divisão de Obras, sobre o contrato celebrado com Mauro Alvares de Souza Coutinho, para elaborar o projeto das instalações hidráulicas e elétricas da Escola Nacional de Belas Artes. (PG. 8.829). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:
Ministério da Agricultura:

Processos de pagamentos de Cr\$ 21.532,00, Cr\$ 19.300,00, Cr\$ 4.440,00, Cr\$ 19.186,00, Cr\$ 3.872,00, Cr\$ 432,00, Cr\$ 7.890,00 a Antonio Anacleto de Souza e outros, diaristas do Ministério da Agricultura, proveniente de salários relativos aos meses de março e abril do corrente ano (PG. 10.242, 10.245, 10.217, 10.223, 10.211, 10.213, 9.846). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 2.265, de 18 deste mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei número 5.575, de 14 do dito mês, que abre o crédito especial de Cr\$ 10.292,00 para pagamento de gratificação adicional (PG. 6.660). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Idem n. 1.693, de 11 deste mês, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 181.447,20 à Companhia de Cais, Luz e Força do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de energia elétrica no mês de abril p. findo. (PG. 6.618). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apêço, que é *global*, e como tal registrada.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao trabalhador da classe D do Q.S. do Ministério da Fazenda, Francisco Antonio da Cruz (PG. 13.679); idem, item, IV: ao oficial administrativo da classe I do Quadro II do Ministério da Viação, José Leandro da Costa Pereira (PG. 13.708).

De montepio civil a Maria Floriana Soares Sardinha e outros, viúva e filhos de João Paes Sardinha, carteiro de 1.^a classe aposentado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal (PG. 13.664). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:
Ofício n. 5.388, de 16 deste mês, do Departamento de Administração, com cópias do decreto-lei n. 5.564, de 10 deste mês, que abre o crédito especial de Cr\$ 27.022,00 para pagamento de honorários e custas de juizes de casamento (PG. 18.675). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Processos de pagamento de Cr\$ 3.519,00, Cr\$ 8.850,00, Cr\$ 108,00, Cr\$ 1.400,00 a Daniel Paulo Trajano de Oliveira e outros diaristas do Ministério do Trabalho, proveniente de salários relativos ao mês de abril p. findo (PG. 15.351, 15.348, 15.354, 15.347). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao 2S-Q-RT-VO, Eurico de Oliveira (PG. 4.940). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Processo de pagamento de Cr\$ 2.632,00 a Marieta Albertina Gonçalves e outros, tafeiros, proveniente de salários no mês de abril p. findo (PG. 18.636). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 7.840, de 19 deste mês, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com o senhor Eduardo da Veiga Soares, para o desempenho de função especializada no Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônômica (PG. 8.832). — O Tribunal ordenou o registro do termo de renovação de contrato.

N. 7.841, de 19 deste mês, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com o Sr. Joaquim Homem da Costa Filho, para o desempenho de função especializada na Divisão de Fomento da Produção Mineral (PG. 8.836). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Processos de pagamentos de Cr\$ 15.476,00, Cr\$ 912,00, Cr\$ 4.656,00, Cr\$ 11.130,00, Cr\$ 29.306,00, Cr\$ 300,00, Cr\$ 5.632,00, Cr\$ 2.256,00 Cr\$ 8.350,00 a Nelson Albuquerque e outros, diaristas do Ministério da Agricultura, proveniente de salários no mês de abril p. findo (PG. 10.222, 10.240, 10.218, 10.244, 10.241, 10.214, 9.673, 10.212 e 10.246). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das aludidas despesas.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofícios:

N. 1.675 de 16 deste mês, sobre o pagamento de Cr\$ 366,00 a Otilia Guimarães de Anes Pires e outro, proveniente de substituição no mês de abril p. findo (PG. 18.678). — O Tribunal mandou devolver o processo ao Tesouro, em face do decreto-lei n. 5.437, de 30-4-43.

Representação da 2.^a Diretoria do Tribunal de Contas sobre os saldos dos créditos "em ser" no Tribunal, que devem ser distribuídos ao Tesouro, em face do decreto-lei n. 5.437, de 30 de abril de 1943. (PG. 3.245). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos saldos indicados ao Tesouro Nacional, para os fins do decreto-lei n. 5.437 citado.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 1.432, de 19 deste mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de indenização entre a União Federal e o coronel João Augusto da Costa, relativo à área situada nos fundos dos imóveis da av. Princesa Isabel (antiga rua Salvador Correia) ns. 94-I e II, 96, e 100, entre a cota 80 e as vertentes do morro da Babilônia, distrito de Copacabana, freguesia da Lagoa, nesta Capital, celebrado em 7 de junho atual em notas do tabelião do 15.^o Ofício desta Capital (PG. 8.827). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao artilheiro da classe E do Q. S. do Ministério da Educação, Sílvia Figueira Pegado (PG. 13.710). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De montepio civil a Maria Elena Correia de Silveira Martins, viúva de José Júlio Silveira Martins, procurador da República aposentado da Seção de Mato Grosso. (PG. 13.62). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De pagamentos:

De Cr\$ 1.425,00, Cr\$ 7.680,00, Cr\$ 19.873,60, a Adelmey Cabral Neiva e outros, diaristas do Conselho de Imigração e Colonização, do Ministério do Trabalho, e do Conselho Federal de Comércio Exterior, proveniente de salários relativos aos meses de abril e maio últimos (PG. 18.668, 15.355 e 18.632). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

De Cr\$ 325,00 a firma Cia. Brasileira de Material Sanitário S. A. "Colbrasen", de Cr\$ 132,00 a firma Matadouro Avícola Mar e Terra Ltda., de Cr\$ 318,90 a firma Fonseca Almeida & Cia. Ltda., Cr\$ 21,60 a firma Homero & Cia Ltda., provenientes de fornecimentos diversos feitos em exercícios passados e no corrente ano. (PG. 21.141, 2.590, 2.799 e 2.852). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

De anulação na Delegacia Fiscal no Paraná e transferência à de São Paulo, do crédito de

Cr\$ 11.335,20 à conta da verba "Inativos" do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos ao aposentado João José de Aquino. (PG. número 21.374); de anulação no Tesouro Nacional e transferência à Delegacia Fiscal em Goiás, do crédito de Cr\$ 16.660,00 à conta da mesma verba, ao aposentado Marcelo Francisco da Silva, do Ministério da Justiça. (PG. 3.272); de anulação no Tesouro Nacional e transferência à Delegacia Fiscal no Estado do Rio do crédito de Cr\$ 500,50 à conta da verba "Pensionistas" para pagamento de pensões a Letícia Nogueira da Rocha, do Ministério da Educação. (PG. 3.268). — O Tribunal mandou anotar os aludidos expedientes.

De pagamento de Cr\$ 4.900,00 a Jayme Linhares Serpa, guarda civil, aposentado do Ministério da Justiça, proveniente de vencimentos relativos ao corrente ano. (PG. 13.110). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

Ministério das Relações Exteriores:

Ofício n. PE-DO-47-303.31, de 16 de abril p. findo, do Departamento de Administração, prestando esclarecimentos no processo referente às tabelas de créditos das verbas Pessoal, Material e Serviços e Encargos do vigente orçamento do Ministério das Relações Exteriores. (PG. 48.245). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos de Cr\$ 6.420,00 ao Tesouro Nacional e Cr\$ 20.780,00 a Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 29 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 12 de julho de 1943.....	994.981,50
Em 12 de julho de 1942.....	—
Receita mensal:	
De 1 a 12 de julho de 1943.....	10.759.705,50
De 1 a 11 de julho de 1942.....	13.914.500,36
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	3.154.794,50
Receita global:	
De 2 de janeiro a 12 de julho de 1943.....	178.589.842,40
De 2 de janeiro a 11 de julho de 1942.....	245.155.041,10
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	66.565.197,40

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 9 de julho de 1943.....	989.731,50
Em 9 de julho de 1942.....	910.022,40
Receita mensal:	
De 1 a 9 de julho de 1943.....	8.579.099,40
De 1 a 9 de julho de 1942.....	7.151.852,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	1.427.247,30
Receita global:	
De 2 de janeiro a 9 de julho de 1943.....	162.961.018,50
De 2 de janeiro a 9 de julho de 1942.....	272.066.620,60
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	109.105.602,10

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO
EM 10 DE JULHO DE 1943

Mercados

Praças	Oficial			Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
Londres — Libras AREA	—	79,58	3/8	—
Portugal	—	0,80	7/16	0,87 11/16
Suécia	—	4,72	—	—
Nova York	16,70	49,63	—	20,50
Uruguai	—	10,45	9/16	—
Argentina	—	5,20	—	5,25
Chile	—	0,63	3/8	—

Cobertura do Banco do
Brasil aos Bancos:

Londres — Libras AREA — 78,88 9/16 —

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 12 DE JULHO DE 1943

Apólices e Obrigações

	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	950,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	947,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. (cautela)	895,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...	942,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 500,00, 7 % (1930)	523,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1930)	1.060,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.110,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	240,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.030,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.042,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1. ^a série	203,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2. ^a série	213,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3. ^a série	216,00
Pernambuco de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	100,00
Estado do Rio de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	520,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	668,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8 %, portados	1.085,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	245,00

Ações de Companhias

Carbonífera Minas de Butiá	154,00
Casa Anglo-Brasileira	212,00
Docas de Santos, nom.	260,00
Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa	530,00
Ferro Brasileiro, dividendos incompletos	850,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais	375,00
Indústrias Martins Ferreira	475,00
S. A. Marvin	733,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	852,50
Siderúrgica Nacional, com 80 %	310,00
Sul-Mineira de Eletricidade, pref.	225,00

Debêntures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	230,00
---	--------

Vendas Judiciais

276 Apólices Uniformizadas de Cr\$ 1.000, 5 %	950,00
60 Apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nominativas	949,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 12 de julho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 12 DE JULHO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União:		
30	Uniformizadas	950,00
41	Diversas Emissões, nom.	945,00

União:

200	Idem, port. (cautela)	895,00
66	Reajustamento Econômico	942,00

Obrigações:

60	Tesouro de 1930	1.060,00
14	Idem de Cr\$ 500,00	523,00
20	Idem de 1932	1.110,00

Municipais do Distrito Federal:

1.101	Empréstimo de 1931	240,00
-------	--------------------------	--------

Municipais dos Estados:

50	Belo Horizonte	1.030,00
----	----------------------	----------

Estaduais:

17	Minas, 7 % port.	1.042,00
870	Idem de 1934, 1. ^a série	203,50
45	Idem	203,00
222	Idem, 2. ^a série	213,00
744	Idem, 3. ^a série	216,00
222	Pernambuco	100,00
51	Estado do Rio de Cr\$ 500,00, 8 %, port. ...	520,00
17	Rodoviárias do Estado do Rio	668,00
10	Idem	667,00
30	Idem do Rio Grande do Sul	1.085,00
515	São Paulo	245,00

Ações de Companhias:

600	Butiá	154,00
200	Casa Anglo-Brasileira	212,00
46	Docas de Santos, nom.	260,00
100	Santa Rosa	530,00
100	Ferro Brasileiro, dividendos incompletos ..	850,00
50	Fôrça e Luz de Minas Gerais	375,00
250	Martins Ferreira	475,00
100	S. A. Marvin	733,00
175	Idem	732,00
50	Belgo-Mineira, port.	850,00
60	Idem	855,00
7	Siderúrgica Nacional, com 80 %	310,00
200	Sul-Mineira de Eletricidade, pref.	225,00

Debêntures:

95	Banco "Lar Brasileiro"	231,00
400	Idem	230,00

Alvarás:

276	Apólices Uniformizadas	950,00
60	Idem Diversas Emissões, nom.	949,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 12 de julho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Ernesto Stanpa, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Terceira Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 19 do corrente, 29 ações da Companhia de Seguros "Argos Fluminense", pertencentes ao espólio de Constança Marques de Carvalho e partilhadas à Casa São Luiz para a Velhice (Instituição Visconde Ferreira de Almeida).

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de julho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.
(N. 9.091 — 13-7-43 — Cr\$ 24,50.)

O corretor Henrique Guedes de Melo, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. juiz de direito da Segunda Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa de 20 do corrente, 30 apólices "Uniformizadas", de Cr\$ 1.000,00 cada uma, juros de 5 %, pertencentes, com a cláusula de usufruto, a D. Isabel Rígino de Melo.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de julho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.
(N. 9.051 — 13-7-43 — Cr\$ 22,40.)

O corretor Juvenal de Queiroz Vieira, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa de 20 do corrente, 2 (duas) apólices "Diversas Emissões", nominativas, de Cr\$ 1.000,00 cada uma, pertencentes ao espólio de José de Carvalho Sampaio.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de julho de 1943. — *Horácio Aguiar*, adjunto.
(N. 9.050 — 13-7-43 — Cr\$ 22,40.)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Transferência de carreira para Polícia Fiscal

Os candidatos à transferência acima referida, Roldão Francisco de Assis, Francisco Gusman e Franklin Alves Carneiro, estão convidados a comparecer, dia 19 do corrente, às 18 horas, a esta Divisão, na praça Marechal Azevedo, afim de se submeterem à prova de Português e Legislação Aduaneira.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de julho de 1943.
— *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo B.

P.H. - 270-6

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte única da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Nota

302.	Julietta Moreira de Macedo	61,0
317.	Arlete Guimarães	95,0
322.	Fernando Barreto Gonem	85,0
329.	Olívia Dias Couto	69,0
336.	Fânia Guerschuny	100,0
343.	Aluísio Martins	51,0
352.	Iraní de Abreu França	76,0
355.	Antonieta Renée Gusmão da Cruz	72,0
365.	Nice de Burgos Feitosa	100,0
366.	Nali Furtado	100,0
369.	Dagmar Prisco da Silva	53,0
370.	Vera Chaves Oberlander	51,0
371.	Edna Rodrigues de Sousa	79,0
372.	Neusa Leite de Assis	66,0
375.	Noêmia de Campos Melo	61,0
376.	Ivone Alexandre Mendonça	82,0

2. Só constam na relação acima os candidatos que obtiveram, nessa Parte, o mínimo exigido para habilitação.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de julho de 1943.
— *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional de Doenças Mentais do Ministério da Educação e Saúde — Técnico de Laboratório.

P.H. 281

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte II (prático-oral) da prova acima referida será realizada no dia 17 do corrente, às 8 horas, na Faculdade Nacional de Medicina (Laboratório da Cadeira de Patologia Geral).

D.S. do D.A.S.P., em 12 de julho de 1943.
— *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional de Doenças Mentais do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista VI.

P.H. — 297

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte II (prático-oral) da prova acima referida será realizada no dia 17 do corrente, às 8 horas, na Faculdade Nacional de Medicina (Laboratório da Cadeira de Patologia Geral).

D.S. do D.A.S.P., em 12 de julho de 1943.
— *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo A.

P.H. - 270-6

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte única da prova de habilitação acima referida:

N. de inscri.	Nome	Port	Aritm.	Total
955.	Jacob Burd	36,0	24,0	60,0
965.	Jurema Cruz	42,0	26,0	68,0
966.	Isolina Cardoso Matias	48,0	30,5	78,5
969.	Wilson Ferrari	30,0	25,0	55,0
971.	Mercedes Corrêa	51,0	20,0	71,0
974.	Milton Bastos Santiago	42,0	20,0	62,0
981.	Clara Goldberg	42,0	22,0	64,0
987.	Roberto Coutinho Furtado	30,0	24,0	54,0
997.	Joaquim Corrêa	36,0	28,0	64,0
998.	Orlando de Assunção	36,0	24,0	60,0
999.	José Tavares de Gouveia Matos	42,0	29,0	71,0
1.001.	Neide Mourão	42,0	21,0	63,0
1.014.	Ari da Silva	42,0	26,0	68,0
1.023.	Ester Eugênia Coelho	42,0	21,5	63,5
1.024.	Alzira Menegoto	30,0	25,5	55,5
1.026.	Cláudio Norberto de Sousa	42,0	22,0	64,0
1.033.	Célia de Oliveira	36,0	22,5	58,5
1.035.	Alvaro da Costa Petiz Filho	60,0	21,0	81,0
1.036.	Neli de Sousa e Silva	42,0	20,0	62,0
1.038.	Ivaristo Figueiredo Lemós	30,0	31,0	61,0
1.041.	Aldi Rosa de Sousa Lima	42,0	20,0	62,0
1.042.	Cleonice de Gusmão Carvalho	36,0	20,0	56,0
1.044.	Zimar da Silveira Costa	42,0	32,0	74,0
1.046.	Arlete Costa de Queiroz	30,0	22,0	52,0
1.068.	Alice Franklin Borges	36,0	22,0	58,0
1.075.	Iolanda Corrêa	48,0	21,0	69,0
1.076.	José Marques	42,0	28,5	70,5
1.080.	Filomena Adélia Gení De Rena	36,0	20,0	56,0
1.090.	Nanci Mendes de Aragão	30,0	25,0	55,0
1.092.	Sidá Sousa Melo	42,0	24,0	66,0
1.094.	Celeste de Sousa	36,0	24,0	60,0

2. Só constam na relação acima os candidatos que obtiveram, em Português e Aritmética, os mínimos exigidos para habilitação.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de julho de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação do Ministério da Educação e Saúde — Inspeção XV.

P.H. — 302

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os resultados das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N. de inscri.	Nome	Parte I	Parte II
1.	Sebastião da Silva Cruz	60,25	66,0
3.	Eduardo Juvenal Schmidt	58,25	65,5

2. Só constam na relação acima os candidatos que obtiveram, nessas Partes, os mínimos exigidos para habilitação.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de julho de 1943.
— *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Contadoria da República do Ministério da Fazenda — Desenhista IX (Cr\$ 500,00).

P.H. — 317

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a decisão do diretor desta Divisão, ficam reabertas a partir do dia 16 de julho corrente, devendo encerrar-se às 18 horas do dia 30 do mesmo mês, as inscrições na prova de habilitação acima referida.

2. As condições e programas da prova estão publicados no *Diário Oficial* de 24-5-43.
D.S. do D.A.S.P., em 12 de julho de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria do Material do Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de Escritório.

P.H. — 319

Faço público, para conhecimento dos interessados, que nenhum dos candidatos inscritos obteve na prova de habilitação acima referida a média final mínima exigida para habilitação.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de julho de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Estatística da Educação e Saúde do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista IX.

P.H. — 337

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o único candidato inscrito não obteve, na Parte I da prova de habilitação acima referida, o mínimo exigido para habilitação.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de julho de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica — Radiotelegrafista.

P.H. — 344

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I (Português e Aritmética) e os itens b e c da Parte II, da prova acima referida, serão realizadas no dia 18 do corrente, às 8 horas, no Externato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano, 80).

D.S. do D.A.S.P., em 12 de julho de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Técnico de Laboratório XV da Polícia Civil do Distrito Federal

P. H. — 355

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal — Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Técnico de Laboratório XV (Cr\$ 900,00).

2. Dia da abertura: 16-7-43; dia do encerramento: 26-7-43, às 18 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo presidente deste Departamento (portaria n. 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de julho de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação do Ministério da Educação e Saúde — Inspector XV.

P. H. — 302

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N. de inscr.	Nome	Média final
1.	Sebastião da Silva Cruz	62,1
2.	Eduardo Juvenal Schmidt	60,6

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de julho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Desenhista IX (Cr\$ 500,00).

P. H. 311

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a decisão do diretor desta Divisão, ficam reabertas a partir do dia 16 de julho corrente, devendo encerrar-se às 18 horas do dia 26 do mesmo mês, as inscrições na prova de habilitação acima referida.

2. As condições e programas da prova estão publicados no *Diário Oficial* de 21-5-43.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de julho de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Nacional de Portos e Navegação do M. V. O. P. — Engenheiro XXI (Cr\$ 1.500,00).

P. H. 316

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a decisão do diretor desta Divisão, ficam reabertas a partir do dia 16 do corrente, devendo encerrar-se às 18 horas do dia 4 de agosto próximo, as inscrições na prova de habilitação acima referida.

2. As condições e programas da prova estão publicados no *Diário Oficial* de 24-5-43.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de julho de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal — Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Técnico de Laboratório XV (Cr\$ 900,00).

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. **Sexo**: Masculino.

3. **Idade** — **Mínima**: 18 anos completos; **máxima**: 38 anos.

4. **Serviço Militar**: Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e capacidade física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, compreendendo dissertação e resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

- 1 — Mistura e combinação; lei de ação de massa; dissociação eletrolítica e ionização.
- 2 — Hidrólise; produto de solubilidade.
- 3 — Indicadores coloridos; notação PH.
- 4 — Princípios fundamentais da análise química qualitativa e quantitativa.
- 5 — Fotografia; suas operações; filtros.
- 6 — Sistema legal de unidades de medida (decreto n. 4.257, de 16-6-39). Aparelhos.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Dissertação, até	40 pontos
Questões objetivas, até	60 pontos

Só será habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta (50) pontos.

Parte II — Prático-oral, compreendendo:

a) execução de trabalhos práticos sobre assuntos do seguinte programa:

- 1 — Identificação, montagem, manejo e conservação do material de vidraria comumente empregado na análise química.
- 2 — Manejo e conservação de aparelhagem ótica, comum aos laboratórios de Polícia Científica.
- 3 — Balança e pesada; calibragem de pesos; medidas de volume; densidade de sólidos e líquidos.
- 4 — Índice de refração de líquidos e pedras preciosas; colorimetria e fotometria.
- 5 — Amostras na análise química, fusão, solubilização, filtração e calcinação, de precipitados.
- 6 — Microscopia; lâminas de sangue, pêlos, detritos e poeiras.
- 7 — Disparos de prova; resíduos de combustão; projéteis.
- 8 — Soluções tituladas.
- 9 — Reativos comumente empregados na química legal.
- 10 — Macro e microfotografia; revelação, cópia e ampliação.

b) arguição sobre assuntos do mesmo programa; e

c) feitura de relatório sobre os trabalhos executados.

Esta parte valerá até cem (100) pontos, assim distribuídos:

Trabalhos práticos, até	40 pontos
Arguição, até	30 pontos
Relatório, até	30 pontos

7. **Nota final** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos. Em caso de empate, terá preferência, para o desempate, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. Observações gerais:

a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas;

b) na parte I e no relatório será levada em consideração a correção de linguagem; e

c) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da D. S.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de julho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Concurso para Escriurário

C. — 81

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 8 de julho corrente, à página n. 10.461, na coluna do centro, onde se lê:

308. *Nilton Pompeu Memória*... 75,7

Leia-se:

308. *Milton Pompeu Memória*... 75,7

D. S. do D. A. S. P., em 12 de julho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento de Administração****Divisão de Obras**

Concorrência administrativa para obras de instalação elétrica da estação experimental de Patos, Estado de Minas Gerais.

Em cumprimento ao despacho exarado no processo S. C. 2.055-43, faço público na forma da Lei, que no dia 30 de julho às 14 horas, nesta Divisão de Obras, 4.º andar do Edifício do Ministério da Agricultura, sito à Praça Marechal Ancora, serão recebidas propostas para a execução das obras acima indicadas, obedecidas as condições abaixo estipuladas.

1 — Os interessados que pretenderem concorrer, deverão comparecer a esta Divisão até o dia 26 de julho, onde receberão uma guia para depositar no Tesouro Nacional a importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), em moeda corrente ou títulos da dívida pública, para garantia da apresentação da proposta.

2 — No dia e hora acima designados para recebimento das propostas, deverão os licitantes apresentar à Comissão de Concorrência, que será designada pelo diretor da Divisão, em envelope lacrado com a inscrição da firma e do conteúdo na sobre carta, os seguintes documentos de idoneidade:

a) recibo do Tesouro Nacional, provando haver efetuado o depósito de que trata a condição 1 deste edital;

b) certidão de que trata o decreto n. 1.813, de 7 de dezembro de 1939, referente a nacionalização do trabalho;

c) certidão de contrato social devidamente legalizado;

d) imposto de Indústria e Profissões, pago pelo engenheiro responsável e pela firma;

e) imposto sindical pago por empregado, empregador e engenheiro da firma;

f) documento de idoneidade financeira, fornecido por estabelecimento bancário, de data recente;

g) documento de idoneidade técnico, constituído por comprovantes hábeis de obras já executadas;

h) prova de ter profissional habilitado na forma do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, responsável pela firma. Deste documento deverá constar somente o nome do engenheiro que seja atualmente o responsável;

i) prova de quitação de recolhimento da taxa de 3% sobre o ordenado de qualquer empregado, ao I. A. P. T. até dois meses antes da data da concorrência;

j) prova de quitação do recolhimento da taxa de Cr\$ 2,00 por empregado, ao S. E. N. A. I., até dois meses antes da data da concorrência;

k) imposto de localização, relativo ao mês anterior a concorrência;

l) prova de quitação de anuidade do C. R. E. A. de acordo com o que estabelece o artigo 4.º do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

3 — Em outro envelope, lacrado, com indicação da firma e do conteúdo na sobrecarta, deverão ser apresentadas as propostas, em 5 vias, selada a primeira, na forma da lei, datilografadas ou manuscritas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com indicação do preço em algarismos e por extenso e declaração expressa de que se comprometem os licitantes a executar as obras a que se refere este edital em inteira conformidade com as plantas, especificações e fiscalização desta Divisão.

4 — As propostas deverão conter, além do preço global que servirá de base para sua classificação, os preços, por unidade, de cada uma das verbas orçamentárias, nas quais estão baseados os itens das especificações fornecidas;

5 — O proponente que não apresentar os documentos exigidos nas alíneas a a l, da condição 2, em forma legal e perfeita ordem, será excluído da concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

6 — A Comissão de Concorrência procederá ao exame dos documentos de idoneidade exigidos, antes da abertura das propostas.

7 — As propostas dos concorrentes julgados idôneas serão abertas, lidas em voz alta e rubricadas pelo presidente da concorrência e demais pessoas presentes ao ato.

8 — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9 — Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das condições previstas neste edital e as que oferecerem alternativas de preço sobre a proposta mais vantajosa.

10 — Será escolhida a proposta que maior vantagem oferecer e esteja em condições de bem executar tecnicamente os serviços.

11 — A adjudicação será feita pelo preço global e a firma adjudicatária só poderá pleitear o levantamento da caução feita na conformidade da condição 1, após a execução dos trabalhos, pois a mesma passará a garantir a firmeza e cumprimento da proposta aceita.

12 — Ao proponente que couber a adjudicação e se recusar a executar a proposta, será cancelada a idoneidade para transigir com o Governo Federal. Nesta hipótese será transferida a adjudicação, sucessivamente, aos demais proponentes, pela ordem de classificação, ficando cada um deles passível de idêntica penalidade em caso de recusa ou, se julgar conveniente a autoridade competente, efetuada nova concorrência.

13 — Verificada a hipótese de empate entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á conforme o instituído pelo Código de Contabilidade da União.

14 — Fica reservado o direito de anulação desta concorrência se convier ao serviço, sem que caiba aos proponentes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

15 — As plantas e especificações da obra, bem assim quaisquer informações sobre esta concorrência, serão fornecidas pela Divisão de Obras, diariamente, em seu expediente normal das 11 às 17 horas, exceto aos sábados, onde serão atendidos apenas das 9 às 12 horas.

16 — O pagamento das obras será requisitado em duas vezes mediante apresentação de fatura em cinco vias, atestada a execução dos serviços por avaliação procedida pelo engenheiro-fiscal.

17 — O prazo para execução dos serviços será até o dia 15 de dezembro do corrente ano.

18 — No caso de ser excedido, por tempo superior a uma quinzena, sem motivo justo, o critério desta Divisão, o prazo acima estipulado, será cobrada uma multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por dia de atraso decorrido até o

décimo quinto e no caso das obras não serem concluídas após esse prazo reverterá em favor da União a caução de garantia.

Divisão de Obras, 10 de julho de 1943. — *Wivaldo A. Martins*, secretário. — Visto: *J. M. Maciel*, engenheiro diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 5-7-43, página 10.309, para construção de um pavilhão de diversões e serviços sociais, construção de um pavilhão para delegacia, prisão e manicômio na Colônia de Itapuan (Leprosário), no Estado do Rio Grande do Sul.

Divisão de Obras, 12 de julho de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 1-7-43, página 10.132-33, para obras de limpeza e conservação do edifício da Faculdade de Direito de Recife Estado de Pernambuco.

Divisão de Obras, 12 de julho de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Universidade do Brasil Escola Nacional de Música

REVISÃO DO QUADRO DOS DOCENTES LIVRES

De ordem do Sr. diretor faço público, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o que estatue o art. 77 do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, a Congregação desta Escola irá brevemente proceder à revisão do quadro dos docentes livres.

Os interessados em garantir a validade do respectivo título deverão apresentar na Secretaria da Escola comprovação de haverem "exercitado atividade eficiente no ensino" ou "publicado qualquer trabalho de valor doutrinário, de observação pessoal ou de pesquisas que os recomende à permanência nas funções de docente."

Secretaria da Escola Nacional de Música, 7 de julho de 1943. — *Mício Tolentino da Costa*, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solici- ta, para o dia 19 de julho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

3.051-E — Brochas p/caiação, etc.

3.052-E — Chave tipo Mauser, patenteada, etc.

3.053-E — Atadura gessada, etc.

3.054-E — Dicionário Inglês-Português, etc.

3.055-E — Dicionário das plantas úteis do Brasil, etc.

3.060-E — Condensador mica, etc.

3.061-E — Resistência de fio, etc.

3.063-E — Jogo de chaves de duas bocas, etc.

3.064-E — Trena de linho com urdidura de aço, etc.

3.072-E — Guia separadora alfabética, etc.

3.073-E — Papel para impressão de jornal, etc.

3.074-E — Guia separadora de inserção, etc.

3.075-E — Cobre em chapa, etc.

3.076-E — Livro de fichas visíveis, etc.

Em 12 de julho de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solici- ta, para o dia 23 de julho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

3.056-E — Livros.

3.057-E — Livros.

Em 12 de julho de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Secretaria Geral

Quarta Divisão

De ordem do Sr. general secretário geral, fica intimado pelo prazo de 8 dias, a partir da publicação do presente edital, nos termos do parágrafo único do art. 251, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o operário de artes gráficas da classe E, do Quadro Suplementar deste Ministério, Henrique Fernando da Silva, a apresentar defesa, no prazo de 10 dias, no processo em que é acusado de haver abandonado o emprego, sob pena de revelia.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

Concorrência pública n. 18-43, para obras de construção de aviário, pocilga, centro de cultura física, etc., no Patronato Agrícola Artur Bernardes em Viçosa, Minas Gerais.

De conformidade com a autorização do senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores, concedida no processo n. 2.307-43, resultante do despacho do Excmo. Sr. Presidente da República, exarado sobre a exposição de motivos do D.A.S.P. de n. 1.597, de 8 de junho de 1943, faço público que no dia 26 de julho corrente, às quatorze horas, serão recebidas propostas para obras de construção de aviário, pocilga, centro de cultura física e seu aparelhamento, etc., no Patronato Agrícola Artur Bernardes, em Viçosa, Minas Gerais.

As referidas propostas deverão ser elaboradas de acordo com as condições e especificações deste edital, cujo teor fará parte integrante do contrato que, em consequência, for lavrado, independentemente de transcrição.

1.ª condição — As firmas que pretendem concorrer deverão comparecer a este Serviço de Obras, até o dia 24 de julho corrente, onde receberão uma guia para depositar na Tesouraria deste Departamento de Administração ou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) que garantirá a apresentação de sua proposta e a firmeza das mesmas até a assinatura do contrato.

2.ª condição — As propostas constarão de dois invólucros fechados e lacrados; o primeiro com os dizeres "documentos de idoneidade da firma", e o segundo "conterá: a) o contrato social devidamente registrado na Junta Comercial; b) recibo de todos os impostos federais e municipais, devidos, inclusive o imposto sobre a renda; c) certidão da lei dos 2/3 (§ 1.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939); d) recibo da Tesouraria deste D. A. ou da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, provando ter efetuado o depósito de que trata a condição 1.ª do edital; e) prova da existência de um profissional responsável pela firma, nos termos do decreto número 23.556, de 11 de dezembro de 1933;

f) certidão do Instituto do Aposentadoria e Pensões dos Industriários ou Comerciantes; g) certificado ou caderneta de reservista do Exército, Marinha ou Aeronáutica.

O segundo invólucro conterá a proposta em quatro vias, sendo a primeira via, estampilhada, de acordo com a lei, datadas e assinadas. Nas referidas propostas serão exarados única e exclusivamente preço global e prazo em dias consecutivos que o proponente oferece para custo e terminação dos trabalhos, os quais serão escritos em algarismos e por extenso, sem rasuras ou entrelinhas.

3.ª condição — O preço global oferecido não poderá ser superior a Cr\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil cruzeiros).

4.ª condição — As despesas com a execução dos trabalhos que fazem objeto da presente concorrência, correrão à conta da parcela destacada da de Cr\$ 10.000.000,00 aberta ao Ministério da Justiça, de acordo com o item 7.º do art. 2.º do decreto-lei n. 5.294, de 2 de março de 1943.

5.ª condição — Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, ou que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União, ou ainda, que contenham dualidade de preços.

6.ª condição — Os trabalhos a executar serão os constantes dos detalhes e especificações heliográficas e mimeográficas, devidamente autenticadas pelo diretor do S. O., e à disposição dos interessados neste Serviço de Obras.

7.ª condição — Nos dias e hora inicialmente citados, em sessão pública, a comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do S. O., Edmundo Gouveia Cardilo, secretário do diretor e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo J, fará a chamada dos concorrentes e receberá os invólucros de que trata a condição 2.ª deste edital.

8.ª condição — No mesmo dia e hora, na presença dos interessados, a comissão passará ao julgamento de idoneidade dos concorrentes, abrindo, para isso, os envelopes correspondentes. Os documentos nêles contidos serão lidos em voz alta, em ordem alfabética, conforme o disposto na segunda condição. A comissão julgadora dará imediatamente o seu parecer a respeito da validade dos referidos documentos, declarando, finalmente, quais as firmas idôneas e quais as desclassificadas.

9.ª condição — Os documentos que forem objeto de dúvida ou impugnação por parte dos interessados ou por parte da Comissão Julgadora, serão retidos e encaminhados a quem de direito para a necessária apreciação e final decisão. Os demais documentos de idoneidade serão restituídos no mesmo dia, logo após a terminação do julgamento.

10.ª condição — Na hipótese supra, além de serem retidos os documentos em causa, os envelopes que contenham as propostas correspondentes serão recolhidos ao cofre da repartição, depois de terem sido rubricados pelos concorrentes e pelo presidente da Comissão.

11.ª condição — Ato contínuo, passará a Comissão à abertura e leitura, em voz alta, das propostas correspondentes às firmas julgadas idôneas e que não tiverem incidido em qualquer impugnação por parte dos concorrentes.

12.ª condição — As firmas concorrentes serão classificadas segundo os preços globais que houverem apresentado. Na hipótese de empate, as obras serão adjudicadas à firma que, em carta fechada e lacrada, fizer maior redução no preço global. Essas cartas serão recebidas em sessão pública em dia e hora marcados pela Comissão. Caso persista o empate, proceder-se-á, então, a um sorteio.

13.ª condição — Julgados pelo Sr. ministro, em última instância, todos os recursos, dúvidas e reclamações e decidido desse modo, da idoneidade das firmas que houverem sofrido impugnação, em dia e hora assinalados no edital de convocação que será publicado no *Diário Oficial*, haverá uma sessão pública, para abertura e leitura, em voz alta, das propostas

contidas no cofre da repartição, as quais serão rubricadas pelos interessados e pela Comissão.

14.ª condição — O prazo oferecido pelo concorrente, para terminar os trabalhos, não entrará em linha de conta para a respectiva classificação.

15.ª condição — Antes da assinatura do contrato, a concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro, sem que por este motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

16.ª condição — O proponente classificado em primeiro lugar deverá comparecer a este S. O. dentro de cinco dias úteis, contados da data da notificação por escrito, mediante protocolo; se não o fizer, perderá em favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a condição 1.ª deste edital, podendo, também, ser cancelada a sua idoneidade para contratar com o Governo. A Juízo do Serviço de Obras serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, pela ordem que tiverem sido classificados, ficando cada um deles, passível das penalidades previstas para o primeiro, na hipótese de também se recusarem ao referido ato.

17.ª condição — Para garantia da execução do contrato e consequente assinatura, deverá a firma contratante apresentar no ato da assinatura do contrato, o recibo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou do Tesouro Nacional, provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 500,00, correspondente a 5% sobre o valor da proposta aceita.

18.ª condição — O prazo para terminação integral dos trabalhos, será de 180 dias consecutivos, contados da data da assinatura do contrato.

19.ª condição — Os trabalhos contratados deverão ser iniciados dentro de 10 dias seguintes à vigência do contrato, sob pena de multa de Cr\$ 200,00 por dia de excesso.

20.ª condição — O prazo fixado nas condições 18.ª e 19.ª deste edital deverão ser rigorosamente observados. Serão aplicadas multas de Cr\$ 1.000,00 por dia de excesso do prazo contratual, salvo motivo de força maior.

21.ª condição — Os casos de força maior deverão ser comunicados por escrito a este S. O. que os encaminhará à apreciação do senhor ministro.

22.ª condição — Toda e qualquer ordem de serviço, entendimento, intimação ou reclamação sobre detalhes do serviço, reclamação, etc., entre a fiscalização e o contratante, serão sempre, transmitidas por escrito e devidamente protocoladas, e só desta forma produzirão efeito.

23.ª condição — A interpretação deste edital, das especificações e contrato, compete, exclusivamente, ao diretor do Serviço de Obras.

24.ª condição — De qualquer decisão do Serviço de Obras, haverá sempre recurso ao senhor ministro, para o qual a firma contratante deverá apelar todas as vezes que se julgar prejudicada; Os recursos deverão ser apresentados por escrito no protocolo deste S. O. que os encaminhará ao Sr. ministro.

25.ª condição — O contrato do qual este edital fará parte integrante, independentemente de transcrição, interpelação ou ação judicial, poderá, nas hipóteses abaixo especificadas, ser rescindido administrativamente, perdendo o contratante qualquer direito sobre o valor das prestações ainda não visadas pelo diretor do S. O., bem como a caução de que trata a condição 17.ª deste edital, além de sua idoneidade para contratar com o Governo.

26.ª condição — Os casos de que trata a condição anterior são os seguintes:

a) quando a multa por excesso de prazo atingir a Cr\$ 20.000,00;

b) quando, sem prévia ordem judicial e sem recorrer aos remédios contratuais, a firma empreiteira abandonar ou interromper o andamento por mais de 10 dias consecutivos;

c) quando a firma empreiteira transferir o presente contrato, sem prévia anuência do senhor ministro;

d) quando a firma contratante falir, entrar em concordata ou se dissolver.

27.ª condição — Na hipótese da rescisão administrativa, serão os trabalhos terminados pelo Serviço de Obras, correndo a despesa por conta das parcelas contratuais ainda não pagas, cabendo ao contratante ou a seus sucessores, a título legal, receber os saldos finalmente apurados.

28.ª condição — Todos os materiais bem como a mão de obra serão de 1.ª qualidade e esmerada nos seus menores detalhes, dentro da classe e tipos estipulados neste edital. A fiscalização poderá impugnar qualquer material ou qualquer trabalho executado que a seu critério, não obedecer às condições contratuais.

29.ª condição — A firma contratante compromete-se a, dentro do prazo de cinco dias, remover do local dos trabalhos os materiais rejeitados e refazer todos os trabalhos que forem impugnados, bem como a dispensar imediatamente qualquer subordinado seu, cuja conduta e capacidade técnica for julgada pela fiscalização, nociva à marcha dos trabalhos.

30.ª condição — Pelo não cumprimento da condição anterior, incidirá o contratante em multas de Cr\$ 500,00 a Cr\$ 2.000,00 que serão aplicadas pelo diretor do S. O. e confirmadas pelo Sr. ministro.

31.ª condição — As multas que forem confirmadas pelo Sr. ministro, serão descontadas da caução de que trata a condição 17.ª deste edital.

32.ª condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato, bem como aos trabalhos contratuais, correrão por conta do empreiteiro, salvo a exclusão explícita neste edital e suas especificações.

33.ª condição — O pagamento será efetuado em moeda corrente, em parcelas bi-mensais, logo após medição verificada pela fiscalização do Serviço de Obras.

34.ª condição — A caução de que trata a condição 17.ª deste edital, só poderá ser levantada sessenta dias após a terminação integral dos trabalhos e na hipótese de nesse tempo, haverem sido atendidas as reclamações deste S. O. referente a defeitos, ou imperfeições que venham a ser observados em quaisquer elementos.

35.ª condição — Estas condições e as especificações, bem como opúsculos das especificações gerais, detalhes e normas serão fornecidos aos interessados, por cópias mimeografadas, devidamente autenticadas, ficando fazendo parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

36.ª condição — O contrato não poderá ser, no seu todo, ou em parte, transferido ou subrogado a outra firma, sem prévio consentimento do Sr. ministro.

37.ª condição — Todos os detalhes ou cálculos que forem necessários, serão fornecidos pelo Serviço de Obras.

38.ª condição — A firma empreiteira obriga-se a mandar proceder em qualquer tempo, em laboratórios oficiais, quaisquer exames ou análises ou experiências, sobre materiais a serem empregados nos trabalhos, quando exigido pela fiscalização.

39.ª condição — A fiscalização será exercida pelo S. O. que, para tanto, designará os engenheiros e auxiliares que julgar necessários.

40.ª condição — No S. O. serão, diariamente, das 14 às 17 horas, prestados todos os esclarecimentos que forem julgados necessários pelos interessados.

41.ª condição — Diariamente das 11 às 17 horas, serão fornecidos, pelo S. O., aos interessados, especificações mimeografadas.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 9 de julho de 1943. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do S. O.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este Ministério se faz público que, aos 30 dias do mês de junho de 1943, foi concedido o *exequatur* do Governo brasileiro a nomeação do Sr. Alberto Gortaire para o cargo de cônsul do Equador no Rio de Janeiro. Ministério das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1943. — *P. Leão Vellozo*, secretário geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Olívia Jardim, agente auxiliar IV da Diretoria Regional do Distrito Federal está convidada a comparecer ao SRP-2, avenida Graça Aranha, n. 416, 3.º andar, para tratar de assunto de seu interesse.

SRP-2. Em 8 de julho de 1943. — *Antônio Cavalcanti Vieira da Cunha*, chefe do pessoal. Proc. 21.858-43.

VALORES CAÍDOS EM REFUGO DEFINITIVO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1943

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de valores caídos em refugo definitivo, publicado no *Diário Oficial* de 17 de junho, à página 9.430.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Afim de prestar esclarecimentos à Comissão de Processo Administrativo de que trata a portaria n. 57 G, de 20-5-43, do Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, convidado o Sr. José Xavier do Carmo, ex-agente, classe G, desta Estrada, a comparecer à sala n. 745, 7.º andar do edifício da estação D Pedro II, às 14 horas, até o dia 17 do corrente.

Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de julho de 1943. — *Carlos Seabra Moniz*, secretário da Comissão.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas em Minas Gerais

Considerando em Juízo, para todos os efeitos de direito, pelo presente edital, fica intimado o Sr. Antônio Teixeira Lopes, coletor interino de "Manhuassú", neste Estado, ou seus herdeiros, para, no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 6.068,70, proveniente de alcañee a cujo pagamento, bem como aos juros de mora devidos, foi condenado por decisão desta Delegação, de 27 de abril de 1943, proferida no processo n. 1.568, relativo ao período de 8 de agosto de 1926 a 16 de fevereiro de 1927, sob pena de alienação administrativa da caução e consequente execução judicial.

Delegação do Tribunal de Contas em Minas Gerais, em 17 de junho de 1943. — *Fernando Pena*.

PARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 41-271-DNC S-S, referente à apreensão de 10 (dez) sacas de café do lote número 4.421-1.207 do Armazem DNC-Rio, des-

pacho n. 1 de 31-3-1942, de Dôres do Indaiá, no total de 126 sacas, remetidas por Barbosa, Albuquerque & Comp., o Sr. diretor deste Departamento, proferiu o seguinte:

"Despacho — Processo de Apreensão número 41-271-DNC S-S.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados — Barbosa, Albuquerque & Companhia.

Visto e examinado o processo n. 41-271-DNC S-S, da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 10 (dez) sacas de café da safra — 41-42, Quarta DNC sujeita a substituição, classificado como produto inferior ao tipo 8 com mais de 1% de impurezas, de onde se verifica infração ao disposto no artigo 1.º do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n. 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-1939);

Atendendo a que os infratores, regularmente intimados não se defenderam;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento dos infratores, confirmou, em parte, a classificação anterior, recusando apenas 2 (duas) sacas;

Julgo subsistente, em parte, o auto de fls. 2 para homologar a apreensão de 2 (duas) sacas de café e impôr aos infratores a multa de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por saca apreendida definitivamente.

Baixe o processo a agência de origem para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da resolução n. 398, de 8-7-1938 depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — *Noraldino Lima*, diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, no órgão oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal, ou efetuar af o seu depósito, se preferirem recorrer do despacho do Sr. diretor para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa, ou de depósito, deverá ser apresentado a esta agência, dentro do mesmo prazo de 10 dias, afim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 18, 19 e 20, da resolução n. 398, de 8-7-1938, alterados pela resolução n. 425, de 8-12-1939).

O recurso ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Modelos de Livros e Fichas para as Tescurarias dos SERVIÇOS PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO

Decreto n. 11.846 — 6-3-43

PREÇO: Cr\$ 6,00

A VENDA

Seção de Vendas Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Agência II — Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

BANCO DO BRASIL, S. A.

CARTEIRA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

AVISO N. 51

IMPORTAÇÕES DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, OU VIA ESTADOS UNIDOS

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S.A. comunica a todos os interessados em importação dos Estados Unidos da América ou via Estados Unidos da América, que, a partir da data da publicação deste aviso, até 20 de julho corrente, improrrogavelmente, receberá "Pedidos de preferência" referentes a máquinas e utensílios agrícolas destinados a atender às suas necessidades no período de 1 de julho de 1943 a 30 de junho de 1944.

Consideram-se máquinas e utensílios agrícolas os materiais classificados na Lista de Produtos de Importação publicada no Suplemento ao n. 115, do *Diário Oficial* da União, de 20-5-43, sob os números seguintes:

7143	7750.98	7839	7881
7355.05	7801	7811	7885
7355.98	7802	7811	7886
7357.05	7806	7817	7887
7357.98	7807	7819	7889.05
7361.05	7808	7859	7891
7361.98	7809	7861	7893
7365	7810	7864	7896
7368	7811	7869	7899.05
7369.98	7818	7870	7899.98
7592	7824	7879	7931.90
7593	7827	7880	

Os "Pedidos de preferência" para os materiais a que correspondem os ns. 7355.05 a 7361.98 só serão considerados quando destinados a emprego direto na lavoura.

11 de julho de 1943.

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, S. A.

Estrada de Ferro Vitória a Minas

EXTRAVIO DE CONHECIMENTOS

Para conhecimento do público a Cia. Vale do Rio Doce S.A., Estrada de Ferro Vitória a Minas, comunica que tendo se extraviado os conhecimentos emitidos nos impressos TC. 30 desta Estrada, ns. 907, 908, 909 e 910 referentes a cafés procedentes da estação de João Neiva e destinados a Praia Formosa, foram anulados os referidos documentos que ficam substituídos de qualquer valor.

Os referidos conhecimentos referiam-se a despachos de cafés da safra 42-43, quotas de mercado, pertencentes à Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda., à mesma consignados.

O presente edital, que anula toda e qualquer validade que pudessem apresentar os documentos extraviados, vai publicado pela imprensa desta Capital e do Rio de Janeiro, para onde se destinavam os despachos e está subscrito pela firma interessada, na pessoa do Sr. Alexandre Dias, sócio gerente.

Vitória, 28 de junho de 1943. — *João C. Belesá*, chefe da Divisão do Tráfego.

Reconheço a firma de João C. Belesá. Vitória, 10 de junho de 1943.

Em test. (sinal público) da verdade. — *Nelson Goulart Monteiro*.

(N. 9.057 — 13-7-43 — Cr\$ 16,90).

BANCO DE CRÉDITO DA BORRACHA, S. A.

TABELAS DE PREÇOS DE BORRACHA

Tabela "A"

Preços de venda f. o. b. Belém (U\$S por libra e Cr\$ por quilo)

(GÊNERO HEVEA)

TIPOS	QUALIDADES									
	LAVADAS		CREPADAS		SÊCAS		CLASSIFICADAS			
	Fina ou n. 1		Entre fina ou n. 2		Sernambits da fina, exceto rama ou n. 3		Fina ou n. 1		Entre fina ou n. 2	
	US\$	Cr\$	US\$	Cr\$	US\$	Cr\$	US\$	Cr\$	US\$	Cr\$
Acre	0,45	18,40	0,43-¼	17,60	0,41-½	17,00	0,37-¾	15,20	—	
Altos rios	0,44-½	18,20	0,42-¾	17,50	0,41	16,80	0,36-½	14,90	—	
Baixos rios	0,44-¼	18,10	0,42-½	17,40	0,40-¾	16,70	0,35	14,30	—	
Ilhas	0,44-¼	18,10	0,42-¾	17,30	0,40-½	16,60	0,34-¾	14,30	—	
Cametá	—	—	—	—	0,40-¼	16,50	0,18-½	7,60	—	
Rama	—	—	—	—	0,37-½	15,30	0,26-½	10,80	—	
Eraça	—	—	—	—	—	—	0,31	12,70	27-¼	
Smoked Sheets:			N. 1		N. 2		N. 3		N. 4	
Laminada - defumada de qualquer procedência			US\$	Cr\$	US\$	Cr\$	US\$	Cr\$	US\$	Cr\$
			0,48-¼	19,80	0,48	19,60	0,47-½	19,40	0,47	19,20

(GÊNERO CASTILLOA)

Gancho bruto	U\$S	Cr\$
Gancho lavado, crepado e seco	0,30	12,30
	0,41	16,80

Preços de venda f. o. b. Belém — São Luiz — Fortaleza — Natal Recife — Baía — Corumbá e Cuiabá

(GÊNERO HANGORNIA)

Mangabeira:	Humidade máxima	U\$S	Cr\$
Laminada, prensada e estampada por meio de máquina apropriada, 3 m/m espessura — defumada	Isenta	0,43- $\frac{1}{4}$	17,80
Idem, idem, idem, 3 m/m, não defumada	7%	0,39	16,00
Lavada, laminada, crepada (crepe n. 1)	Isenta	0,39	16,00
Idem, idem, idem (crepe n. 2)	Isenta	0,36- $\frac{1}{2}$	15,00
Laminada — 6 m/m de espessura	15%	0,30- $\frac{1}{4}$	12,50
Bruta — N. 1	25%	0,26- $\frac{1}{4}$	10,80
Bruta — N. 2	35%	0,22- $\frac{1}{4}$	9,20
Bruta — N. 3	45%	0,18- $\frac{1}{4}$	7,50

Preços de venda f. o. b. Belém — São Luiz — Fortaleza — Natal Recife — Baía — Corumbá e Cuiabá

(GÊNERO MANIHOT)

Maniçoba:	Humidade máxima	U\$S	Cr\$
Laminada, prensada e estampada por meio de máquina apropriada 3 m/m espessura — defumada	Isenta	0,43- $\frac{1}{4}$	17,80
Idem, idem, idem, 3 m/m de espessura — seca ao ar	Isenta	0,42- $\frac{1}{4}$	17,30
Lavada, laminada, crepada (crepe n. 1)	Isenta	0,40- $\frac{1}{4}$	16,50
Idem, idem, idem (crepe n. 2)	Isenta	0,36- $\frac{1}{2}$	15,00
Jequié — laminada — 6 m/m de espessura — N. 1	7%	0,34- $\frac{1}{4}$	14,20
Jequié — laminada — 6 m/m de espessura — N. 2	15%	0,31- $\frac{1}{4}$	12,90
Bruta — N. 1	10%	0,33- $\frac{1}{4}$	13,70
Bruta — N. 2	20%	0,27- $\frac{1}{4}$	11,40
Bruta — N. 3	30%	0,22- $\frac{1}{4}$	9,20

Preços de venda f. o. b. Belém — São Luiz — Fortaleza — Natal Recife — Baía — Corumbá e Cuiabá

(GÊNERO NÃO ESPECIFICADO)

	Humidade máxima	U\$S	Cr\$
CHORO BRUTO	33%	0,21- $\frac{1}{4}$	8,80

Tabela "B"

Preços de compra pelo Banco em Belém, Cuiabá e Corumbá

(GÊNERO HEVEA)

TIPOS	QUALIDADES					
	FINA		ENTRE-FINA		SERNAMBÍ DA FINA — EXCETO RAMA	
	Preço Cr\$	Humidade máxima	Preço Cr\$	Humidade máxima	Preço Cr\$	Humidade máxima
ACRE:						
Especial	13,50		—		—	
Comum	13,30	20%	12,00	23%	10,70	28%
ALTOS RIOS:						
Especial	13,10	20%	—		—	
1.º Grupo	12,90	20%	11,80	23%	10,50	28%
2.º Grupo	12,60	22%	11,10	26%	10,20	30%
3.º Grupo	12,20	24%	10,90	29%	10,00	32%
BAIXOS RIOS:						
(Xingú — Tapajós):						
Especial	13,00	20%	—		—	
1.º Grupo	12,50	23%	11,00	28%	10,00	31%
2.º Grupo	11,40	28%	10,50	31%	9,20	36%
RIAS:						
1.º Grupo	12,00	25%	10,60	30%	9,60	33%
2.º Grupo	11,40	28%	10,10	33%	8,80	38%
3.º Grupo	9,60	39%	8,10	45%	7,20	48%
FRACA	11,00	—	9,60	—	—	—
Smoked Sheets:		N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	
Laminada - defumada de qualquer procedência		Cr\$ 18,80	Cr\$ 18,60	Cr\$ 18,40	Cr\$ 18,20	
SERNAMBÍ CAMETÁ			1.º Grupo 6,80	2.º Grupo 6,50		
SERNAMBÍ RAMA (limpo)			9,20			
CAUCHO — DE 1.ª			10,20			

Preços de Compra nos portos de Belém — São Luiz — Fortaleza

Natal — Recife — Baía — Corumbá — Cuiabá — Rio de Janeiro
— São Paulo e Santos

Humidade máxima	Cr\$	(GÊNERO HANCORNIA)	Humidade máxima	Cr\$
Laminada, prensada, e estampada por meio de máquina apropriada — 3 m. m. espessura — defumada ..			Isenta	16,70
Idem, idem, idem 3 m. m. — não defumada			9 %	14,50
Lavada, laminada, crepada (Crêpe N. 1)			Isenta	14,90
Idem, idem, idem (Crêpe N. 2)			Isenta	13,90
Laminada — 6 m. m. espessura			18 %	11,00
Bruta — N. 1			28 %	9,30
Bruta — N. 2			39 %	7,60
Bruta — N. 3			49 %	6,00

Preços de Compra nos portos de Belém — São Luiz — Fortaleza
Natal — Recife — Baía — Corumbá — Cuiabá — Rio de Janeiro
— São Paulo e Santos

MANIÇOBA:

(GÊNERO MANINHOT)

Humidade máxima

Cr\$

Laminada, prensada, e estampada por meio de máquina apropriada — 3 m. m. espessura — defumada ..	Isenta	16,70
Idem, idem, idem 3 m. m. espessura — seça ao ar	Isenta	15,20
Lavada, laminada, crepada (Crêpe N. 1)	Isenta	15,40
Idem, idem, idem (Crêpe N. 2)	Isenta	13,90
Jequié — laminada — 6 m. m. espessura — N. 1	9 %	12,80
Jequié — laminada — 6 m. m. espessura — N. 2	18 %	11,40
Bruta — N. 1	42 %	12,30
Bruta — N. 2	22 %	10,00
Bruta — N. 3	33 %	7,60

Preços de Compra nos portos de Belém — São Luiz — Fortaleza
Natal — Recife — Baía — Corumbá — Cuiabá — Rio de Janeiro
— São Paulo e Santos

(GÊNEROS NÃO ESPECIFICADOS)

Humidade máxima

Cr\$

CHORO BRUTO	36 %	7,50
-------------------	------	------

- Nota: 1 — Todos os impostos e taxas federais, estaduais e municipais, inclusive os cobrados por ocasião da exportação, serão deduzidos dos preços de compra (Tabela "B").
- 2 — Por tipo "Especial" (Tabela "B") se entende o produto perfeitamente defumado, seco e isento de impurezas e de qualidades inferiores (Sernambis, etc.).
- 3 — A borracha de plantação (Hevea) produzida no Estado da Baía tem a classificação de "Baixos Rios" e será negociada aos preços desse tipo (Tabelas "A" e "B"), em São Salvador.
- 4 — Todos os preços em dólares da Tabela "A" são baseados no preço do TIPO ACRE lavado que vigorará até 31 de dezembro de 1946. Esta Tabela entrou em vigor em 1 de julho de 1943.

Pelo Banco de Crédito da Borracha S. A.
A DIRETORIA

(N. 9.100 —13-7-43 — Cr\$ 739,50)

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Alerta !	10,00	Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50
Bases de Organização dos Desportos	1,00	Estatuto dos Militares	1,50
Bolsa de Valores	0,60	Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Código de Processo Civil	8,00	Imposto de renda	2,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4,00	Imposto do selo	3,00
Código Nacional de Trânsito	3,00	Justiça do Trabalho	8,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0,50	Lei de Introdução ao Código Civil	1,00
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50	Loteamento e venda de Terrenos	1,00
Ensino Primário — Programas mínimos	3,00	Manual do Patrão de Pesca	30,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 1,00 — Programas do curso ginásial	1,00	Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Ensino Comercial	6,00	Organização sindical	5,00
Ensino Industrial	1,50	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr \$ 15,00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2,00	Salário mínimo	0,50
Escola de Especialistas de Aeronáutica	3,00	Simbolos Nacionais	10,00
Escolas Preparatórias de Cadetes—Regulamento	2,00	Tesourarias dos Serviços Públicos	6,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos	1,00	Trabalho do Menor	1,50
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00		

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S. A. CARTEIRA DE REDESCONTOS BALANCETE EM 10 DE JULHO DE 1943

Ativo		Cr\$
Títulos redescontados	1.114.472.344,70	
Passivo		Cr\$
Tesouro Nacional	1.050.000.000,00	
Fundo de reserva	42.851.324,00	
Banco do Brasil S. A. — C/corrente	4.705.527,40	
Redescontos	16.915.493,30	
	1.114.472.344,70	

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

USABRA (REPRESENTAÇÕES) S. A.

CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1943

Aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três, às 14 horas, na sede da USABRA (Representações) S. A., à avenida Calógeras número doze A, presentes acionistas em número legal, o que foi verificado pelo respectivo livro de presença, abriu os trabalhos da assembléia convocada o presidente, senhor Donald Lee Moore, que solicitou aos presentes, na forma do artigo décimo quarto dos estatutos sociais, fosse indicado um presidente para a assembléia, tendo sido escolhido o próprio senhor Donald Lee Moore que, agradecendo, convidou para secretário o senhor James Evans Montgomery. Constituída por essa forma a mesa, o presidente declarou que o secretário ia proceder à leitura do edital de convocação, que fora publicado no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"*, respectivamente, dos dias 7, 8 e 9, e 7, 8 e 9, do corrente mês, redigido nos seguintes termos: USABRA (Representações) S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Estão convidados os acionistas da sociedade para uma assembléia geral extraordinária a se realizar na sede social, à avenida Calógeras n. 12-A, no próximo dia 15 do corrente, às quatorze horas, para o fim especial de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria referente à reforma do artigo terceiro dos Estatutos, da redação, de acordo com os fins sociais, no sentido de autorizar a Sociedade a realização de negócios em conta própria em geral, pedras preciosas, semi-preciosas, minérios em geral, sendo autorizada a Sociedade a fazer parte integrante de uma empresa de responsabilidade limitada ou de outra natureza jurídica para exploração do comércio de mica a se constituir, ratificando os termos básicos dessa empresa. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. — *Donald Lee Moore*, diretor-presidente. — Lido que foi o edital de convocação, o senhor secretário passou à leitura da proposta da Diretoria, a que se refere o edital de convocação, desta assembléia geral extraordinária, nos seguintes termos: — Senhores acionistas: A Diretoria de USABRA (Representações) S. A., afim de atender os legítimos fins econômicos a que se destina a Sociedade, vem propor a reforma dos Estatutos, quanto ao artigo terceiro que ficará assim redigido: "A Sociedade terá como objetivo o comércio, por conta própria, em geral ou de terceiros, de mercadorias de qualquer espécie, gênero e natureza, inclusive pedras preciosas ou semi-preciosas, cristal de rocha, minérios, importação e exportação, representações em geral e consignações, bem assim qualquer outra atividade em lei permitida". Propõe ainda a Diretoria que, excepcionalmente a Sociedade fique autorizada a fazer parte integrante, sub-revendendo quotas de uma empresa de responsabilidade limitada a se constituir, com sede nesta Capital, para exploração de mica, seu comércio de importação e exportação. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1943. — Assinado: *Donald Lee Moore*, diretor-presidente. — *James Evans Montgomery*, diretor-vice-presidente. — *Gilbert E. Strickland Jr.*, diretor-tesoureiro. — *Alfred S. Bennett*, diretor-secretário. — *Eugenio Veiga Giraldez*, diretor-gerente. — Terminada a leitura desse documento o senhor presidente declarou que os senhores acionistas estando ao par do seu conteúdo, e dos motivos da convocação da assembléia, poderiam passar a deliberar. Pediu então a palavra a acionista Agnes Marie Moore e declarou que em virtude de fato posterior à publicação dos editais de convocação, que foram lidos, foi modificado o interesse da empresa, em relação a autorização a ser solicitada da assembléia, para a Sociedade sub-revender quotas de uma empresa de responsabilidade limitada. Nesse sentido ficava sem efeito a proposta contida no documento lido pelo senhor secretário e constante da última parte do edital de convocação. O senhor presidente, então, em face dessa circunstância declarou que ia pôr em votação a proposta feita pela senhora Agnes Marie Moore, somente com relação à modificação do artigo terceiro dos Estatutos, solicitando dos acionistas presentes que deliberassem a respeito, tendo a assembléia, por maioria absoluta de votos, concordado com a aludida proposta, passando, assim, o questionado artigo terceiro dos estatutos a ter a redação constante desta ata, deixando,

porém, a Assembléia Geral de tomar conhecimento da autorização para subscrição de quotas, da empresa de responsabilidade limitada por ter sido, com a sua aprovação tal proposta retirada da ordem do dia pelos motivos já apontados. E como ninguém mais pedisse a palavra, o presidente suspendeu a sessão pelo espaço de tempo necessário à lavratura da presente ata em substituição a uma que foi inutilizada, o que foi feito, tendo a mesma a seguir sido lida e submetida à discussão e aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943. — *Donald Lee Moore*, presidente. — *James Evans Montgomery*, secretário, por si e p.p. *James Evans Montgomery Junior*. — P.p. *F. W. Strickland* e de *G. E. Strickland Junior*, *G. E. Strickland*. — *Agnes Marie Moore*, por si e p.p. de *Paul Dana*. Esta é a cópia autêntica da ata que foi por mim lavrada no próprio livro de fls. 37 a fls. 39. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943. — *J. E. Montgomery*, secretário. — Por USABRA (Representações) S. A. — *D. L. Moore*, presidente. (N. 9.072 — 13-7-43 — Cr\$ 167,30)

EDITORIAL LABOR DO BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE JULHO DE 1943

Aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze e meia horas, reuniram-se, em primeira convocação, na sede social à rua Buenos Aires n. 104, 1.º andar, nesta Capital, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* da União, de 26, 28 e 29 de junho próximo fundo, e no *"Jornal do Comércio"*, de 26, 27 e 29 do mesmo mês, os acionistas da sociedade infra assinados, e conforme suas assinaturas apostas a fls. 9 verso e 10 do Livro de Presença, com as indicações legais, proprietários de setecentas e quarenta ações ordinárias nominativas das setecentas e cinquenta em que se divide o capital social, representando, portanto, o número legal necessário à instalação da assembléia, ou sejam mais de dois terços do capital da sociedade. Para presidir os trabalhos da reunião, foi aclamado o acionista, senhor Paul Maier, que, aprazendo a distinção recebida, convidou a acionista, Sr. Rosie Daek de Llorens, para secretariar os mesmos. Formada assim a mesa e declarados iniciados os trabalhos da reunião, passou o senhor presidente a explicar que o fim da presente assembléia geral extraordinária era o de os senhores acionistas conhecerem de uma proposta da Diretoria, relativa à reforma dos estatutos sociais, e deliberarem sobre a mesma proposta, já submetida à apreciação do Conselho Fiscal, o qual se mostrara favorável à aprovação da reforma sugerida. A seguir, pediu o senhor presidente à Sra. secretária fizesse a leitura da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, documentos que se achavam assim redigidos:

"EDITORIAL LABOR DO BRASIL S. A."

Proposta da Diretoria

Senhores acionistas: Os membros infra assinados da Diretoria da Editorial Labor do Brasil S. A., desta praga apresentam, por conveniências sociais, a seguinte proposta de reforma dos estatutos da sociedade, os quais, uma vez aceita e aprovada pelos senhores acionistas a reforma sugerida, que tem por fim principal criar o novo cargo de diretor comercial, precisar melhor as atribuições e funções do Conselho Consultivo e consolidar várias alterações estatutárias, já anteriormente deliberadas, passarão a ter esta redação:

ESTATUTOS DA EDITORIAL LABOR DO BRASIL S. A.

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, filial, duração e objetivo da sociedade

Art. 1.º A Editorial Labor do Brasil S. A., constituída em 4 de junho de 1937, conforme atos constitutivos publicados no *Diário Oficial* da União, de 22 de junho de 1937, é uma sociedade anônima com sede, domicílio, administração e foro jurídico na cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, e com filial na Capital do Estado de São Paulo, e a qual será regida por estes estatutos e pela legislação em vigor nas partes que lhe forem aplicáveis. Poderá a Diretoria, se assim entender, abrir outras filiais, sucursais, agências ou depósitos da sociedade, tanto no país como no estrangeiro, fixando-lhes ou não um capital determinado.

Art. 2.º O prazo de duração da sociedade será de noventa e nove anos, contados da data de sua constituição. Não obstante, a sociedade poderá ser dissolvida antes da terminação do seu prazo, por deliberação da assembléia geral.

Art. 3.º O objetivo da sociedade será a exploração, no país e fora dele, do ramo de edição de quaisquer livros científicos, didáticos, literários e de arte, assim como a compra e venda, por atacado e a varejo, de todos e quaisquer artigos de livraria, e, bem assim, a realização de todos os atos, operações, transações e contratos que sejam necessários para aqueles fins, ficando a sociedade, entretanto, expressamente vedada a editar e explorar quaisquer publicações de caráter jornalístico, político ou noticioso e a instalar ou adquirir qualquer oficina impressora própria.

CAPÍTULO II

Do capital social e das ações

Art. 4.º O capital social é de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), integralmente realizado em dinheiro e dividido em 750 (setecentos e cinquenta) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, sendo as ações nominativas e representadas por 75 (setenta e cinco) títulos múltiplos de 10 (dez) ações cada um.

Parágrafo único. A transferência das ações operar-se-á nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO III

Da administração da sociedade

Art. 5.º A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três membros, residentes no país, acionistas ou não, a saber: o diretor-gerente, o diretor-secretário e o diretor comercial, todos eleitos, designadamente, em assembleia geral de acionistas, pelo período de três anos, com a faculdade de reeleição, por mais de uma vez, sendo a caução legal a ser prestada por cada um dos diretores, antes de entrar no exercício do seu cargo, de dez ações da sociedade, próprias ou de outro acionista, caução essa que vigorará enquanto durarem as funções do diretor, e a qual não poderá ser levantada antes da aprovação definitiva das últimas contas referentes à administração do mesmo.

Parágrafo único. A investidura ou posse dos diretores far-se-á, uma vez prestadas as cauções legais, na própria assembleia geral que os elegeu; na hipótese de os mesmos não estarem presentes, a sua subsequente posse ou investidura constará de ata da Diretoria, lavrada no livro próprio da sociedade.

Art. 6.º Em caso de vazar o cargo de diretor, o seu substituto, que será escolhido pelos outros diretores, exercerá as funções até à primeira assembleia geral que se seguir, e a qual elegerá, então, o novo diretor, que permanecerá no cargo pelo tempo que faltava ao substituído. Nas hipóteses de impedimento ocasional ou ausência temporária de um diretor, a sociedade continuará a ser administrada pelos outros diretores, respeitadas as substituições temporárias, previstas nestes estatutos.

Art. 7.º A Diretoria tem as atribuições que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da sociedade, achando-se investida dos mais amplos poderes para administrar a mesma e podendo efetuar, consequentemente, todas as operações concernentes aos negócios e objetivos sociais.

Art. 8.º Compete privativamente ao diretor-gerente:

a) superintender todas as operações, transações, negócios e serviços da sociedade e praticar todos e quaisquer atos de gestão e livre administração, relativos aos fins e objetivo da mesma;

b) comprar e vender quaisquer mercadorias e artigos de edição e livreria pelos preços, prazos e condições de pagamento que julgar convenientes, alterar os preços, tarifas e demais condições, fazer propostas de fornecimentos, prestar cauções e levantá-las, fazer e autorizar a fazer despachos de qualquer natureza, e, bem assim, comprar quaisquer matérias primas, maquinismos, aparelhos, materiais e tudo mais de que a sociedade carecer;

c) movimentar os fundos sociais, fazer e levantar depósitos em bancos, depositar e levantar valores e títulos de qualquer espécie, retirar fundos, abrir, movimentar e liquidar contas correntes, firmar cheques e emitir títulos e duplicatas, emiessando-os para cobrança;

d) efetuar pagamentos e cobranças e receber e assinar todos os documentos de caixa;

e) ter sob sua guarda todos os livros, correspondência, documentos, valores e bens da sociedade e dirigir os serviços de escritório;

f) admitir, suspender e demitir empregados, agentes e representantes da sociedade, fixando-lhes as suas atribuições e remunerações;

g) fazer operações de crédito e contrair obrigações em nome e proveito da sociedade, respeitado, entretanto, o disposto na letra b do art. 15 dos presentes estatutos, e assinar quaisquer documentos conizantes, dentro dos limites destes estatutos e dos fins sociais;

h) representar a sociedade, tanto ativa como passivamente, em juízo e fora dele, e perante quaisquer autoridades e repartições públicas federais, estaduais e municipais, bancos e estabelecimentos de crédito e quaisquer pessoas físicas e jurídicas;

i) abrir e fechar, tanto no país como no estrangeiro, filiais, sucursais, agências ou depósitos da sociedade;

j) resolver e autorizar, assinar e firmar contratos, escrituras, instrumentos, documentos e papéis de qualquer natureza e referentes ao objetivo, operações, negócios e serviços da sociedade, e notadamente contratos de edição e aquisição de direitos autorais, dentro ou fora do país;

k) executar as deliberações das assembleias gerais de acionistas e resolver tudo quanto não seja da competência de quaisquer outros órgãos da sociedade;

l) substituir o diretor-secretário e o diretor comercial nos seus impedimentos ocasionais.

Art. 9.º Compete privativamente ao diretor-secretário:

a) redigir a correspondência relativa a questões e assuntos de importância da sociedade;

b) auxiliar como consultor técnico os outros diretores na celebração de contratos de qualquer espécie;

c) convocar as assembleias gerais de acionistas nos casos previstos na lei e nestes estatutos, e quando o julgar convenientes aos interesses da sociedade, ou quando lhe for regularmente requerido;

d) fazer as publicações da sociedade exigidas por lei e redigir o relatório anual da diretoria a ser apresentado à assembleia geral ordinária, junto com o balanço geral e as demais contas;

e) auxiliar como consultor técnico os outros diretores na administração geral da sociedade;

f) substituir o diretor-gerente e o diretor comercial nos seus impedimentos ocasionais.

Art. 10. Compete privativamente ao diretor comercial:

a) orientar e dirigir a organização comercial e técnica da sociedade;

b) providenciar a boa colocação das mercadorias e artigos da sociedade e cooperar com os outros diretores no desenvolvimento dos negócios sociais, sugerindo os métodos e medidas que julgar necessários, úteis e convenientes para a irradiação dos negócios e serviços da sociedade e sua ampliação e expansão;

c) elaborar o regulamento interno da sociedade e as instruções que forem necessárias ao desempenho eficiente dos serviços da mesma;

d) substituir o diretor-gerente e o diretor-secretário nos seus impedimentos ocasionais.

Art. 11. Quaisquer deliberações ou resoluções tomadas pela Diretoria, serão consignadas no livro próprio da sociedade.

Art. 12. A sociedade, respeitadas as disposições constantes da letra f do art. 9.º e da letra d do art. 10 dos presentes estatutos, será validamente obrigada pela assinatura do diretor-gerente, que poderá constituir, em nome da sociedade, mandatários ou procuradores, especificando, nos instrumentos competentes, os atos e operações que os mesmos mandatários ou procuradores poderão praticar, separada ou conjuntamente.

Art. 13. Os honorários dos membros da Diretoria serão fixados pelas assembleias gerais de acionistas.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Consultivo

Art. 14. O Conselho Consultivo da sociedade é composto de três a seis membros, eleitos em assembleia geral pelo período de cinco anos, com a faculdade de reeleição, por mais de uma vez, sendo que os mesmos poderão ser acionistas ou não e ter domicílio ou residência fora da sede social.

Art. 15. Compete ao Conselho Consultivo, que terá um presidente e um vice-presidente, ambos eleitos, designadamente, em assembleia geral:

a) orientar e aconselhar a Diretoria, tanto sob o ponto de vista técnico, com relação aos fins e objetivo da sociedade, quanto sob o ponto de vista da solução de problemas importantes da administração geral da mesma, ser, contudo, intervir diretamente na gestão da sociedade, propriamente dita;

b) autorizar a Diretoria a praticar atos e operações, que exorbitam de suas atribuições e poderes, como vender e onerar bens imóveis e tomar empréstimos, que ultrapassem às necessidades normais da sociedade.

Art. 16. O Conselho Consultivo, ao qual assiste o direito de, para o seu governo, exigir da Diretoria, em qualquer tempo, relatórios e informações minuciosas sobre o andamento dos negócios e serviços da sociedade, e que poderá funcionar e deliberar validamente com a presença da maioria de seus membros eleitos, reunir-se-á sempre que a Diretoria julgar necessário ouvi-lo ou os interesses da sociedade o exigirem, sendo as convocações feitas pelo presidente, e na sua falta, pelo vice-presidente e podendo os membros do Conselho Consultivo fazer-se representar nessas reuniões por qualquer um dos seus colegas em exercício, por meio de carta, telegrama ou procuração.

Art. 17. O presidente e o vice-presidente do Conselho Consultivo serão remunerados pela forma prevista na letra f do art. 25 dos presentes estatutos.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 18. O Conselho Fiscal da sociedade será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente em assembleia geral ordinária, com a faculdade de reeleição, por mais de uma vez, sendo as suas atribuições e obrigações as expressas e definidas em lei, e cabendo-lhe emitir parecer toda vez que a Diretoria o consultar.

CAPÍTULO VI

Da assembleia geral

Art. 19. A assembleia geral será constituída pelos acionistas proprietários de qualquer número de ações e que tenham os seus nomes inscritos no livro de "Registro de Ações Nominativas" da sociedade, devendo o acionista exhibir, se exigido, documento hábil de sua identidade.

Parágrafo único. As assembleias gerais serão presididas pelo acionista que, na ocasião, for indicado ou eleito, e o qual, por sua vez, convidará para servir de secretário outro acionista presente.

Art. 20. As deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas na lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, dando cada ação direito a um voto.

Art. 21. A assembléa geral ordinária deverá reunir-se, anualmente, o mais tardar até ao último dia útil do mês de julho.

Art. 22. A assembléa geral extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e manifestação dos acionistas.

Art. 23. As convocações, atribuições, competência e funcionamento das assembléas gerais obedecerão às prescrições da legislação em vigor, sendo as assembléas ordinárias convocadas com a antecedência de, no mínimo, quinze dias e as extraordinárias com a de, no mínimo, oito dias.

CAPÍTULO VII

Disposições gerais

Art. 24. Para os efeitos dos balanços e contas, o ano social terminará no último dia útil do mês de março de cada ano.

Art. 25. Na organização do balanço geral anual, serão feitas as amortizações de lei, uso e estilo, e que a Diretoria julgar de interesse da sociedade, observadas as disposições legais atinentes. Os lucros líquidos da sociedade, anualmente apurados, serão divididos na forma e ordem seguintes:

a) 5 % (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, destinado a garantir a integridade do capital social, até o mesmo fundo atingir vinte por cento do capital social;

b) a quantia necessária para o fundo especial de previsão, devendo o mesmo acusar sempre a importância de, no mínimo, trinta por cento sobre os saldos de devedores diversos, livreiros e correspondentes, para fazer face às despesas de cobrança e prejuízos prováveis;

c) 5 % (cinco por cento) para o fundo de reserva especial, que ficará à disposição da assembléa geral;

d) 15 % (quinze por cento), ressalvadas, entretanto, as restrições legais a respeito, para os membros da Diretoria, a título de percentagem, cuja importância será entre os mesmos distribuída, segundo o que particularmente convencionarem;

e) 10 % (dez por cento) para os fundadores da sociedade, ou seus herdeiros ou sucessores, conforme deliberação tomada em assembléa geral, realizada a 4 de junho de 1937;

f) 5 % (cinco por cento) para o presidente e o vice-presidente do Conselho Consultivo, a título de remuneração, e a serem repartidos entre os mesmos, segundo o que particularmente convencionarem;

g) uma quantia destinada ao fundo de reserva extraordinário a ser fixada pela assembléa geral ordinária, por proposta da Diretoria, ouvidos o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo;

h) uma quantia destinada ao fundo de futuras edições a ser fixada pela assembléa geral ordinária, por proposta da Diretoria, ouvidos o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo;

i) dividendo que será distribuído pelos acionistas por deliberação da assembléa geral ordinária, tendo por base a proposta da Diretoria, ouvidos o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo.

Parágrafo único. O saldo, se houver, terá o destino que lhe for dado pela assembléa geral ordinária.

Art. 26. A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à assembléa geral de acionistas determinar o modo de liquidação e partilha, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Art. 27. Os dividendos não reclamados no prazo de cinco anos, contados da data fixada para o seu pagamento, reverterão em favor do fundo de reserva especial da sociedade.

Art. 28. A subscrição ou posse de uma ou mais ações da sociedade envolve a obrigação de sujeitar-se aos estatutos da mesma, e, bem assim, o reconhecimento de todas e quaisquer deliberações tomadas pelas assembléas gerais legalmente constituídas e das resoluções da Diretoria, ressalvados, porém, os direitos garantidos e conferidos aos acionistas pela legislação em vigor.

Art. 29. As publicações da sociedade exigidas por lei serão feitas no *Diário Oficial* da União e em outro jornal de grande circulação da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943. — *Augusto Llorens Buxadé*, diretor-gerente. — *José Ferreira da Silva Araújo*, diretor-secretário. (Firmas reconhecidas).

"EDITORIAL LABOR DO BRASIL S.A.

Parer do Conselho Fiscal

Senhores acionistas: Os membros infra assinados do Conselho Fiscal da Editorial Labor do Brasil S.A., desta praça, propõem a aprovação da reforma dos estatutos sociais, proposta e sugerida pela digna Diretoria, reforma que consulta plenamente os interesses da sociedade e satisfaz as exigências legais atinentes.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1943. — *Antônio Nunes*. — *Frederico Oberlander*. — *Antônio Araújo Fernandes*. (Firmas reconhecidas).

Após a leitura de tais documentos, disse o senhor presidente que os mesmos estavam em discussão, franqueando a palavra aos acionistas que dela quisessem fazer uso. Não havendo quem usasse da palavra, submeteu o senhor presidente à votação, os documentos acima transcritos, tendo sido os mesmos unanimemente aprovados. Solicitou, a seguir, o senhor presidente, que, em virtude da renúncia apresentada pelos membros do Conselho Consultivo, procedessem os senhores acionistas à escolha de novos membros do referido Conselho. Realizada a eleição, verificou-se que foram eleitos: para presidente; o Sr. João Alqueres Batista, brasileiro, casado, industrial, residente em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, para vice-presidente, o Sr. Manuel Soares da Costa, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta Capital, e para membro sem cargo: o Sr. Jarbas Batista de Oliveira, brasileiro, residente na Capital do Estado de São Paulo, os quais foram, desde logo, empossados nos seus respectivos cargos, sendo que o seu mandato terminará em 31 de março de 1946.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, agradecendo o comparecimento dos senhores acionistas, declarou suspensos os trabalhos da assembléa, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que eu, Elsa Pais da Veiga, funcionária *ad-hoc*, escrevi sob ditado de Dona Rosie Dack de Llorens, secretária da reunião.

Reaberta a sessão, depois de lida e aprovada esta ata, foi ela, assinada pelos acionistas presentes, tirando-se da mesma quatro cópias autênticas, para as formalidades legais.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1943. — *Paul Maier*, presidente. — *Rosie Dack de Llorens*, secretário. — *Augusto Llorens*. — *José Ferreira da Silva Araújo*. — *Edmundo do Val*. — *Manuel Cambeses Cerrião*. — P.p. de Fernando Llorens, *Paul Maier*. (Firmas reconhecidas).

A presente cópia autêntica confere com o original constante do livro próprio da sociedade. — *Manuel Maier*, presidente. — *Rosie Dack de Llorens*, secretário.

Reconheço as firmas Paul Maier e Rosie Dack de Llorens

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fausto Werneck*.

EDITORIAL LABOR DO BRASIL S.A.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 1943

Aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e três, reuniram-se, em primeira convocação, às quinze horas, na sede social, à rua Buenos Aires número 104, 1.º andar, nesta Capital, acionistas representando setecentas e quarenta ações nominativas das setecentas e cinquenta em que se divide o capital social, conforme suas assinaturas apostas a fls. 10 verso e 11 do Livro de Presença, com as indicações legais. Foi aclamado presidente dos trabalhos da reunião, o acionista senhor Paul Maier, que, depois de agradecer a distinção recebida e de convidar para secretário a acionista, dona Rosie Dack de Llorens, declarou, por haver número legal, instalada a assembléa, regularmente convocada por anúncios feitos no *Diário Oficial* da União e no "Jornal do Comércio", nos dias 3, 4 e 5 de junho de 1943. O fim da presente assembléa, disse o senhor presidente, era o de os senhores acionistas tomarem as contas da Diretoria, examinarem e discutirem o balanço e demais documentos, bem como o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, tudo relativamente ao ano social findo em 31 de março do ano vigente, e, bem assim, elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da sociedade. Em seguida o senhor presidente pediu à senhora secretária procedesse à leitura do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, e do parecer do Conselho Fiscal, documentos que já tinham sido publicados no *Diário Oficial* da União e no "Jornal do Comércio", no dia 1 do mês em curso. Finda a leitura, declarou o senhor presidente que estavam em discussão os documentos acima referidos. Como ninguém fizesse uso da palavra, foram os mesmos submetidos à votação, aprovados irrestrita e unanimemente, tendo-se abstenido, entretanto, de votar os legalmente impedidos. Solicitou, a seguir, o senhor presidente procedessem os senhores acionistas à eleição da Diretoria da sociedade. Efetuada e apurada a votação, verificou-se o seguinte resultado: para diretor-gerente: Sr. Augusto Llorens Buxadé (reeleito), espanhol, residente nesta Capital, à rua Marechal Cantuária n. 386, apartamento 60, para diretor-secretário: Sr. José Ferreira da Silva Araújo (reeleito), português, residente nesta Capital, à rua Acaú n. 46, e para o novo cargo de diretor comercial: Sr. Edmundo do Val, brasileiro, residente na Capital do Estado de São Paulo, à rua Deputado Manuel Lacerda Franco n. 85, os quais, prestadas as cauções estatutárias, foram logo empossados nos seus respectivos cargos, sendo que o seu mandato terminará em 31 de março de 1946. Passou-se em seguida, aos trabalhos de eleição dos membros do Conselho Fiscal, que deverão servir no exercício corrente, tendo sido eleitos para membros efetivos: os Srs. Dr. José Bastos de Ávila, Moacir Ferreira Roso e Joel de Sousa, todos brasileiros, residentes nesta Capital; e para suplentes: os Srs. João Soares da Costa Júnior, Paulo Maia Lucas e José Emílio Gonçalves Araújo, todos brasileiros, residentes nesta Capital. Foram, então, submetidos à discussão e votação os honorários da Diretoria, propostos pelo senhor presidente, e os quais foram aceitos e aprovados na importância global de sete mil cruzeiros mensais, cabendo à Diretoria fazer, segundo seu critério, a respectiva distribuição entre os seus membros, individualmente, tendo sido ainda atribuída, também por proposta do senhor presidente, a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal a remuneração de dois mil cruzeiros anuais.

Estando assim preenchidos os fins para que fôra convocada esta assembléa, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foram declarados suspensos os trabalhos da reunião, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que eu, Elsa Pais da Veiga, funcionária *ad-hoc*, escrevi sob ditado de dona Rosie Duck de Llorens, secretário da reunião. Reaberta a sessão, depois de lida e aprovada esta ata, foi ela assinada pelos acionistas presentes, tirando-se da mesma duas cópias autênticas, para as formalidades legais.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1943. — *Paul Maier*, presidente. — *Rosie Duck de Llorens*, secretário. — *Edmundo do Val*. — *Augusto Llorens*. — *Manuel Cambeses Cerviño*. — P.p. de Fernando Llorens, *Paul Maier*. — *José Ferreira da Silva Araújo*. (Firmas reconhecidas.)

A presente cópia autêntica confere com o original constante do livro próprio da sociedade. — *Paul Maier*, presidente — *Rosie Duck de Llorens*, secretário.

Reconheço as firmas *Paul Maier* e *Rosie Duck de Llorens*.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fausto Werneck*.

(N. 9.069 — 13-7-43 — Cr\$ 856,80).

"JORNAL DOS SPORTS" S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Primeira Secção)

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de *Jornal dos Sports S/A.*, em 3 de julho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição sob o n. 19.515 os seguintes documentos: a) ata da assembléa geral ordinária, realizada em 26 de maio de 1943, que elegeu o conselho fiscal e fixou os seus honorários; b) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 31 de maio de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 40,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 9.070 — 13-7-43 — Cr\$ 44,90)

BANCO ECONÓMICO NACIONAL S. A.

BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Móveis e Utensílios	24.800,00	Capital	550.000,00
Gastos de instalação	9.687,60	Depósitos em Contas Correntes	57.519,60
Imóveis	58.000,00	Depósitos a Prazo Fixo	51.346,10
Títulos Descontados	411.124,80	Credores por Títulos em Cobrança	88.421,60
Títulos em Caução	45.750,00	Garantias Hipotecárias	44.750,00
Títulos em Cobrança	88.421,60	Diversas Contas	124.265,00
Hipotecas	9.000,00		
Ações Caucionadas	20.000,00		
Caixa: Em dinheiros e Bancos	20.969,41		
Diversas Contas	258.548,89		
	916.002,30		916.002,30

Diretores: *Renaud Lage*, diretor-gerente. — *Cruz Rios*, diretor-secretário. — Contador: *José da Fonseca Rangel Junior*, reg. número 32.423. (N. 9.078—13-7-1943—Cr\$ 89,80).

LAGE & CIA. LTDA.

Banqueiros

BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Móveis e Utensílios	30.294,20	Capital	500.000,00
Organização e Instalação	35.753,20	Reserva Especial	102.195,30
Títulos e Valores	53.908,40	Depósitos em Contas Correntes	563.291,60
Imóveis	11.449,00	Depósitos a Prazo Fixo	347.431,00
Empréstimos em Contas Correntes	726.447,90	Credores por Títulos em Cobrança	372.395,90
Títulos Descontados	750.966,70	Depositantes de Valores	1.900,00
Títulos em Cobrança	367.083,40	Diversas Contas	635.192,60
Devedores por Títulos em Cobrança	5.312,50		
Valores em Custódia	1.900,00		
Caixa: Em dinheiro e Bancos	168.447,90		
Diversas Contas	370.852,20		
	2.522.409,40		2.522.409,40

Lage & Cia. Ltda. — *Renaud Lage* — *B. Barreto Filho*. — Contador: *José da Fonseca Rangel Junior*, reg. n. 32.423. (N. 9.077—13-7-1943—Cr\$ 107,10).

COMPANHIA NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO PAN-AMERICANA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO PAN-AMERICANA, REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DE JULHO DE 1943

No dia primeiro de julho de 1943, às dezesseis horas, na sede social da Companhia Navegação e Comércio Pan-Americana, à avenida Graça Aranha n. 226, 10.º andar, salas 1.011-2, presentes 10 (dez) acionistas, representando mais de dois terços do capital social, realizou-se a Assembléa Geral Extraordinária da sociedade, convocada pela Diretoria

afim de deliberar sobre "interesses gerais", conforme publicações feitas no *Diário Oficial* de 25, 26, 28 e 29 de junho do corrente ano e "Diário de Notícias" nos dias 25, 26, 27 e 29 desse mesmo mês. Abrindo os trabalhos, o senhor diretor-presidente da sociedade, constatando estar presente o Sr. Dr. Júlio Anahory do Quental Calheiros, conde da Covilhã, maior acionista da sociedade, convidou-o à assumir a presidência da mesa, de acordo com as disposições estatutárias. Tendo aceito o convite, o Sr. Dr. Júlio Anahory do Quental Calheiros, conde da Covilhã, passou a presidir os trabalhos, completando a mesa com os acionistas, Srs. Alfredo de Almeida Corrêa Leite de Artagão e Anibal

Autran, como secretários. Declarou, então, o Sr. presidente estar sobre a mesa uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para alteração de dois artigos dos estatutos da sociedade, que mandou fosse lida pelo secretário Sr. Alfredo de Almeida Corrêa Leite de Artagão, e assim redigida: "Proposta de alteração dos estatutos da sociedade — Srs. acionistas — No processo de registo da Companhia no Tribunal Marítimo Administrativo, foi feita a exigência de adaptação dos nossos estatutos ao que preceitua o artigo segundo do decreto-lei n. 2.784, de 20 de novembro de 1940. Assim sendo, sugere esta Diretoria à Assembléa Geral, que se acrescente as palavras — brasileiros natos — no final do artigo doze (12) e que se dê a seguinte redação ao artigo dezesseis (16), ambos dos nossos estatutos sociais: art. 16 — Todos os documentos, atos, negócios ou operações que de alguma forma envolvam a responsabilidade da Companhia, deverão conter sempre a assinatura de dois diretores brasileiros natos, reservados, assim, os poderes da gerência social aos diretores brasileiros natos, de harmonia com o decreto-lei n. 2.784, de 20 de novembro de 1940. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *Manuel Rome Leão, Wilfred Penha Borges e Afonso Corrêa Leite*, diretores. Parecer do Conselho Fiscal — A Diretoria submeteu à nossa apreciação a proposta de alteração dos estatutos na parte referente aos poderes de gerência social, para cumprir exigência do Tribunal Marítimo Administrativo. Examinado o trabalho, somos de parecer que a proposta da Diretoria deve ser aprovada pela Assembléa Geral, por corresponder a taxativa determinação legal. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1943. — *Dr. Ademar Lazzarini de São Tiago, Avelino Gualberto de Araújo Dantas e Sebastião Alves Ferreira Leite*, suplente em exercício. Ter-

minada a leitura, o Sr. presidente pôs em discussão a mencionada proposta da Diretoria, e como ninguém se manifestasse, declarou-a em votação, constatando-se a sua aprovação, por unanimidade de votos. Prosseguindo os trabalhos, o Sr. presidente declarou a palavra à disposição dos presentes, para qualquer assunto do interesse social, de acordo com a ordem do dia, e como nenhum acionista manifestasse o desejo de usá-la, o Sr. presidente suspendeu a sessão para lavratura da presente ata, a qual lida pelo secretário Sr. Alfredo de Almeida Corrêa Leite de Artagão, em sessão reaberta, foi unanimemente aprovada. E em, Alfredo de Almeida Corrêa Leite de Artagão, servindo como um dos secretários da mesa, a subscrevo e assino, juntamente com o Sr. presidente, o outro secretário e demais acionistas presentes à Assembléa. Rio de Janeiro, primeiro de julho de 1943. — *Alfredo de Almeida Corrêa Leite de Artagão, Júlio Anghory, Quental Calheiros, conde da Covilhã, Anibal Autran, Manuel Roma Leão, Afonso Corrêa Leite, Wilfred Penha Borges, Niel de Souza Vilar, Dr. Ademar Lazzarini de São Tiago, Paulo Martins Meira, Sebastião Alves Ferreira Leite*.

Companhia Navegação e Comércio Pan-Americana. — *W. Borges*, diretor-superintendente.

Reconheço a firma *W. Borges*.

Rio, 13 de julho de 1943.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fernando de Azevedo Milanez*, tabelião do 11.º ofício.

(N.º 9.073 — 13-7-43 — Cr\$ 183,60).

BANCO BRASILEIRO DO COMÉRCIO S. A.

MATRIZ E FILIAL

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Exigível:		
Móveis, máquinas e utensílios...	1.215.143,50		Depósitos:		
Material de escritório	148.966,50		Prazo fixo ..	43.067.116,50	
Imóveis	5.832.178,70	7.196.288,70	Movimento ..	17.210.306,00	60.277.422,50
Disponível:			Obrigações a pagar	4.871.880,30	
Caixa:			Dividendos	428.640,80	
Em moeda corrente	4.728.383,80		Títulos descontados	480.000,00	
No Banco do Brasil e em outros bancos	2.200.797,30		Ordens de pagamento	1.030,00	
Nos correspondentes bancários	139.391,50	7.068.572,60	Credores diversos	77.396,00	
Realizável:			Quotas a distribuir	25.650,30	66.165.019,90
Títulos descontados	33.707.351,40		Não exigível:		
Empréstimos em C/corrente	18.098.424,50		Capital	10.000.000,00	
Empréstimos hipotecários	2.971.769,20		Fundo de reserva	927.349,00	10.927.349,00
Mutuários — C/de empréstimos ..	3.469.517,10		De resultado pendente:		
Mutuários — C/gar. hipotecária ..	1.070.730,10		Juros a receber		1.512.338,60
Obrigações a receber	82.115,20		De compensação:		
Devedores diversos	330.806,00		Valores hipotecários	4.813.239,40	
Títulos de propriedade do Banco ..	146.539,00	59.877.192,50	Cobrança caucionada	8.078.519,00	
De resultado pendente:			Credores por títulos em cobrança ..	1.813.353,60	
Prêmios	2.940.999,50		Cobrança de C/própria	563.939,50	
Títulos em liquidação	744.389,30	3.685.388,80	Credores por depósitos e cauções ..	5.809.850,00	
De compensação:			Caução da Diretoria	150.000,00	
Hipotecas	4.813.239,40		Garantias diversas	3.300.000,00	
Títulos em cobrança	7.762.357,90		Mandatos	1.191.675,50	25.720.577,00
Cobrança nos Estados	2.693.454,20		Diversos:		
Valores caucionados	1.467.500,00		Filial	1.271.481,00	
Valores depositados	4.312.350,00		Diversas contas	39.273,80	1.310.754,80
Ações caucionadas	150.000,00				
Crédito a utilizar	3.300.000,00				
Garantias especiais	1.191.675,50	25.720.577,00			
Diversos:					
Filial	1.175.575,80				
Diversas contas	942.443,90	2.118.019,70			
		105.666.039,30			105.666.039,30

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1943. — *José Belens de Almeida*, diretor presidente. — *Augusto Inácio Espírito Santo Cardoso*, diretor secretário. — *Matheus Martins Noronha*, diretor gerente. — *Moacir Martins Câmara*, contador, registo n. 35.233.

MATRIZ E FILIAL

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1943

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Juros:		Juros:	
Pelos pagos no semestre.....	1.121.193,70	Pelos recebidos no semestre.....	2.827.565,50
Re-descontos:		Comissões:	
Pelos pagos no semestre.....	20.131,20	Saldo desta conta	71.398,90
Impostos e taxas:		Rendas diversas:	
Saldo desta conta	142.158,40	De diversos lucros apurados.....	21.667,60
Honorários da Diretoria:			
Pelos pagos no semestre.....	89.400,00		
Ordenados:			
Pelos pagos no semestre.....	521.051,10		
Despesas gerais:			
Saldo desta conta	299.190,70		
Fundo de reserva:			
Pela quota de 5%, na conformidade do art. 130, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940	21.375,30		
Gratificações:			
Pela distribuída em cumprimento ao disposto no art. 23, § 4.º, dos nossos Estatutos.....	25.650,30		
Dividendos:			
Pelo 104.º dividendo, à razão de 7% a.a.	350.000,00		
Dvedores diversos:			
Pela amortização n/conta	30.481,30		
	2.920.632,00		2.920.632,00

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1943. — José Belens de Almeida, diretor presidente. — Augusto Inácio Espírito Santo Cardoso, diretor secretário. — Mateus Martins Noronha, diretor gerente. — Moacir Martins Câmara, contador, registro n. 35.233.
(N. 9.104 — 13-7-943 — Cr\$ 673,20)

QUEBRACHO BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1943

Aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três, às dez horas, reuniram-se, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n. 81, 7.º andar, sala 714, acionistas representando quatro mil trezentas e quarenta ações, correspondentes a mais de dois terços do capital social, conforme foi verificado pelas assinaturas lançadas no livro de presença. Aclamado para presidir os trabalhos da reunião o Sr. Coronel Samuel da Silva Caldas, convidou este o acionista Sr. Dr. Adalberto Ferreira de Aguiar para servir de secretário. Instalada a mesa, disse o Sr. presidente que a presente assembleia foi convocada de acordo com os convites publicados nos dias 16, 17 e 18 de junho de 1943 no *Diário Oficial*, da União, e no "Jornal do Comércio", para os senhores acionistas deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, cujo objetivo, uma vez admitidas ligeiras alterações nos estatutos, era, principalmente, satisfazer exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Depois de fazer referência a cada uma das modificações propostas, mostrando que não importavam em introdução de normas de alcance profundo, ponderou o Sr. presidente que, ainda assim, não conviria que, aprovadas, ficassem vigorando separadamente, pelo que concluiu propondo que fossem elas votadas já fazendo corpo com os estatutos, de modo que resultasse ficarem estes com todas as suas disposições consolidadas. Nessas condições, propunha que passassem a ter a seguinte redação os estatutos da companhia, para todos os efeitos: Estatutos da Quebracho-Brasil S. A. — Capítulo I — *Da denominação, objetivo e sede da sociedade* — Art. 1.º — Quebracho-Brasil S. A. é a denominação duma sociedade anônima constituída por escritura pública de 14 de novembro de 1935, conforme atos publicados no *Diário Oficial*, da União, de 3 de junho de 1936, e tem por objetivo essencial a exploração da indústria de extrato de quebracho e outros próprios para corante, bem como das indústrias pecuária, agrícola, extrativa e outras que com estas ou aquela direta ou indiretamente se relacionem. Art. 2.º — O prazo de duração da sociedade é de 30 (trinta) anos, contados da data da sua constituição, podendo a Assembleia Geral prorrogar ou diminuir o referido prazo. Art. 3.º — A sociedade, com administração, sede e foro jurídico na cidade do Rio de Janeiro, tem estabelecimento

industrial e pecuário em Porto Quebracho, na Fazenda Três Barras, no Município de Porto Martinho, Estado de Mato Grosso, podendo ter outros estabelecimentos industriais ou fazendas, para as finalidades constantes do art. 1.º. — Capítulo II — *Do capital social e das ações* — Art. 4.º — O capital da sociedade é de Cr\$ 6.000.000,00, integralmente realizado em dinheiro e dividido em 6.000 ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma. Parágrafo único. Duas terças partes dessas ações só poderão pertencer a cidadãos brasileiros natos ou a firmas cujos componentes sejam igualmente brasileiros natos. Capítulo III — *Da administração da sociedade* — Art. 5.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três membros — Diretor-Presidente, Diretor-Superintendente e Diretor-Comercial — os quais, brasileiros natos, acionistas ou não, serão eleitos pela assembleia geral, com mandato de três (3) anos e com possibilidade de reeleição. Parágrafo único. Os diretores perceberão os vencimentos e gratificações que tiverem sido fixados pela assembleia geral. Art. 6.º — O diretor será considerado investido nas suas funções e, pois, no exercício do seu cargo, assim seja prestada a caução de vinte (20) ações da sociedade, próprias ou de outro acionista, o que ficará constando do termo lavrado no livro próprio. Art. 7.º — Em seus impedimentos ocasionais, o diretor-superintendente e diretor-comercial substituir-se-ão reciprocamente, ao passo que o diretor-presidente será substituído por um daqueles, mediante acordo, ou, se isto não se verificar, pelo que, dos dois, for indicado pelo Conselho Fiscal. Parágrafo único. Na hipótese de vaga por falecimento ou renúncia de qualquer um dos diretores, o diretor ou diretores restantes e o conselho fiscal, em reunião conjunta, designarão quem, com as condições legais, deva substituir o diretor falecido ou demissionário, até que a primeira assembleia geral que se seguir faça a escolha definitiva para completar o mandato referente ao cargo vago. Art. 8.º — Compete privativamente ao Diretor-Presidente: a) representar a sociedade, tanto ativa como passivamente, em juízo e perante quaisquer repartições federais, estaduais ou municipais, assinar os respectivos requerimentos e demais papéis para isso necessários; b) convocar e presidir as reuniões da diretoria e do conselho fiscal; c) convocar e instalar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias. Art. 9.º — Compete privativamente ao Diretor-Superintendente: orientar e superintender a produção e os serviços técnicos dos estabelecimentos fabris, extrativos, pecuários e agrícolas, admitindo, suspendendo e demitindo os respectivos empregados, fixando-lhes as atribuições e re-

munerações. Art. 10 — Compete privativamente ao Diretor-Comercial: a) orientar e superintender a venda dos produtos fabricados e a organização comercial, fixar os preços e demais condições de venda, nomear ou demitir representantes ou empregados comerciais, fixando-lhes as condições, comissões, atribuições e remunerações; b) dar a orientação geral e autorização para a compra dos materiais e artigos necessários para o funcionamento e manutenção dos estabelecimentos fabris, extrativos, pecuários e agrícolas; c) propor à diretoria operações de crédito fora do andamento normal das atividades sociais; d) ter sob a sua guarda os livros e arquivos da sociedade, orientando a escrituração das operações sociais e, de um modo geral, a contabilidade.

Art. 11 — Compete à diretoria em conjunto: a) dar a orientação financeira à sociedade, ficando autorizada a hipotecar ou penhorar bens sociais em garantia de empréstimos que se tornarem necessários, a juízo da mesma diretoria; a escritura da hipoteca ou penhor deverá ser assinada por todos os diretores em conjunto; b) organizar os relatórios anuais para a assembleia geral ordinária de acionistas; c) constituir procuradores com poderes especificados nos respectivos instrumentos; d) estabelecer ou fechar filiais, sucursais, agências ou representantes, para distribuição e comércio da produção da companhia; e) instalar outros estabelecimentos industriais ou fazendas, julgados convenientes aos interesses da sociedade.

Art. 12 — Para serem válidos: a) precisam de ter as assinaturas de dois diretores, ou de um diretor e um procurador devidamente habilitado, os seguintes atos de administração: emitir cheques, cambiais, letras, notas promissórias e ordens de pagamento, aceitar saques e duplicatas, levantar dinheiro em estabelecimentos de crédito, celebrar contratos de empréstimos, efetuar operações de crédito, fazer cauções e, dum modo geral, quaisquer atos que envolvam compromissos e não correspondam a transações habituais na gestão dos negócios da sociedade; b) não precisam de ter senão a assinatura dum diretor, ou de procurador devidamente habilitado, os seguintes atos de administração: correspondência e expediente normais, sendo incluídos nestes a emissão de duplicatas, faturas, endossos de duplicatas, cheques ou conhecimentos, quitação de faturas ou duplicatas, contratos e distratos de locação e representação, contratos de compra e venda de mercadorias, recibos passados em quaisquer repartições federais, estaduais ou municipais, requerimentos dirigidos a quaisquer autoridades ou repartições.

Art. 13 — É terminantemente vedado o uso da denominação social em qualquer transação ou negócio que não seja de interesse exclusivo da sociedade, ficando expressamente proibido que qualquer membro da diretoria ou procurador não só use a denominação social para outorgar fianças ou assumir qualquer outra responsabilidade ou obrigação de foyor, como também, em nome ou por conta da sociedade, pratique atos de mera liberalidade, faça negócios de especulação, ou enfim, aplique fundos sociais em quaisquer transações alheias aos interesses da sociedade.

Capítulo IV — *Do Conselho Fiscal* — Art. 14 — O conselho fiscal é composto de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária de acionistas, com possibilidade de reeleição, cabendo aos suplentes, na ordem de colocação a substituição dos efetivos. Parágrafo único. Os membros em exercício do conselho fiscal perceberão a remuneração que lhes for fixada pela assembleia geral que os eleger.

Capítulo V — *Da Assembleia Geral* — Art. 15 — A assembleia geral reunir-se-á, em sessão ordinária, anualmente, até o dia 31 de outubro, e, em sessão extraordinária, sempre que for julgado necessário.

Art. 16 — As deliberações da assembleia geral, ressalvadas

as exceções previstas na lei, serão tomadas por maioria de votos presente, dando cada ação direito a um voto.

Capítulo VI — *Das disposições gerais* — Art. 17 — O exercício social compreenderá o período de 1 de julho a 30 de junho do ano seguinte.

Art. 18 — Os lucros líquidos da sociedade serão aplicados e distribuídos de acordo com o que for resolvido pela assembleia geral, servindo de base a proposta que for apresentada pela diretoria, com audiência do conselho fiscal.

Declarada em discussão a proposta feita pelo Sr. presidente, o acionista Sr. Antônio Gomes da Fonseca Ferreira, depois de salientar que, ao seu ver, tinham sido atendidas as exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, disse parecer-lhe que todos os senhores acionistas reputariam indiscutíveis as vantagens de consolidação dos dispositivos estatutários, razão pela qual concitava a assembleia a aprovar a respectiva proposta, como encaminhada pelo Sr. presidente. Ninguém mais pedindo a palavra, e encerrada a discussão, foi submetida à votação a mencionada proposta, verificando-se haver sido unanimemente aprovada. Em seguida, usando da palavra o Sr. Cel. Samuel da Silva Caldas, na qualidade de Diretor-Presidente da sociedade, declarou, também em nome de seus companheiros, Dr. Alair Prata Soares e Dr. Mário de Oliveira Brandão, que, tendo havido alteração com referência às atribuições e denominações dos cargos da diretoria, entendia conveniente, para evitar quaisquer dúvidas, que a assembleia se pronunciasse sobre a situação criada com aquelas modificações. Por esse motivo, ele e seus referidos companheiros haviam resolvido oferecer sua renúncia, como ora efetivavam, de maneira que a assembleia deveria proceder à nova eleição, nos termos do art. 7.º, parágrafo único, dos estatutos sociais, para preenchimento do mandato a terminar na assembleia geral ordinária de 1944. Verificou-se que, realizada a eleição, ato contínuo, deu ela o seguinte resultado: para Diretor-Presidente, Sr. Cel. Samuel da Silva Caldas, brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Norte, residente à rua Miguel Pereira n. 9, Rio de Janeiro; para Diretor-Superintendente, Sr. Dr. Alair Prata Soares, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, residente à rua Eduardo Guinle n. 55, Rio de Janeiro; e para Diretor-Comercial, Sr. Dr. Mário de Oliveira Brandão, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, residente à rua Moura Brasil n. 84, Rio de Janeiro, sendo os mesmos considerados empossados, satisfeitas as disposições do art. 6.º dos estatutos reformados. Ficou igualmente esclarecido, por deliberação da assembleia, que os vencimentos dos diretores continuariam a ser os mesmos. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da presente assembleia geral extraordinária e, mandando que fosse lavrada a respectiva ata, no livro próprio, pediu aos senhores acionistas que aguardassem fosse isto feito, de forma a poderem assiná-la com a Mesa, juntamente com três cópias autênticas, para os fins legais. E, assim, achadas em ordem a presente ata e respectivas cópias, vão esses documentos assinados pela mesa e acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1943. — Cel. Samuel da Silva Caldas, presidente. — Adalberto Ferreira de Aguiar, secretário. — Alair Prata Soares. — Antônio Gomes da Fonseca Ferreira. — Mário de Oliveira Brandão.

Reconheço a firma Cel. Samuel da Silva Caldas.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Elemir Roque Pinheiro, tabelião substituto. (N. 9.056 — 13-7-43 — Cr\$ 357,00).

BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO S. A.

Carta Patente n. 1.278, de 25-9-935

Av. Rio Branco, 114-2.º

BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras Descontados	1.412.004,30	Capital	600.000,00
Contas em Liquidação	6.187,90	Fundo de Reserva	33.200,00
Móveis & Utensílios	14.139,70	Depósitos a Prazo Fixo	1.280.758,50
Ações Caucionadas	6.000,00	Depósitos em Caução	1.911,50
Títulos em Cobrança	12.910,00	C/Correntes Movimento	275.448,30
Valores Caucionados	9.800,00	C/Correntes Sem Juros	2.873,90
Banco do Brasil S.A.	663.378,00	Caução da Diretoria	6.000,00
Caixa (em moeda corrente e em outros Balcões)	241.595,30	Cred. por Títulos em Cobrança	12.910,00
Administração	213.500,00	Valores em Caução e Depósito	40.300,00
Valores Depositados	30.500,00	Dividendos	4.932,00
Diversas Contas	98.555,60	Administração e Valores	213.500,00
		Diversas Contas	237.236,60
	2.708.570,80		2.708.570,80

Armando de Carvalho Braga — Ney Rache — Brício de Moraes Mesquita, diretores. — A. Guedes de Oliveira, contador, registro n. 41.776. (N. 9.093—13-7-1943—Cr\$ 117,30).

E. G. FONTES & CIA.**Secção Bancária**

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo

	Cr\$
Letras Descontadas	6.135.002,00
Empréstimos em Contas Correntes	2.224.169,80
Efeitos a Receber de C/Alheia Interior	30.690,00
Títulos Caucionados	2.059.305,60
Valores em Depósito	30.316.522,30
Empréstimos Hipotecários	192.270,90
Títulos e Propriedades	1.299.039,00
Caixa em Moeda Corrente	157.726,30
Diversas Contas	9.051,60
Total do Ativo	42.420.780,50

Passivo

	Cr\$
Capital	250.000,00
Depósitos em C/C. com Juros	47.498,80
Depósitos sem Juros	931.123,80
Depósitos em C/de Cobrança Interior	30.690,00
Títulos em Caução e em Depósito	32.375.827,90
Secção Comercial	8.380.503,70
Diversas Contas	405.136,30
Total do Passivo	42.420.780,50

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943. — P. p. E. G. Fontes & Cia. — A. Soares Ribeiro. — Nelson França. — Oscar Torres. Guarda Livros reg. 33.249.

(N. 9.074 — 13-7-43 — Cr\$ 91,80).

COMPANHIA AGRÍCOLA JUIZ DE FORA**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Agrícola Juiz de Fora, em 23 de julho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 10.461, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 24 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu os membros do conselho fiscal, e fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943. — Carmen Cruz, aux. esc. IX. — Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 9.103 — 13-7-43 — Cr\$ 41,90).

BANCO NACIONAL DE DESCONTOS**(Sociedade Anônima)****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

São convidados os acionistas do Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima), para se reunir em assembléa geral extraordinária, em sua sede social, à rua da Alfândega n. 50, pelas 10 o meia horas de 23 do corrente, afim de tomarem conhecimento de uma proposta de aumento do capital social, de Cr\$ 10.000.000,00, para Cr\$ 20.000.000,00, parecer do Conselho Fiscal, e bem assim deliberarem sobre a alteração de seus estatutos, e tudo mais que se relacione com os ditos fins.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1943. — Pelo Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima). — Bartholomeu Anacleto. — Osmar Nadler de Aquino. — Manoel Mendes Baptista da Silva, diretores.

(N. 9.086 — 13-7-43 — Cr\$ 100,00 — Três vezes).

COMPANHIA NACIONAL DE MÁQUINAS COMERCIAIS**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Nacional de Máquinas Comerciais, em 22 de junho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.403, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 31 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria e o conselho fiscal, bem como fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943. — Carmen Cruz, aux. esc. IX. — Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 9.052 — 13-7-43 — Cr\$ 44,90).

CASA BANCÁRIA SAUL GELEMAN

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo

	Cr\$
Caixa e Bancos	52.783,00
Móveis e Utensílios	2.493,00
Letras descontadas	422.832,80
Diversas Contas	6.104,50
Obrigações de Guerra	106,20
Total	481.322,50

Passivo

	Cr\$
Capital	250.000,00
Saul Gelerman	15.070,30
Letras Redescontadas	219.185,60
Diversas contas	66,60
Total	481.322,50

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943. — Saul Gelerman. — Francisco Pinto de Carvalho, contador — Inscrição n. 32.634.

(N. 9.088 — 13-7-43 — Cr\$ 83,60).

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM MARIA CANDIDA

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Edifícios e terrenos	1.029.196,47	
Máquinas e instalações	3.420.709,59	
Móveis e utensílios	71.389,70	
Veículos e semoventes	114.321,85	4.635.617,71
Caixas		16.587,66
Almoxarifado de matérias primas	872.155,50	
Material em fabrico e manufatura	272.021,10	1.144.176,60
Títulos de valor — 10 apólices E. S. Paulo, série A — 5 apólices E. M. Gerais, série A — 4 apólices E. M. Gerais, dívida pública — 41 apólices da Prefeitura de Belo Horizonte e 12 certificados de Obrigações de guerra	55.676,10	
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos	2.300,00	
Contas correntes	874.845,20	
Diversas contas	7.957,78	
Bancos	2.370.828,70	2.311.705,78
Ações em caução	8.000,00	
Bancos c/cobrança	163.244,00	171.244,00
Total		8.279.331,75

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Capital	4.500.000,00	
Fundo de reserva	1.003.298,82	
Fundo de garantia de dividendos	51.306,92	
Fundo de desvalorização	186.421,41	5.741.027,15
Empréstimos por debêntures	1.000.000,00	
Menos: Debêntures resgatadas	416.900,00	583.100,00
Dividendo e bonificação	675.000,00	
Contas correntes	922.119,10	
Efeitos a liquidar	186.841,50	1.783.960,60
Caução da Diretoria	8.000,00	
Títulos em cobrança	163.244,00	171.244,00
Total		8.279.331,75

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943. — Bruno José Gonçalves. — Carlos Antonio de Souza, diretores. — Aníbal Faria, contador, registrado n. 38.032.

(N. 9.083 — 13-7-43 — Cr\$ 147,90)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA FLAMENGO

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado		Não exigível	
Imóveis	9.096.975,10	Capital	5.000.000,00
Disponível		Exigível a curto prazo	
Caixa e bancos	1.030.331,20	Garantias avulsas	163.815,00
Títulos n/propriedade	500,00	Exigível a longo prazo	
	1.030.831,20	Debêntures	5.000.000,00
Realizável a curto prazo		Contas de compensação	
Contas correntes	119.527,40	Caução da diretoria	100.000,00
Contas de compensação		Contas de resultado	
Ações caucionadas	100.000,00	Aluguéis	220.697,40
Lucros e perdas		Juros	3.724,00
Saldo de 1942	48.632,20	Instituto A. P. Comerciários	553,80
Contas de resultado			224.975,20
Seguros	1.191,30		
Impostos e licenças	20.849,20		
Despesas gerais	54.706,80		
Luz e energia	6.437,00		
Imposto sindical	1.000,00		
Ordenados	8.640,00		
	92.824,30		
	10.488.790,20		10.488.790,20

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943. Os diretores. — Mário d'Almeida. — Roger André Lacoste. — Oscar Veloso da Veiga, contador, registro n. 34.073.

(N. 9.061 — 13-7-43 — Cr\$ 132,60).

MONTEIRO DE CASTRO & CIA., BANQUEIROS

Rua São Pedro n. 27 — Rio de Janeiro — Carta patente n. 1.635

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Títulos descontados	3.916.667,90	Capital	1.000.000,00
Empréstimos em contas correntes	466.301,30	Fundo de reserva	854.432,20
Letras e eff. a receber em cobrança da Praça	17.000,00	Fundo de liquidações	171.667,50
Valores em liquidação	243.090,10	Depósitos em contas correntes com juros	263.966,90
Valores caucionados	445.888,00	Depósitos a prazo fixo	527.651,10
Títulos e fundos próprios	41.775,80	Depósitos em conta de cobrança da Praça	17.000,00
Caixa		Títulos em caução e depósito	445.888,00
Em moeda corrente	161.214,20	Diversas contas	2.196.497,20
Em depósito no Banco do Brasil ..	29.118,90	Administração de bens	355.000,00
Em depósito em outros bancos ..	14.441,10		5.831.502,90
	204.774,20		
Diversas contas	141.005,60		
Administração de bens	355.000,00		
	5.831.502,90		

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943. — Jorge C. Monteiro de Castro, gerente. — Armando Vieira, contador reg. 31.948.

(N. 9.067 — 13-7-43 — Cr\$ 110,20).

SAO CRISTÓVÃO DE FUTEBOL E REGATAS

(EXTRATO DE ESTATUTO)

O "São Cristóvão de Futebol e Regatas", fundado nesta Capital sua sede e fóro jurídico, em 13 de janeiro de 1913, resultante da fusão do "Clube de Regatas São Cristóvão", fundado em 12-10-1898 e "São Cristóvão Atlético Clube", fundado em 5 de julho de 1909, ambos com personalidade jurídica pelo registro de seus primitivos Estatutos, fusão aprovada em sessão dos Conselhos Deliberativos de ambos os Clubes, cujas atas se acham devidamente registradas, é uma sociedade civil de duração indeterminada e ilimitado número de sócios, que tem por fim promover e organizar toda a sorte de jogos e exercícios esportivos capazes de favorecer o desenvolvimento físico da mocidade, com objetivos patrióticos, proporcionando aos seus associados entretenimento sadio, de recreio físico e espiritual, etc. São poderes do Clube: a assembleia geral; o C. Deliberativo; a C. Fiscal; o presidente do Clube e os três vice-presidentes, a Presidência, constituida na forma do art. 61 do Estatuto. É o órgão de administração, agindo nesta qualidade como imediata mandatária do C. Deliberativo e exercerá suas funções com direta cooperação de diretores de exclusiva confiança do Presidente, os quais formam com o mesmo e os vice-presidentes, a Diretoria do Clube, cujas atividades se distribuem pelos Departamentos: Presidência: presidente, 1.º, 2.º e 3.º vice-presidentes. Diretoria: Dir. Adm. Sec. Geral, 1.º e 2.º sec. Diretora de Propaganda, diretor do Dep. Financeiro, 1.º e 2.º tesoureiro, diretor do Dep. Náutico, diretor de sede, diretor de garagem, diretor do Dep. Prof., diretor do Dep. Amadorista, diretor do Dep. Cívico-Social. O Clube é representado em juízo e fora dele pelo presidente. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os rep. do Clube contraírem, expressa ou intencionalmente, em seu nome. Somente depois de decorridos 2 anos da data de sua ap. poderá ser ref. o presente Estatuto pelo C. Delib., sendo para isso necessário que tal delib. seja tomada por 2/3 de seus membros efetivos. O Clube só poderá ser dissolvido por motivo de dificuldades insuperáveis e por ap. da Assemb. Ger., conv. para tal fim, e por ap. de 4/5 partes dos sócios quites. No caso de dissolução o patrimônio será rateado entre os sócios proprietários, até a concorrência de suas quotas e o restante, depois de liquidados todos os compromissos, será doado a instituições de caridade a critério da mesma Assembleia. Constituem patrimônio do Clube os móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, os prêmios conquistados em caráter definitivo e os adquiridos para fomentar torneios inter-sócios; o material desportivo, o material da E. I. Militar, os títulos da Dívida Pública. Ficarão ap. todos os atos praticados pelos presidente e 1.º vice-presidente no período de 13 de janeiro de 1943 até a data da aprovação do presente Estatuto. O C. Delib., que ap. o presente Estatuto, ratificará a escolha dos Srs. Rodolfo Maglioli e Henrique Maglioli, para os cargos, respectivamente, de presidente e 1.º vice-presidente do Clube e presidente e vice-presidente do C. Deliberativo e elegará os outros dois vice-presidentes, bem como os membros da C. Fiscal, sendo que o mandato de todos terminará a 31 de dezembro de 1944. O primeiro C. Deliberativo do Clube é constituído pelos membros do C. Deliberativo do Clube de Regatas São Cristóvão e do São Cristóvão Atlético Clube, em exercício no dia 13 de janeiro de 1943 e o seu mandato terminará por ocasião da eleição do novo Conselho em janeiro de 1945, respeitado o que estatue o art. 76, parág. 1.º. Os associados do Clube de Regatas São Cristóvão e do São Cristóvão Atlético Clube em 13 de janeiro de 1943 e cujos nomes constam de uma relação anexa ao Estatuto, têm os seus direitos assegurados e assim, ficam pertencendo, sem qualquer ônus, às mesmas classes a que pertenciam nos citados clubes. A Diretoria atual com a respectiva qualificação consta do Estatuto. O presidente, Rodolfo Maglioli.

(N. 9.090 — 13-7-43 — Cr\$ 132,60)

IMBUI, COMPANHIA NACIONAL DE TERRENOS, S. A.

Em liquidação

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 1943

Aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, às 14 horas, na sede social, à Praça 15 de Novembro n. 20, 2.º andar, salas 204 e 205, nesta capital, de acordo com a convocação publicada no Diário Oficial dos dias 2, 3 e 4 do corrente mês e no "Jornal do Comércio" dos dias 1, 2 e 3 deste mês, os acionistas abaixo assinados, representando 2.980 ações, ou seja mais de dois terços do capital social, conforme suas assinaturas no livro de presença. Verificando haver comparecido número legal de acionistas, assume a presidência da mesa, por aclamação dos acionistas presentes, o Sr. Dr. Eduardo Carlos Emílio Parisot, que declarou aberta a sessão e convidou para secretário o acionista Sr. José Salgado Maranhão.

Dando início aos trabalhos o Sr. presidente mandou que o senhor secretário procedesse à leitura do edital de convocação da assembleia. Terminada a leitura, o Sr. presidente declarou que a presente assembleia tinha por fim, conforme era de conhecimento dos senhores acionistas, aprovar o relatório dos atos e operações da liquidação e contas finais apresentadas pelo liquidante, os quais julgados bons e bem prestadas seja declarada encerrada a liquidação e extinta para todos os efeitos a sociedade.

O Sr. presidente submete à discussão da assembleia os atos praticados pelo liquidante em suas operações da liquidação e suas contas finais, oferecendo a palavra a quem dela quizesse fazer uso; pede a palavra o acionista Sr. Ernesto Gonçalves Portugal e declara, que, a pedido dos presentes fosse registrado em ata os agradeci-

mentos e louvores ao liquidante pela sua eficiente prestação final de contas. Em seguida o Sr. presidente submete à votação a prestação final de contas e a extinção da Sociedade, tendo sido aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. acionistas, declarou extinta para todos os efeitos a Sociedade, e encerrou a sessão, mandando que se lavrasse a presente ata, que, lida e aprovada, é assinada pelos componentes da mesa e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro 18 de junho de 1943. — Edu. Parisot. — José Salgado Maranhão. — Bernardo Parisot. — Ernesto Gonçalves Portugal. — Alailde Cardoso Parisot. — Maria Cardoso Parisot.

Alesto ser a presente, cópia fiel extraída do próprio original. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943. — Edu. Parisot, liquidante.

(N. 9.099 — 13-7-43 — Cr\$ 81,60)

COMPANHIA SIDERÚRGICA ITAUNA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Siderúrgica Itauna, em 24 de maio de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.191, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942; elegeu os membros do conselho fiscal consultivo e técnico e deliberou sobre os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, primeira secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. — Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1943. — Carmen Cruz, aux. esc. IX. Visto. Pires Ferreira, diretor da secção.

(N. 9.087 — 13-7-43 — Cr\$ 46,90)

INDÚSTRIA DE MADEIRAS SCHEEFFER S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Indústria de Madeiras Scheffer S. A., em 25 de junho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 19.450, os seguintes documentos: a) — Ata da assembleia geral ordinária, realizada em 22 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, e elegeu o conselho fiscal; b) — Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 8 de junho de 1943, que deliberou sobre os honorários do conselho fiscal. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, primeira secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. — Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943. — Carmen Cruz, aux. esc. IX. Visto. Pires Ferreira, diretor da secção.

(N. 9.097 — 13-7-43 — Cr\$ 44,90)

COMPANHIA CARIOCA IMOBILIÁRIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Carioca Imobiliária, em 30 de junho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.463, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 30 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria e os membros do conselho fiscal, bem como fixou os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, primeira secção. — Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943. — Carmen Cruz, aux. esc. IX. Visto. Pires Ferreira, diretor da secção.

(N. 9.095 — 13-7-43 — Cr\$ 44,90)

VIGIA S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Vigia" S. A., em 25 de junho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.441, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 17 de abril de 1943, que aprovou alterações estatutárias. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943. — Carmen Cruz. — Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 9.081 — 13-7-43 — Cr\$ 44,90)

Usina Santa Eugênia, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Usina Santa Eugênia, S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 23 de julho corrente, às 17 horas, na sede social à rua 1.ª de Março n. 39, 3.º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942, bem como para procederem à eleição da nova Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943.
— *Paulo de Oliveira Botelho*, presidente.

(N. 9.098 — 13-7-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Touring Club do Brasil

(Sociedade civil)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Estão convocados os senhores sócios titulares e efetivos a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária (1.ª convocação) a se realizar no dia 22 do mês corrente, às 17,30 horas, na sede social, à Estação de Passageiros do lado do porto praça Mauá, 1.º andar, para o fim especial de, nos termos dos Estatutos sociais, procederem à eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício, tomar conhecimento e decidirem quanto ao relatório da Diretoria, contas do Tesoureiro e parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, D. F., 14 de julho de 1943. — *Jurandir Martinho Nobre*, presidente.

(N. 9.096 — 13-7-43 — Cr\$ 27,50)

Companhia Imobiliária Amerindia

A diretoria convoca os Srs. acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à praça Getúlio Vargas n. 2, sala 808, no dia 24 de julho, às 14 horas, afim de deliberar sobre uma proposta para a reforma da administração da Companhia, especialmente dos arts. 6 e 7 dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943.
— *Elizabeth Lage de Zeppelin*, diretor-presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 9.101 — 13-7-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Força e Luz de Minas Gerais**Pagamento de dividendo**

Ficam os Srs. acionistas avisados de que, diariamente, a partir do dia 26 de julho corrente em diante, exceto aos sábados será pago, no escritório desta Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta capital ou no seu escritório à avenida Afonso Pena n. 1.116, em Belo Horizonte, o 31.º (trigésimo primeiro) dividendo correspondente ao 1.º semestre de 1943, à razão de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por ação integralizada e de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) por ação não integralizada. Os titulares das ações ao portador deverão apresentar as respectivas cautelares, e sofrerão sobre o montante do dividendo o desconto relativo ao imposto de renda.

Ficam suspensas do dia 17 ao dia 25 do corrente mês as transferências de ações nominativas.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943.
— Pela diretoria: *Cesar Rabello*, diretor-presidente.

(N. 9.102 — 13-7-43 — Cr\$ 102,00 — 3 vezes).

Edifício Iramaia**ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA****Segunda e terceira convocações**

Ficam os Srs. Condôminos, convidados para as Assembléias Gerais Extraordinárias a realizar-se, segunda-feira 19, de julho de 1943 às 20,30 e 21,00 horas respectivamente nesse Edifício, à avenida Atlântica n. 122-124.

Ordem do dia: Eleição do novo síndico em virtude da renúncia do atual e tomada de contas.

Ianacio de Barros Barreto, presidente.
(Firma reconhecida no Cartório do 13.º Ofício de Notas).

(N. 9.058 — 13-7-43 — Cr\$18,40)

Bolsa de Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro

São convidados os Srs. associados da Bolsa de Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro (sociedade civil) a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de julho corrente, às 11,30 horas, na sede, à avenida Rio Branco n. 128, 1.º andar, para leitura e discussão do relatório da Diretoria relativo ao período de 30 de junho de 1942 a 30 de junho do corrente ano e votação do parecer do Conselho Fiscal relativo às contas de igual período — *Gentil Fernando de Castro*, presidente.

(N. 9.071 — 13-7-43 — Cr\$ 36,70 — 2 vezes).

Banco da Vitória S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 23 de julho, às 17 horas, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 58, afim de deliberarem sobre a alteração dos estatutos sociais; mudança de razão social e recomposição da administração do Banco.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943.
— *Paulo Ruarque de Macedo*, diretor.

(N. 9.105 — 14-7-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Produtos Evans Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, à rua Leandro Martins n. 76, 1.º andar, às onze horas do dia vinte e quatro deste mês, afim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria para distribuição de dividendos.

Rio de Janeiro, em 13 de julho de 1943. — *E. Newcomb*, diretor-presidente.

(N. 9.066 — 13-7-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Imobiliária Heliópolis

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 21 do corrente, às 16 horas na sede social, afim de resolverem sobre uma proposta da diretoria com parecer do Conselho Fiscal, a qual importa na alteração da natureza da Companhia para se transformar em sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1943.
— *Rubens de Campos Farrula*. — *Osvaldo Murgel Resende*, diretores.

(N. 8.812 — 7-7-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Banco União Mercantil S. A.**Dividendo n. 2**

Acha-se à disposição dos senhores acionistas, a partir desta data, em nossa sede à rua Buenos Aires n. 17, o 2.º Dividendo referente ao 1.º semestre de 1943, à razão de 10 % ao ano.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943.

— *Cylio da Gama Cruz*, diretor-presidente.

(N. 9.040 — 12-7-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Coordenadora Imobiliária S. A. (Em organização)**ASSEMBLÉIA GERAL PREPARATÓRIA**

Os organizadores e fundadores da Coordenadora Imobiliária S. A., vêm, por meio desta, convidar todos os subscritores das ações da referida sociedade em organização, para a assembléia geral preparatória que será realizada às 15 (quinze) horas do dia 20 (vinte) do corrente mês, na sede da mesma, à travessa do Ouvidor n. 36, 1.º andar, nesta capital.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1943.
— *Pedro Moreira Barbosa*. — *P. p. Ascendino Gonçalves*.

(N. 9.004 — 10-7-43 — Cr\$ 76,50 — Três vezes.)

A Praça

Antônio de Carvalho estabelecido com o negócio de botequim, à rua Barão de Mesquita n. 744, tendo prometido vender o negócio acima ao Sr. Mário Diogo Alves livre e desembaraçado de qualquer ônus ou responsabilidade, vem comunicar à praça e a quem interessar possa que se julgarem credores que se apresentem no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1943.
— *Antônio de Carvalho*. — *Mário Diogo Alves*.

(Firma reconhecida no Cartório Eugênio Müller).

(N. 9.061 — 13-7-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia de Fiação e Tecelagem Maria Cândida**Dividendo e bonificação**

A partir do dia 19 do corrente e até o dia 24 desde as 13 às 15 horas e, depois daquele dia, às quintas-feiras, das 14 às 15 horas serão pagos no escritório desta Companhia, à Praça Mauá n. 7, sala 1.306, o dividendo e bonificação relativos ao 1.º semestre do corrente, respectivamente à razão de Cr\$ 20,00 e Cr\$ 10,00 por ação.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943.
— *Bruno José Gonçalves*. — *Carlos Antônio de Souza*, diretores.

(N. 9.082 — 13-7-43 — Cr\$ 22,40)

Declaração

Antônio de Abreu declara que perdeu a sua carteira de estrangeiro n. 80.088, fornecida pelo S.R.E.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1943.
— A rgo de Antônio de Abreu, por não saber ler nem escrever, *Moysés Rodrigues Moreira*.

(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N. 9.059 — 13-7-43 — Cr\$ 33,70 — 8 vezes).

Edifício Caiari

O infra-assinado, síndico do Edifício Caiari, sito à rua Benjamin Constant n. 14, freguesia da Glória, nesta Capital vem, de acordo com o disposto no artigo 2.º da escritura para administração e ordem interna do mesmo edifício, lavrada aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta, convocar os condôminos do edifício em apreço para a reunião que terá lugar às 17 horas do dia 15 do corrente, na avenida Nilo Peçanha cento e cinquenta e cinco, terceiro andar, salas trezentos e dois a trezentos e três, afim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

a) prestação de contas do primeiro semestre de mil novecentos e quarenta e três;

b) votação da verba para as despesas previstas no art. 3.º da escritura citada;

c) votação da verba para uniforme dos empregados e alteração do § 3.º do art. 4 da aludida escritura.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943.
— *Décio da Silva Pacheco*, síndico.

(N. 8.663 — 5-7-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Companhia Indústria e Viação Pirapora

São convocados os Srs. acionistas da Cia. Indústria e Viação de Pirapora para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 22 do corrente mês de julho, às 14 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 20, 8.º andar, afim de tomar conhecimento da proposta de reforma dos estatutos, apresentada pela Diretoria, e do parecer a respeito emitido pelo Conselho Fiscal e deliberar a respeito.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943.
— Companhia Indústria e Viação de Pirapora — *Gonçalves de Sá*, diretor-presidente.

(N. 9.041 — 12-7-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade, modelo 19, n. S. R. E. 123.704.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943.
— *Auguste Schöninger*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 9.080 — 13-7-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaramos, para os fins de direito, que o conhecimento n. 9, de 9 de fevereiro de 1943, emitido pela Agência do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional) em Belém do Pará, correspondente ao embarque de 70 (setenta) fardos de borraça, marcas SFC-Rio e BHB-Rio, no valor total de Cr\$ 85.505,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e cinco cruzeiros), efetuado pela Companhia Industrial do Brasil e consignados a esta firma, vindos a bordo do s/s "Afonso Pena", se acha extraviado.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943.
— *Silva Fontes & Cia. Ltda.*

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N. 9.084 — 13-7-43 — Cr\$ 53,00 — 2 vezes).

Banco Econômico do Brasil S. A. 23.º Dividendo

Convidamos os Srs. acionistas a virem receber, a partir do próximo dia 19 do corrente, na sede do Banco, à rua 1.ª de Março n. 13, o 23.º dividendo de suas ações referentes ao 1.º semestre deste ano, a razão de 9 % a.a.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943.
— *Camilo Alípio Filho*. — *Renato de Amorim Pereira da Silva*, diretores.

(N. 9.085 — 13-7-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Aviso

A S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, com sede em São Paulo, avisa o público, em geral, que o grande concurso de Figurinhas Walt Disney — Matarazzo vai ser encerrado em 30 de setembro de 1943.

Vales: Os vales representativos de frações de figurinhas serão trocados somente até 30 de setembro de 1943, contra figurinhas inteiras. Após essa data, os vales perderão qualquer valor.

Figurinhas avulsas: As figurinhas avulsas poderão ser trocadas por coupons-sorteio até o dia 18 de dezembro inclusive, do corrente ano, perdendo o valor se até essa data não forem apresentadas.

Sorteio: O sorteio dos prêmios correspondentes aos coupons-sorteio terá lugar no dia 23 de dezembro do corrente ano, extraído-se 200 prêmios no valor total de Cr\$ 150.000,00 com a participação na extração somente dos números correspondentes aos coupons efetivamente distribuídos.

Coupons-brindes: As coleções completas de figurinhas e os coupons selados representativos dessas coleções poderão ser apresentados, para o recebimento dos respectivos brindes, até 31 de dezembro de 1943, perdendo qualquer valor após essa data.

Informações: Para a troca dos vales, para a retirada dos coupons, dos prêmios e dos brindes, e para quaisquer outras informações, o interessado deverá dirigir-se à Seção Propaganda da S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, Prédio Conde Matarazzo, à Praça da Patriarcar, São Paulo.

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — p. p. *U. Lage*.

(Firma reconhecida no tabelião Nobre — 10.º Ofício — São Paulo).

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas — Rio de Janeiro).

(N. 9.092 — 13-7-43 — Cr\$ 71,40)

Sociedade Minas de Serrinha Ltda.

Convidam-se os quotistas desta sociedade de responsabilidade limitada para uma reunião ordinária que se realizará a avenida Rio Branco n. 128, sala 1.102, no dia 17 do corrente, às dez (10) horas da manhã.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943.
— *J. Rees McCarty*, gerente.

(N. 9.094 — 13-7-43 — Cr\$ 28,60 — 2 vezes).

Serviço Registo de Estrangeiros

Perdeu-se a carteira de identidade, modelo 19, de n. 2.562 do Sr. Mário Antunes.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943.
— *Mário Antunes*.

(Firma reconhecida no Cartório do 24.º Offício de Notas).

(N. 9.065 — 13-7-43 — Cr\$ 11,20)

Declaração

Declaro que o meu certificado de 5.ª série (Colégio Pedro II), acha-se arquivado na Escola Militar.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943.
— *Jurandyr de Almeida Accioly*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Offício de Notas).

(N. 9.016 — 12-7-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

A Praça**CURSO FREYCINET**

Rua do Ouvidor n. 173, 1.º e 2.º andares. A abaixo assinada, diretora-proprietária do estabelecimento de ensino denominado "Curso Freycinet", declara que não tem filiais e que não autorizou a quem quer que seja o uso do nome de seu estabelecimento, assim como, do mesmo não fez nenhuma transação.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1943.
— *Nair de Mattos Macedo*.

(Firma reconhecida no Cartório do 16.º Offício de Notas).

(N. 8.985 — 10-7-43 — Cr\$ 64,30 — Três vezes.)

Companhia Aliança Agrícola**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, à rua São Bento n. 13, 2.º andar, no dia 20 de julho em curso, às 14 horas para deliberarem sobre uma proposta de aumento de capital e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1943.
— *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*, diretor.

(N. 8.988 — 10-7-43 — Cr\$ 45,90 — Três vezes.)

Escola Remington S. A.**6.º Dividendo Preferencial**

A partir do dia 16 do corrente, pagar-se-á, no escritório da Sociedade, na rua Sete de Setembro n. 59, o 6.º Dividendo Preferencial, relativo ao 1.º semestre de 1943, à razão de 10 % a.a.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943.
— A diretoria: *Frederico Ferreira Lima*, *Adhemar Ferreira Lima*, *Waldemar Martins de Albuquerque*, *Antônio Afonso Ferreira*.

(N. 9.019 — 12-7-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes.)

Companhia Brasileira de Química Industrial**ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

São convidados os subscritores do capital da Cia. Brasileira de Química Industrial a se reunirem em Assembleia Geral de Constituição, à rua do Rosário n. 54, 6.º andar, às 14 horas do dia 24 do corrente, afim de deliberarem sobre os atos praticados pelo fundador; aprovar os estatutos; eleger os diretores, os membros do conselho fiscal e suplentes; resolver sobre a constituição e instalação definitiva da Companhia.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1943.
— *Milton Fontencelle de Araujo*, fundador.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Offício de Notas).

(N. 9.017 — 12-7-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes.)

Declaração

Samuel Robertson Harper, cidadão norte-americano, casado, engenheiro, declara, para fins de direito e na forma da legislação em vigor, que perdeu sua carteira de identidade de estrangeiro (modelo 19 — Registo Geral n. 121.719).

A vista do exposto faz a presente declaração para o fim especial de obter a carteira que substituirá a extraviada.

Volta Redonda (Estado do Rio de Janeiro), 8 de julho de 1943. — *Samuel Robertson Harper*.

(Firma reconhecida no Cartório de Tabelião de Zimá M. S. Leitão, Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.)

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Offício de Notas.)

(N. 9.002 — 10-7-43 — Cr\$ 70,49 — Três vezes.)

ANÚNCIOS

S. A. Rádio Tupi**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, na avenida Venezuela n. 43, às 15 horas do dia 20 de julho de 1943, para, de acordo com os estatutos promover a eleição do diretor-secretário, cargo vago em virtude de renúncia.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1943.
— *Leão Gondim de Oliveira*, diretor-presidente. — *Theophilo de Barros Filho*, diretor-superintendente.

(N. 8.989 — 10-7-43 — Cr\$ 58,10 — Três vezes.)

Banco de Crédito Pessoal S. A.**16.º Dividendo**

São convidados os Srs. acionistas a virem receber, a partir do dia 8 do corrente mês, o 16.º dividendo, relativo ao semestre findo, a razão de 10 % a.a., tanto para as ações comuns como para as preferenciais.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1943.
— A diretoria: *Aloysio Giuseppe Maria Russo*, presidente. — *Dr. Fernando de Mello Vianna*, vice-presidente. — *João Francisco Cocchio Lima*, diretor-gerente. — *Lindolfo Xavier*. — *João Tavares Guerra*, diretores.

(N. 8.856 — 8-7-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes.)

ENSINO PRIMÁRIO

PROGRAMAS MINIMOS

divididos em períodos letivos

da 1.ª à 5.ª série

DIVULGAÇÃO N. 46

4.ª edição

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

PREÇO DO NUMERO DE HOJE Cr\$ 0,40